

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 81/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr.
PAULO PEREIRA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado PAULO PEREIRA NOGUEIRA, bras., casado,
portador do RG nº 142.471-SSP/MT e CPF: 004.012.501-72, xxxxxxxx
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, pres
tará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: CASA CIVIL. As contas correrão por
conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a polí tica nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

cia administrativa, a CONTRATANTE poderá a
linar a paralização ou suspensão dos servi

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

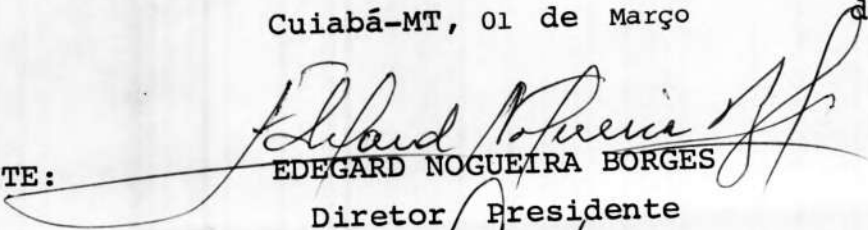
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

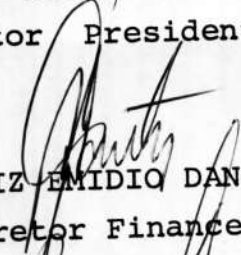
Cuiabá-MT, 01 de Março

de 1.995

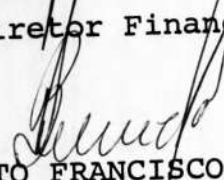
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

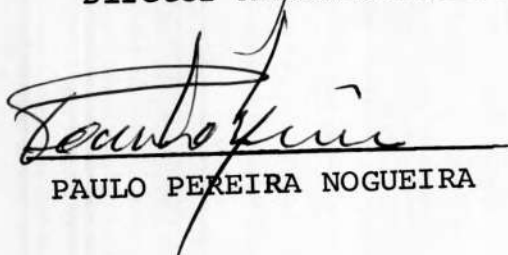

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


PAULO PEREIRA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARCELINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HEISE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FIMARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHRY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFAMUNDAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALAQUEOS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SILO DE PAULA CORREA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOMBS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARLINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: SEMEADO SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVENIO Nº 15/95 (ADMURF)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTOS, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVINDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADRÃO Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DONORADO POR MORA DA RESPOSTA SITUADO NO MUN. DE NOROESTE, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COORDEADORA NÓVELIS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PRODEAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/95
VENCEDORA: CARLOS DASILVA
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 199.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direção Análise S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 56.400,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Barros Basso Júnior
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Estante, nos termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - MAIA FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoréu, a partir de 16.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERRIRA G. MATTO, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 07.06.95.

11 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conferido em Laudo Médico, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Gargas, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CECILIA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 145.998.2/95 - EMILIA CARALDINO SOLOMONI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.123.744, Serv. de SEE, de Barra do Gargas, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.453, Serv. de SEE, de Barra do Gargas, a partir de 28.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.874, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1995.

AMARAL CAVAL SAPPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOSFRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, e/o Art. 23, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento visando realização de cursos.

MARIA VIVIANE M. RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Retifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, encerrada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI M. PEREIRA
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 7º, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam e forma na presença das testemunhas abaixo.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE - Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ACESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF/SCCC/372/95

Cuiabá, 24 de fevereiro de 1994

CODEMAT
Protocolo Nº 635/95
Processo Nº 393/95
Data 06/03/95
Marlene
Serviço de Prontidão 1994

*A dir. Solu para
atender*
06/03/95
E/M
Edegard Nogueira Borges
Diretor-Presidente
CODEMAT

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a contratação, por essa companhia, a partir do dia 1º de março, para atender à necessidade de excepcional interesse público, do Senhor Paulo Pereira Nogueira, nas condições constantes da relação anexa, colocando-o imediatamente à disposição da Casa Civil do Governo.

Confiante na proverbial atenção de Vossa Senhoria, antecipo agradecimento, renovando-lhe protestos de consideração e apreço.

Antero
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da
Casa Civil

Ao

Ilustríssimo Senhor

Doutor EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº. 393/95

DE 03 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e atendimento conforme
despacho do Sr. Presidente desta Companhia.
Em 08.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A assessoria jurídica
cumprindo determinação da *Prto* Presidente
em anexo a presente *Prto* para as pro-
cedências que o caso *Prto* requer.

Amadeu A. Pompeu de Campos
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A Dir. Reg. acompanhando
p/ solicitar documentação necessária e devolução
a esta C.R.H.

Em 10/3/95

Marcelo R. da Silva
Marcelo R. da Silva
Assessor
OAB/Mt

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fone - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Fátima - J.A. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao RENAT, até 22 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

DR. JÚLIO DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

SUB - El. Desp. 450692 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 09 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VITTA RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSINI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRA

CONTINUA

UMA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 01 A 324, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, NAS SEGUINTE DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 31.08.95, 06.09.95, 13.09.95, 18.09.95, 25.09.95, 01.10.95 e 14.10.95, respectivamente, tiveram como resultado o seguinte:

uma 39-18.

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO GOVERNADOR.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS DO ANEXO I, DO ANEXO II, DO ANEXO III, DO ANEXO IV, DO ANEXO V, DO ANEXO VI, DO ANEXO VII, DO ANEXO VIII, DO ANEXO IX, DO ANEXO X, DO ANEXO XI, DO ANEXO XII, DO ANEXO XIII, DO ANEXO XIV, DO ANEXO XV, DO ANEXO XVI, DO ANEXO XVII, DO ANEXO XVIII, DO ANEXO XIX, DO ANEXO XX, DO ANEXO XXI, DO ANEXO XXII, DO ANEXO XXIII, DO ANEXO XXIV, DO ANEXO XXV, DO ANEXO XXVI, DO ANEXO XXVII, DO ANEXO XXVIII, DO ANEXO XXIX, DO ANEXO XXX, DO ANEXO XXXI, DO ANEXO XXXII, DO ANEXO XXXIII, DO ANEXO XXXIV, DO ANEXO XXXV, DO ANEXO XXXVI, DO ANEXO XXXVII, DO ANEXO XXXVIII, DO ANEXO XXXIX, DO ANEXO XL, DO ANEXO XLI, DO ANEXO XLII, DO ANEXO XLIII, DO ANEXO XLIV, DO ANEXO XLV, DO ANEXO XLVI, DO ANEXO XLVII, DO ANEXO XLVIII, DO ANEXO XLIX, DO ANEXO L, DO ANEXO LI, DO ANEXO LII, DO ANEXO LIII, DO ANEXO LIV, DO ANEXO LV, DO ANEXO LVI, DO ANEXO LVII, DO ANEXO LVIII, DO ANEXO LVIX, DO ANEXO LX, DO ANEXO LXI, DO ANEXO LXII, DO ANEXO LXIII, DO ANEXO LXIV, DO ANEXO LXV, DO ANEXO LXVI, DO ANEXO LXVII, DO ANEXO LXVIII, DO ANEXO LXIX, DO ANEXO LXX, DO ANEXO LXXI, DO ANEXO LXXII, DO ANEXO LXXIII, DO ANEXO LXXIV, DO ANEXO LXXV, DO ANEXO LXXVI, DO ANEXO LXXVII, DO ANEXO LXXVIII, DO ANEXO LXXIX, DO ANEXO LXXX, DO ANEXO LXXXI, DO ANEXO LXXXII, DO ANEXO LXXXIII, DO ANEXO LXXXIV, DO ANEXO LXXXV, DO ANEXO LXXXVI, DO ANEXO LXXXVII, DO ANEXO LXXXVIII, DO ANEXO LXXXIX, DO ANEXO LXXXX, DO ANEXO LXXXXI, DO ANEXO LXXXXII, DO ANEXO LXXXXIII, DO ANEXO LXXXXIV, DO ANEXO LXXXXV, DO ANEXO LXXXXVI, DO ANEXO LXXXXVII, DO ANEXO LXXXXVIII, DO ANEXO LXXXXIX, DO ANEXO LXXXXX.

A PRESENTE EXTRA NÃO SE EXTENDE AOS CONTRATOS Nº 01/95 - 02/95 - 03/95 - 04/95 - 05/95 - 06/95 - 07/95 - 08/95 - 09/95 - 10/95 - 11/95 - 12/95 - 13/95 - 14/95 - 15/95 - 16/95 - 17/95 - 18/95 - 19/95 - 20/95 - 21/95 - 22/95 - 23/95 - 24/95 - 25/95 - 26/95 - 27/95 - 28/95 - 29/95 - 30/95 - 31/95 - 32/95 - 33/95 - 34/95 - 35/95 - 36/95 - 37/95 - 38/95 - 39/95 - 40/95 - 41/95 - 42/95 - 43/95 - 44/95 - 45/95 - 46/95 - 47/95 - 48/95 - 49/95 - 50/95 - 51/95 - 52/95 - 53/95 - 54/95 - 55/95 - 56/95 - 57/95 - 58/95 - 59/95 - 60/95 - 61/95 - 62/95 - 63/95 - 64/95 - 65/95 - 66/95 - 67/95 - 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - 79/95 - 80/95 - 81/95 - 82/95 - 83/95 - 84/95 - 85/95 - 86/95 - 87/95 - 88/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - 97/95 - 98/95 - 99/95 - 100/95 - 101/95 - 102/95 - 103/95 - 104/95 - 105/95 - 106/95 - 107/95 - 108/95 - 109/95 - 110/95 - 111/95 - 112/95 - 113/95 - 114/95 - 115/95 - 116/95 - 117/95 - 118/95 - 119/95 - 120/95 - 121/95 - 122/95 - 123/95 - 124/95 - 125/95 - 126/95 - 127/95 - 128/95 - 129/95 - 130/95 - 131/95 - 132/95 - 133/95 - 134/95 - 135/95 - 136/95 - 137/95 - 138/95 - 139/95 - 140/95 - 141/95 - 142/95 - 143/95 - 144/95 - 145/95 - 146/95 - 147/95 - 148/95 - 149/95 - 150/95 - 151/95 - 152/95 - 153/95 - 154/95 - 155/95 - 156/95 - 157/95 - 158/95 - 159/95 - 160/95 - 161/95 - 162/95 - 163/95 - 164/95 - 165/95 - 166/95 - 167/95 - 168/95 - 169/95 - 170/95 - 171/95 - 172/95 - 173/95 - 174/95 - 175/95 - 176/95 - 177/95 - 178/95 - 179/95 - 180/95 - 181/95 - 182/95 - 183/95 - 184/95 - 185/95 - 186/95 - 187/95 - 188/95 - 189/95 - 190/95 - 191/95 - 192/95 - 193/95 - 194/95 - 195/95 - 196/95 - 197/95 - 198/95 - 199/95 - 200/95 - 201/95 - 202/95 - 203/95 - 204/95 - 205/95 - 206/95 - 207/95 - 208/95 - 209/95 - 210/95 - 211/95 - 212/95 - 213/95 - 214/95 - 215/95 - 216/95 - 217/95 - 218/95 - 219/95 - 220/95 - 221/95 - 222/95 - 223/95 - 224/95 - 225/95 - 226/95 - 227/95 - 228/95 - 229/95 - 230/95 - 231/95 - 232/95 - 233/95 - 234/95 - 235/95 - 236/95 - 237/95 - 238/95 - 239/95 - 240/95 - 241/95 - 242/95 - 243/95 - 244/95 - 245/95 - 246/95 - 247/95 - 248/95 - 249/95 - 250/95 - 251/95 - 252/95 - 253/95 - 254/95 - 255/95 - 256/95 - 257/95 - 258/95 - 259/95 - 260/95 - 261/95 - 262/95 - 263/95 - 264/95 - 265/95 - 266/95 - 267/95 - 268/95 - 269/95 - 270/95 - 271/95 - 272/95 - 273/95 - 274/95 - 275/95 - 276/95 - 277/95 - 278/95 - 279/95 - 280/95 - 281/95 - 282/95 - 283/95 - 284/95 - 285/95 - 286/95 - 287/95 - 288/95 - 289/95 - 290/95 - 291/95 - 292/95 - 293/95 - 294/95 - 295/95 - 296/95 - 297/95 - 298/95 - 299/95 - 300/95 - 301/95 - 302/95 - 303/95 - 304/95 - 305/95 - 306/95 - 307/95 - 308/95 - 309/95 - 310/95 - 311/95 - 312/95 - 313/95 - 314/95 - 315/95 - 316/95 - 317/95 - 318/95 - 319/95 - 320/95 - 321/95 - 322/95 - 323/95 - 324/95 - 325/95 - 326/95 - 327/95 - 328/95 - 329/95 - 330/95 - 331/95 - 332/95 - 333/95 - 334/95 - 335/95 - 336/95 - 337/95 - 338/95 - 339/95 - 340/95 - 341/95 - 342/95 - 343/95 - 344/95 - 345/95 - 346/95 - 347/95 - 348/95 - 349/95 - 350/95 - 351/95 - 352/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - 356/95 - 357/95 - 358/95 - 359/95 - 360/95 - 361/95 - 362/95 - 363/95 - 364/95 - 365/95 - 366/95 - 367/95 - 368/95 - 369/95 - 370/95 - 371/95 - 372/95 - 373/95 - 374/95 - 375/95 - 376/95 - 377/95 - 378/95 - 379/95 - 380/95 - 381/95 - 382/95 - 383/95 - 384/95 - 385/95 - 386/95 - 387/95 - 388/95 - 389/95 - 390/95 - 391/95 - 392/95 - 393/95 - 394/95 - 395/95 - 396/95 - 397/95 - 398/95 - 399/95 - 400/95 - 401/95 - 402/95 - 403/95 - 404/95 - 405/95 - 406/95 - 407/95 - 408/95 - 409/95 - 410/95 - 411/95 - 412/95 - 413/95 - 414/95 - 415/95 - 416/95 - 417/95 - 418/95 - 419/95 - 420/95 - 421/95 - 422/95 - 423/95 - 424/95 - 425/95 - 426/95 - 427/95 - 428/95 - 429/95 - 430/95 - 431/95 - 432/95 - 433/95 - 434/95 - 435/95 - 436/95 - 437/95 - 438/95 - 439/95 - 440/95 - 441/95 - 442/95 - 443/95 - 444/95 - 445/95 - 446/95 - 447/95 - 448/95 - 449/95 - 450/95 - 451/95 - 452/95 - 453/95 - 454/95 - 455/95 - 456/95 - 457/95 - 458/95 - 459/95 - 460/95 - 461/95 - 462/95 - 463/95 - 464/95 - 465/95 - 466/95 - 467/95 - 468/95 - 469/95 - 470/95 - 471/95 - 472/95 - 473/95 - 474/95 - 475/95 - 476/95 - 477/95 - 478/95 - 479/95 - 480/95 - 481/95 - 482/95 - 483/95 - 484/95 - 485/95 - 486/95 - 487/95 - 488/95 - 489/95 - 490/95 - 491/95 - 492/95 - 493/95 - 494/95 - 495/95 - 496/95 - 497/95 - 498/95 - 499/95 - 500/95 - 501/95 - 502/95 - 503/95 - 504/95 - 505/95 - 506/95 - 507/95 - 508/95 - 509/95 - 510/95 - 511/95 - 512/95 - 513/95 - 514/95 - 515/95 - 516/95 - 517/95 - 518/95 - 519/95 - 520/95 - 521/95 - 522/95 - 523/95 - 524/95 - 525/95 - 526/95 - 527/95 - 528/95 - 529/95 - 530/95 - 531/95 - 532/95 - 533/95 - 534/95 - 535/95 - 536/95 - 537/95 - 538/95 - 539/95 - 540/95 - 541/95 - 542/95 - 543/95 - 544/95 - 545/95 - 546/95 - 547/95 - 548/95 - 549/95 - 550/95 - 551/95 - 552/95 - 553/95 - 554/95 - 555/95 - 556/95 - 557/95 - 558/95 - 559/95 - 560/95 - 561/95 - 562/95 - 563/95 - 564/95 - 565/95 - 566/95 - 567/95 - 568/95 - 569/95 - 570/95 - 571/95 - 572/95 - 573/95 - 574/95 - 575/95 - 576/95 - 577/95 - 578/95 - 579/95 - 580/95 - 581/95 - 582/95 - 583/95 - 584/95 - 585/95 - 586/95 - 587/95 - 588/95 - 589/95 - 590/95 - 591/95 - 592/95 - 593/95 - 594/95 - 595/95 - 596/95 - 597/95 - 598/95 - 599/95 - 600/95 - 601/95 - 602/95 - 603/95 - 604/95 - 605/95 - 606/95 - 607/95 - 608/95 - 609/95 - 610/95 - 611/95 - 612/95 - 613/95 - 614/95 - 615/95 - 616/95 - 617/95 - 618/95 - 619/95 - 620/95 - 621/95 - 622/95 - 623/95 - 624/95 - 625/95 - 626/95 - 627/95 - 628/95 - 629/95 - 630/95 - 631/95 - 632/95 - 633/95 - 634/95 - 635/95 - 636/95 - 637/95 - 638/95 - 639/95 - 640/95 - 641/95 - 642/95 - 643/95 - 644/95 - 645/95 - 646/95 - 647/95 - 648/95 - 649/95 - 650/95 - 651/95 - 652/95 - 653/95 - 654/95 - 655/95 - 656/95 - 657/95 - 658/95 - 659/95 - 660/95 - 661/95 - 662/95 - 663/95 - 664/95 - 665/95 - 666/95 - 667/95 - 668/95 - 669/95 - 670/95 - 671/95 - 672/95 - 673/95 - 674/95 - 675/95 - 676/95 - 677/95 - 678/95 - 679/95 - 680/95 - 681/95 - 682/95 - 683/95 - 684/95 - 685/95 - 686/95 - 687/95 - 688/95 - 689/95 - 690/95 - 691/95 - 692/95 - 693/95 - 694/95 - 695/95 - 696/95 - 697/95 - 698/95 - 699/95 - 700/95 - 701/95 - 702/95 - 703/95 - 704/95 - 705/95 - 706/95 - 707/95 - 708/95 - 709/95 - 710/95 - 711/95 - 712/95 - 713/95 - 714/95 - 715/95 - 716/95 - 717/95 - 718/95 - 719/95 - 720/95 - 721/95 - 722/95 - 723/95 - 724/95 - 725/95 - 726/95 - 727/95 - 728/95 - 729/95 - 730/95 - 731/95 - 732/95 - 733/95 - 734/95 - 735/95 - 736/95 - 737/95 - 738/95 - 739/95 - 740/95 - 741/95 - 742/95 - 743/95 - 744/95 - 745/95 - 746/95 - 747/95 - 748/95 - 749/95 - 750/95 - 751/95 - 752/95 - 753/95 - 754/95 - 755/95 - 756/95 - 757/95 - 758/95 - 759/95 - 760/95 - 761/95 - 762/95 - 763/95 - 764/95 - 765/95 - 766/95 - 767/95 - 768/95 - 769/95 - 770/95 - 771/95 - 772/95 - 773/95 - 774/95 - 775/95 - 776/95 - 777/95 - 778/95 - 779/95 - 780/95 - 781/95 - 782/95 - 783/95 - 784/95 - 785/95 - 786/95 - 787/95 - 788/95 - 789/95 - 790/95 - 791/95 - 792/95 - 793/95 - 794/95 - 795/95 - 796/95 - 797/95 - 798/95 - 799/95 - 800/95 - 801/95 - 802/95 - 803/95 - 804/95 - 805/95 - 806/95 - 807/95 - 808/95 - 809/95 - 810/95 - 811/95 - 812/95 - 813/95 - 814/95 - 815/95 - 816/95 - 817/95 - 818/95 - 819/95 - 820/95 - 821/95 - 822/95 - 823/95 - 824/95 - 825/95 - 826/95 - 827/95 - 828/95 - 829/95 - 830/95 - 831/95 - 832/95 - 833/95 - 834/95 - 835/95 - 836/95 - 837/95 - 838/95 - 839/95 - 840/95 - 841/95 - 842/95 - 843/95 - 844/95 - 845/95 - 846/95 - 847/95 - 848/95 - 849/95 - 850/95 - 851/95 - 852/95 - 853/95 - 854/95 - 855/95 - 856/95 - 857/95 - 858/95 - 859/95 - 860/95 - 861/95 - 862/95 - 863/95 - 864/95 - 865/95 - 866/95 - 867/95 - 868/95 - 869/95 - 870/95 - 871/95 - 872/95 - 873/95 - 874/95 - 875/95 - 876/95 - 877/95 - 878/95 - 879/95 - 880/95 - 881/95 - 882/95 - 883/95 - 884/95 - 885/95 - 886/95 - 887/95 - 888/95 - 889/95 - 890/95 - 891/95 - 892/95 - 893/95 - 894/95 - 895/95 - 896/95 - 897/95 - 898/95 - 899/95 - 900/95 - 901/95 - 902/95 - 903/95 - 904/95 - 905/95 - 906/95 - 907/95 - 908/95 - 909/95 - 910/95 - 911/95 - 912/95 - 913/95 - 914/95 - 915/95 - 916/95 - 917/95 - 918/95 - 919/95 - 920/95 - 921/95 - 922/95 - 923/95 - 924/95 - 925/95 - 926/95 - 927/95 - 928/95 - 929/95 - 930/95 - 931/95 - 932/95 - 933/95 - 934/95 - 935/95 - 936/95 - 937/95 - 938/95 - 939/95 - 940/95 - 941/95 - 942/95 - 943/95 - 944/95 - 945/95 - 946/95 - 947/95 - 948/95 - 949/95 - 950/95 - 951/95 - 952/95 - 953/95 - 954/95 - 955/95 - 956/95 - 957/95 - 958/95 - 959/95 - 960/95 - 961/95 - 962/95 - 963/95 - 964/95 - 965/95 - 966/95 - 967/95 - 968/95 - 969/95 - 970/95 - 971/95 - 972/95 - 973/95 - 974/95 - 975/95 - 976/95 - 977/95 - 978/95 - 979/95 - 980/95 - 981/95 - 982/95 - 983/95 - 984/95 - 985/95 - 986/95 - 987/95 - 988/95 - 989/95 - 990/95 - 991/95 - 992/95 - 993/95 - 994/95 - 995/95 - 996/95 - 997/95 - 998/95 - 999/95 - 1000/95 - 1001/95 - 1002/95 - 1003/95 - 1004/95 - 1005/95 - 1006/95 - 1007/95 - 1008/95 - 1009/95 - 1010/95 - 1011/95 - 1012/95 - 1013/95 - 1014/95 - 1015/95 - 1016/95 - 1017/95 - 1018/95 - 1019/95 - 1020/95 - 1021/95 - 1022/95 - 1023/95 - 1024/95 - 1025/95 - 1026/95 - 1027/95 - 1028/95 - 1029/95 - 1030/95 - 1031/95 - 1032/95 - 1033/95 - 1034/95 - 1035/95 - 1036/95 - 1037/95 - 1038/95 - 1039/95 - 1040/95 - 1041/95 - 1042/95 - 1043/95 - 1044/95 - 1045/95 - 1046/95 - 1047/95 - 1048/95 - 1049/95 - 1050/95 - 1051/95 - 1052/95 - 1053/95 - 1054/95 - 1055/95 - 1056/95 - 1057/95 - 1058/95 - 1059/95 - 1060/95 - 1061/95 - 1062/95 - 1063/95 - 1064/95 - 1065/95 - 1066/95 - 1067/95 - 1068/95 - 1069/95 - 1070/95 - 1071/95 - 1072/95 - 1073/95 - 1074/95 - 1075/95 - 1076/95 - 1077/95 - 1078/95 - 1079/95 - 1080/95 - 1081/95 - 1082/95 - 1083/95 - 1084/95 - 1085/95 - 1086/95 - 1087/95 - 1088/95 - 1089/95 - 1090/95 - 1091/95 - 1092/95 - 1093/95 - 1094/95 - 1095/95 - 1096/95 - 1097/95 - 1098/95 - 1099/95 - 1100/95 - 1101/95 - 1102/95 - 1103/95 - 1104/95 - 1105/95 - 1106/95 - 1107/95 - 1108/95 - 1109/95 - 1110/95 - 1111/95 - 1112/95 - 1113/95 - 1114/95 - 1115/95 - 1116/95 - 1117/95 - 1118/95 - 1119/95 - 1120/95 - 1121/95 - 1122/95 - 1123/95 - 1124/95 - 1125/95 - 1126/95 - 1127/95 - 1128/95 - 1129/95 - 1130/95 - 1131/95 - 1132/95 - 1133/95 - 1134/95 - 1135/95 - 1136/95 - 1137/95 - 1138/95 - 1139/95 - 1140/95 - 1141/95 - 1142/95 - 1143/95 - 1144/95 - 1145/95 - 1146/95 - 1147/95 - 1148/95 - 1149/95 - 1150/95 - 1151/95 - 1152/95 - 1153/95 - 1154/95 - 1155/95 - 1156/95 - 1157/95 - 1158/95 - 1159/95 - 1160/95 - 1161/95 - 1162/95 - 1163/95 - 1164/95 - 1165/95 - 1166/95 - 1167/95 - 1168/95 - 1169/95 - 1170/95 - 1171/95 - 1172/95 - 1173/95 - 1174/95 - 1175/95 - 1176/95 - 1177/95 - 1178/95 - 1179/95 - 1180/95 - 1181/95 - 1182/95 - 1183/95 - 1184/95 - 1185/95 - 1186/95 - 1187/95 - 1188/95 - 1189/95 - 1190/95 - 1191/95 - 1192/95 - 1193/95 - 1194/95 - 1195/95 - 1196/95 - 1197/95 - 1198/95 - 1199/95 - 1200/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 85/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a SRA.
ROZA DE LIMA TERTO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e do outro lado ROZA DE LIMA TERTO, brasileira, viúva,
portadora do RG nº 183.431-SSP/MT, e do CPF nº 393.697.811-53, xx
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

Rosa de Lima Terto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA. SEDE. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 218,50 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS) x xxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Rosa de Lima Neto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

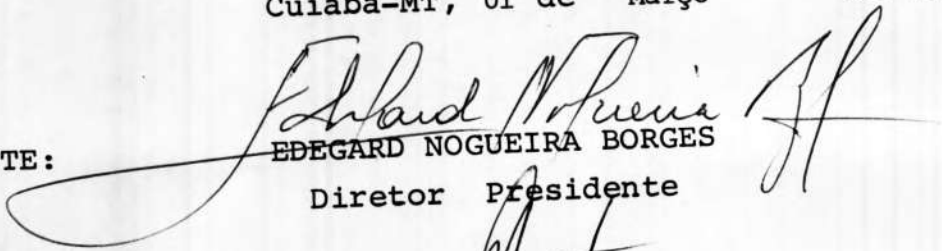
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

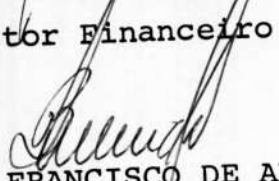
Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

CONTRATANTE:

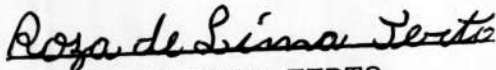

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

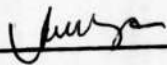

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ROZA DE LIMA TERTO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IRENEA JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARILINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEIXEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELENE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERRAZ ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI FORTALEZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHRY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPANINODAS JOSÉ NEVESIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CUNHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROCHA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALEFINOS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLIO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADRI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR ROCHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RENILSON JOSÉ VALADÃO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARLINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: MARILITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PRES. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PRES. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PRES. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INSTR. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DOMINICADO POR DA BARRADA SITUADO NO MUN. DE ROLIM DO SUL COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COOPRATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial do PRODEAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações realizadas nos dias 28/08/95.

MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Invest SA

CONTEÚDO JULGAMENTO: Plano Prop. - valor total de R\$ 199.000,00

MODALIDADE: "BID" LST 002/95

Vencedora: Empresa Autônoma SC

CONTEÚDO JULGAMENTO: Plano Prop. - valor total de R\$ 88.000,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assessor de Planos e Projetos

Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - 5AD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Contante, nos Termos do Artigo 255, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoréu, a partir de 14.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BIATTO, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontas e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.906.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.877, Serv. de SEE, de Braço Preto, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO DOLOHNEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - ENRI LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.435, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

Ass: CARVALHO SAMPÃO

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Ass: PAULO FAIA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

O.C.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, do Art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Ass: VIGILANTE

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, anuindo através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AD/BJAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Ass: LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

298

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA	22.03.95
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C.I.	083/95
ASSUNTO	Autorização (FAZ)		

Senhor Coordenador:

Com a presente autorizo V. S^a, junto a Assessoria Jurídica, providenciar contratação por tempo determinado pelo prazo de 01 (um) ano, da Sr^a ROSA DE LIMA TERTO, a partir de 01.03.95 à 01.03.96, na função de Agente de Limpeza, lotando-a na Divisão de Serviços Gerais.

Atenciosamente,


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -ADO POR
BENEDITO FRANCISCODESTINADO A
AMADEU AMADORECEBIDA
EM



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 84/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr.
NATALINO ANTUNES DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado NATALINO ANTUNES DE SOUZA, bras., casa
do, portador do RG nº 008.999-SSP/MT e CPF: 004.953.361-49, xxxx
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

(14)



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

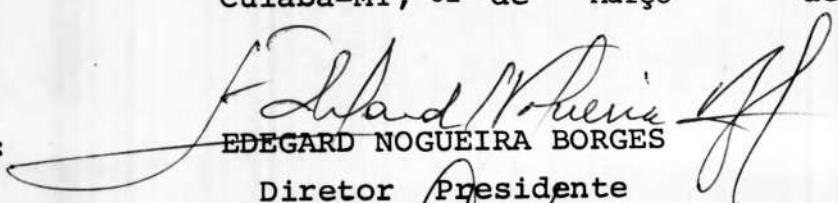
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

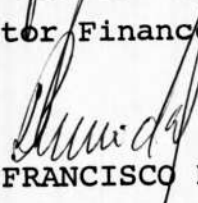
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

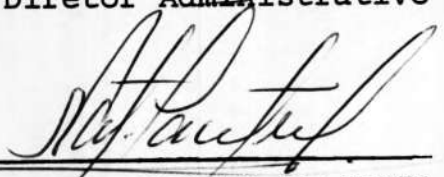

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


NATALINO ANTUNES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONDIÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LINA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NEIZE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUSARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTILLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHRY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EPIMINODAS JOSÉ NESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATERSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MAJALIMES JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOMMER

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RONIE JOSÉ VILANO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMEN)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CENSO, CONTABILIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVINDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FOMEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONCESSÃO PELA PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA BOMBADA SITUADO NO MUN. DE BOZ. D'ANTÔNIO COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: ODEBATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Estadual do PRODEAGRO, órgão do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concessão Pública nº 003/95
VENCEDORA: Cabal Diesel S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direto Audiana S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Barros Nunes Junior
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 299, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoréu, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLIA RODRIGUES EDUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. BIATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZOURA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Lavoura, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DE COSTA, Rg. nº 339.877, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.7/95 - EVELIA CARVALHO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.998.0/95 - EMIL LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.246, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.956.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.545.0/95 - IVETE MORAIS D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colíder, a partir de 05.05.95.

Secretaria da Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

ANALISTA CAPITAL SAMPALHO
COORDENADOR GERAL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO TAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.dco

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, do Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para contratação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

ANA VILHENA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Notifico nos termos do Art. 36 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, anuindo a decisão da Justificativa Jurídica nº 006/95/AD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

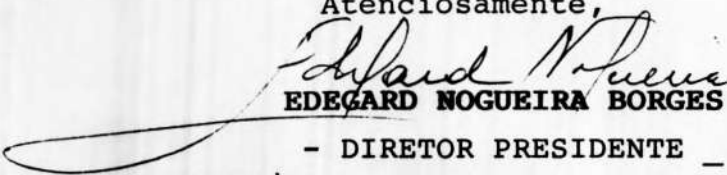
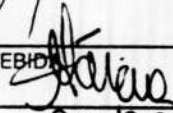
Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

Comunicação Interna

DE	DIRETOR PRESIDENTE	DATA	24.03.95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	19/95
ASSUNTO	Autorização (FAZ)		
Senhor Diretor: Com a presente, autorizo V. Sa providen ciar junto a Assessoria Jurídica, a contratação por tempo deter minado pelo período de 01 (um) ano (01.03.95 a 01.03.96), para prestação de serviços como Assessor no Gabinete do Governador , com salário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o Senhor NATALINO ANTUNES DE SOUZA. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -			
ENVIADO POR	• DESTINADO À	RECEBID	
EDEGARD NOGUEIRA BORGES	BENEDITO FRANCISCO	EM  27/03/95	

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO 1.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas. Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagium - 1ª. Andar, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Min. JUREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização de Paralelo Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura da contratação.
Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VITTEIRA REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE ROBERTO ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

PPRATA

COPIA

NOTA CONTRATADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 01 A 128, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/07/95, 14/07/95, 18/07/95, 22/07/95, 26/07/95, 30/07/95, 03/08/95, 07/08/95, 11/08/95, 15/08/95, 19/08/95, 23/08/95, 27/08/95, 31/08/95, 04/09/95, 08/09/95, 12/09/95, 16/09/95, 20/09/95, 24/09/95, 28/09/95, 02/10/95, 06/10/95, 10/10/95, 14/10/95, 18/10/95, 22/10/95, 26/10/95, 30/10/95, 03/11/95, 07/11/95, 11/11/95, 15/11/95, 19/11/95, 23/11/95, 27/11/95, 30/11/95, 03/12/95, 07/12/95, 11/12/95, 15/12/95, 19/12/95, 23/12/95, 27/12/95, 30/12/95, 03/01/96, 07/01/96, 11/01/96, 15/01/96, 19/01/96, 23/01/96, 27/01/96, 30/01/96, 03/02/96, 07/02/96, 11/02/96, 15/02/96, 19/02/96, 23/02/96, 27/02/96, 30/02/96, 03/03/96, 07/03/96, 11/03/96, 15/03/96, 19/03/96, 23/03/96, 27/03/96, 30/03/96, 03/04/96, 07/04/96, 11/04/96, 15/04/96, 19/04/96, 23/04/96, 27/04/96, 30/04/96, 03/05/96, 07/05/96, 11/05/96, 15/05/96, 19/05/96, 23/05/96, 27/05/96, 30/05/96, 03/06/96, 07/06/96, 11/06/96, 15/06/96, 19/06/96, 23/06/96, 27/06/96, 30/06/96, 03/07/96, 07/07/96, 11/07/96, 15/07/96, 19/07/96, 23/07/96, 27/07/96, 30/07/96, 03/08/96, 07/08/96, 11/08/96, 15/08/96, 19/08/96, 23/08/96, 27/08/96, 30/08/96, 03/09/96, 07/09/96, 11/09/96, 15/09/96, 19/09/96, 23/09/96, 27/09/96, 30/09/96, 03/10/96, 07/10/96, 11/10/96, 15/10/96, 19/10/96, 23/10/96, 27/10/96, 30/10/96, 03/11/96, 07/11/96, 11/11/96, 15/11/96, 19/11/96, 23/11/96, 27/11/96, 30/11/96, 03/12/96, 07/12/96, 11/12/96, 15/12/96, 19/12/96, 23/12/96, 27/12/96, 30/12/96, 03/01/97, 07/01/97, 11/01/97, 15/01/97, 19/01/97, 23/01/97, 27/01/97, 30/01/97, 03/02/97, 07/02/97, 11/02/97, 15/02/97, 19/02/97, 23/02/97, 27/02/97, 30/02/97, 03/03/97, 07/03/97, 11/03/97, 15/03/97, 19/03/97, 23/03/97, 27/03/97, 30/03/97, 03/04/97, 07/04/97, 11/04/97, 15/04/97, 19/04/97, 23/04/97, 27/04/97, 30/04/97, 03/05/97, 07/05/97, 11/05/97, 15/05/97, 19/05/97, 23/05/97, 27/05/97, 30/05/97, 03/06/97, 07/06/97, 11/06/97, 15/06/97, 19/06/97, 23/06/97, 27/06/97, 30/06/97, 03/07/97, 07/07/97, 11/07/97, 15/07/97, 19/07/97, 23/07/97, 27/07/97, 30/07/97, 03/08/97, 07/08/97, 11/08/97, 15/08/97, 19/08/97, 23/08/97, 27/08/97, 30/08/97, 03/09/97, 07/09/97, 11/09/97, 15/09/97, 19/09/97, 23/09/97, 27/09/97, 30/09/97, 03/10/97, 07/10/97, 11/10/97, 15/10/97, 19/10/97, 23/10/97, 27/10/97, 30/10/97, 03/11/97, 07/11/97, 11/11/97, 15/11/97, 19/11/97, 23/11/97, 27/11/97, 30/11/97, 03/12/97, 07/12/97, 11/12/97, 15/12/97, 19/12/97, 23/12/97, 27/12/97, 30/12/97, 03/01/98, 07/01/98, 11/01/98, 15/01/98, 19/01/98, 23/01/98, 27/01/98, 30/01/98, 03/02/98, 07/02/98, 11/02/98, 15/02/98, 19/02/98, 23/02/98, 27/02/98, 30/02/98, 03/03/98, 07/03/98, 11/03/98, 15/03/98, 19/03/98, 23/03/98, 27/03/98, 30/03/98, 03/04/98, 07/04/98, 11/04/98, 15/04/98, 19/04/98, 23/04/98, 27/04/98, 30/04/98, 03/05/98, 07/05/98, 11/05/98, 15/05/98, 19/05/98, 23/05/98, 27/05/98, 30/05/98, 03/06/98, 07/06/98, 11/06/98, 15/06/98, 19/06/98, 23/06/98, 27/06/98, 30/06/98, 03/07/98, 07/07/98, 11/07/98, 15/07/98, 19/07/98, 23/07/98, 27/07/98, 30/07/98, 03/08/98, 07/08/98, 11/08/98, 15/08/98, 19/08/98, 23/08/98, 27/08/98, 30/08/98, 03/09/98, 07/09/98, 11/09/98, 15/09/98, 19/09/98, 23/09/98, 27/09/98, 30/09/98, 03/10/98, 07/10/98, 11/10/98, 15/10/98, 19/10/98, 23/10/98, 27/10/98, 30/10/98, 03/11/98, 07/11/98, 11/11/98, 15/11/98, 19/11/98, 23/11/98, 27/11/98, 30/11/98, 03/12/98, 07/12/98, 11/12/98, 15/12/98, 19/12/98, 23/12/98, 27/12/98, 30/12/98, 03/01/99, 07/01/99, 11/01/99, 15/01/99, 19/01/99, 23/01/99, 27/01/99, 30/01/99, 03/02/99, 07/02/99, 11/02/99, 15/02/99, 19/02/99, 23/02/99, 27/02/99, 30/02/99, 03/03/99, 07/03/99, 11/03/99, 15/03/99, 19/03/99, 23/03/99, 27/03/99, 30/03/99, 03/04/99, 07/04/99, 11/04/99, 15/04/99, 19/04/99, 23/04/99, 27/04/99, 30/04/99, 03/05/99, 07/05/99, 11/05/99, 15/05/99, 19/05/99, 23/05/99, 27/05/99, 30/05/99, 03/06/99, 07/06/99, 11/06/99, 15/06/99, 19/06/99, 23/06/99, 27/06/99, 30/06/99, 03/07/99, 07/07/99, 11/07/99, 15/07/99, 19/07/99, 23/07/99, 27/07/99, 30/07/99, 03/08/99, 07/08/99, 11/08/99, 15/08/99, 19/08/99, 23/08/99, 27/08/99, 30/08/99, 03/09/99, 07/09/99, 11/09/99, 15/09/99, 19/09/99, 23/09/99, 27/09/99, 30/09/99, 03/10/99, 07/10/99, 11/10/99, 15/10/99, 19/10/99, 23/10/99, 27/10/99, 30/10/99, 03/11/99, 07/11/99, 11/11/99, 15/11/99, 19/11/99, 23/11/99, 27/11/99, 30/11/99, 03/12/99, 07/12/99, 11/12/99, 15/12/99, 19/12/99, 23/12/99, 27/12/99, 30/12/99, 03/01/00, 07/01/00, 11/01/00, 15/01/00, 19/01/00, 23/01/00, 27/01/00, 30/01/00, 03/02/00, 07/02/00, 11/02/00, 15/02/00, 19/02/00, 23/02/00, 27/02/00, 30/02/00, 03/03/00, 07/03/00, 11/03/00, 15/03/00, 19/03/00, 23/03/00, 27/03/00, 30/03/00, 03/04/00, 07/04/00, 11/04/00, 15/04/00, 19/04/00, 23/04/00, 27/04/00, 30/04/00, 03/05/00, 07/05/00, 11/05/00, 15/05/00, 19/05/00, 23/05/00, 27/05/00, 30/05/00, 03/06/00, 07/06/00, 11/06/00, 15/06/00, 19/06/00, 23/06/00, 27/06/00, 30/06/00, 03/07/00, 07/07/00, 11/07/00, 15/07/00, 19/07/00, 23/07/00, 27/07/00, 30/07/00, 03/08/00, 07/08/00, 11/08/00, 15/08/00, 19/08/00, 23/08/00, 27/08/00, 30/08/00, 03/09/00, 07/09/00, 11/09/00, 15/09/00, 19/09/00, 23/09/00, 27/09/00, 30/09/00, 03/10/00, 07/10/00, 11/10/00, 15/10/00, 19/10/00, 23/10/00, 27/10/00, 30/10/00, 03/11/00, 07/11/00, 11/11/00, 15/11/00, 19/11/00, 23/11/00, 27/11/00, 30/11/00, 03/12/00, 07/12/00, 11/12/00, 15/12/00, 19/12/00, 23/12/00, 27/12/00, 30/12/00, 03/01/01, 07/01/01, 11/01/01, 15/01/01, 19/01/01, 23/01/01, 27/01/01, 30/01/01, 03/02/01, 07/02/01, 11/02/01, 15/02/01, 19/02/01, 23/02/01, 27/02/01, 30/02/01, 03/03/01, 07/03/01, 11/03/01, 15/03/01, 19/03/01, 23/03/01, 27/03/01, 30/03/01, 03/04/01, 07/04/01, 11/04/01, 15/04/01, 19/04/01, 23/04/01, 27/04/01, 30/04/01, 03/05/01, 07/05/01, 11/05/01, 15/05/01, 19/05/01, 23/05/01, 27/05/01, 30/05/01, 03/06/01, 07/06/01, 11/06/01, 15/06/01, 19/06/01, 23/06/01, 27/06/01, 30/06/01, 03/07/01, 07/07/01, 11/07/01, 15/07/01, 19/07/01, 23/07/01, 27/07/01, 30/07/01, 03/08/01, 07/08/01, 11/08/01, 15/08/01, 19/08/01, 23/08/01, 27/08/01, 30/08/01, 03/09/01, 07/09/01, 11/09/01, 15/09/01, 19/09/01, 23/09/01, 27/09/01, 30/09/01, 03/10/01, 07/10/01, 11/10/01, 15/10/01, 19/10/01, 23/10/01, 27/10/01, 30/10/01, 03/11/01, 07/11/01, 11/11/01, 15/11/01, 19/11/01, 23/11/01, 27/11/01, 30/11/01, 03/12/01, 07/12/01, 11/12/01, 15/12/01, 19/12/01, 23/12/01, 27/12/01, 30/12/01, 03/01/02, 07/01/02, 11/01/02, 15/01/02, 19/01/02, 23/01/02, 27/01/02, 30/01/02, 03/02/02, 07/02/02, 11/02/02, 15/02/02, 19/02/02, 23/02/02, 27/02/02, 30/02/02, 03/03/02, 07/03/02, 11/03/02, 15/03/02, 19/03/02, 23/03/02, 27/03/02, 30/03/02, 03/04/02, 07/04/02, 11/04/02, 15/04/02, 19/04/02, 23/04/02, 27/04/02, 30/04/02, 03/05/02, 07/05/02, 11/05/02, 15/05/02, 19/05/02, 23/05/02, 27/05/02, 30/05/02, 03/06/02, 07/06/02, 11/06/02, 15/06/02, 19/06/02, 23/06/02, 27/06/02, 30/06/02, 03/07/02, 07/07/02, 11/07/02, 15/07/02, 19/07/02, 23/07/02, 27/07/02, 30/07/02, 03/08/02, 07/08/02, 11/08/02, 15/08/02, 19/08/02, 23/08/02, 27/08/02, 30/08/02, 03/09/02, 07/09/02, 11/09/02, 15/09/02, 19/09/02, 23/09/02, 27/09/02, 30/09/02, 03/10/02, 07/10/02, 11/10/02, 15/10/02, 19/10/02, 23/10/02, 27/10/02, 30/10/02, 03/11/02, 07/11/02, 11/11/02, 15/11/02, 19/11/02, 23/11/02, 27/11/02, 30/11/02, 03/12/02, 07/12/02, 11/12/02, 15/12/02, 19/12/02, 23/12/02, 27/12/02, 30/12/02, 03/01/03, 07/01/03, 11/01/03, 15/01/03, 19/01/03, 23/01/03, 27/01/03, 30/01/03, 03/02/03, 07/02/03, 11/02/03, 15/02/03, 19/02/03, 23/02/03, 27/02/03, 30/02/03, 03/03/03, 07/03/03, 11/03/03, 15/03/03, 19/03/03, 23/03/03, 27/03/03, 30/03/03, 03/04/03, 07/04/03, 11/04/03, 15/04/03, 19/04/03, 23/04/03, 27/04/03, 30/04/03, 03/05/03, 07/05/03, 11/05/03, 15/05/03, 19/05/03, 23/05/03, 27/05/03, 30/05/03, 03/06/03, 07/06/03, 11/06/03, 15/06/03, 19/06/03, 23/06/03, 27/06/03, 30/06/03, 03/07/03, 07/07/03, 11/07/03, 15/07/03, 19/07/03, 23/07/03, 27/07/03, 30/07/03, 03/08/03, 07/08/03, 11/08/03, 15/08/03, 19/08/03, 23/08/03, 27/08/03, 30/08/03, 03/09/03, 07/09/03, 11/09/03, 15/09/03, 19/09/03, 23/09/03, 27/09/03, 30/09/03, 03/10/03, 07/10/03, 11/10/03, 15/10/03, 19/10/03, 23/10/03, 27/10/03, 30/10/03, 03/11/03, 07/11/03, 11/11/03, 15/11/03, 19/11/03, 23/11/03, 27/11/03, 30/11/03, 03/12/03, 07/12/03, 11/12/03, 15/12/03, 19/12/03, 23/12/03, 27/12/03, 30/12/03, 03/01/04, 07/01/04, 11/01/04, 15/01/04, 19/01/04, 23/01/04, 27/01/04, 30/01/04, 03/02/04, 07/02/04, 11/02/04, 15/02/04, 19/02/04, 23/02/04, 27/02/04, 30/02/04, 03/03/04, 07/03/04, 11/03/04, 15/03/04, 19/03/04, 23/03/04, 27/03/04, 30/03/04, 03/04/04, 07/04/04, 11/04/04, 15/04/04, 19/04/04, 23/04/04, 27/04/04, 30/04/04, 03/05/04, 07/05/04, 11/05/04, 15/05/04, 19/05/04, 23/05/04, 27/05/04, 30/05/04, 03/06/04, 07/06/04, 11/06/04, 15/06/04, 19/06/04, 23/06/04, 27/06/04, 30/06/04, 03/07/04, 07/07/04, 11/07/04, 15/07/04, 19/07/04, 23/07/04, 27/07/04, 30/07/04, 03/08/04, 07/08/04, 11/08/04, 15/08/04, 19/08/04, 23/08/04, 27/08/04, 30/08/04, 03/09/04, 07/09/04, 11/09/04, 15/09/04, 19/09/04, 23/09/04, 27/09/04, 30/09/04, 03/10/04, 07/10/04, 11/10/04, 15/10/04, 19/10/04, 23/10/04, 27/10/04, 30/10/04, 03/11/04, 07/11/04, 11/11/04, 15/11/04, 19/11/04, 23/11/04, 27/11/04, 30/11/04, 03/12/04, 07/12/04, 11/12/04, 15/12/04, 19/12/04, 23/12/04, 27/12/04, 30/12/04, 03/01/05, 07/01/05, 11/01/05, 15/01/05, 19/01/05, 23/01/05, 27/01/05, 30/01/05, 03/02/05, 07/02/05, 11/02/05, 15/02/05, 19/02/05, 23/02/05, 27/02/05, 30/02/05, 03/03/05, 07/03/05, 11/03/05, 15/03/05, 19/03/05, 23/03/05, 27/03/05, 30/03/05, 03/04/05, 07/04/05, 11/04/05, 15/04/05, 19/04/05, 23/04/05, 27/04/05, 30/04/05, 03/05/05, 07/05/05, 11/05/05, 15/05/05, 19/05/05, 23/05/05, 27/05/05, 30/05/05, 03/06/05, 07/06/05, 11/06/05, 15/06/05, 19/06/05, 23/06/05, 27/06/05, 30/06/05, 03/07/05, 07/07/05, 11/07/05, 15/07/05, 19/07/05, 23/07/05, 27/07/05, 30/07/05, 03/08/05, 07/08/05, 11/08/05, 15/08/05, 19/08/05, 23/08/05, 27/08/05, 30/08/05, 03/09/05, 07/09/05, 11/09/05, 15/09/05, 19/09/05, 23/09/05, 27/09/05, 30/09/05, 03/10/05, 07/10/05, 11/10/05, 15/10/05, 19/10/05, 23/10/05, 27/10/05, 30/10/05, 03/11/05, 07/11/05, 11/11/05, 15/11/05, 19/11/05, 23/11/05, 27/11/05, 30/11/05, 03/12/05, 07/12/05, 11/12/05, 15/12/05, 19/12/05, 23/12/05, 27/12/05, 30/12/05, 03/01/06, 07/01/06, 11/01/06, 15/01/06, 19/01/06, 23/01/06, 27/01/06, 30/01/06, 03/02/06, 07/02/06, 11/02/06, 15/02/06, 19/02/06, 23/02/06, 27/02/06, 30/02/06, 03/03/06, 07/03/06, 11/03/06, 15/03/06, 19/03/06, 23/03/06, 27/03/06, 30/03/06, 03/04/06, 07/04/06, 11/04/06, 15/04/06, 19/04/06, 23/04/06, 27/04/06, 30/04/06, 03/05/06, 07/05/06, 11/05/06, 15/05/06, 19/05/06, 23/05/06, 27/05/06, 30/05/06, 03/06/06, 07/06/06, 11/06/06, 15/06/06, 19/06/06, 23/06/06, 27/06/06, 30/06/06, 03/07/06, 07/07/06, 11/07/06, 15/07/06, 19/07/06, 23/07/06, 27/07/06, 30/07/06, 03/08/06, 07/08/06, 11/08/06, 15/08/06, 19/08/06, 23/08/06, 27/08/06, 30/08/06, 03/09/06, 07/09/06, 11/09/06, 15/09/06, 19/09/06, 23/09/06, 27/09/06, 30/09/06, 03/1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 83/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr.
MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO, bras., di
vorciado, portador do RG nº 058.400-SSP/MT e CPF: 157.694.531-6
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **TNS 1, "A". - ECONOMISTA-FEMA**. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de **R\$934,95** **NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

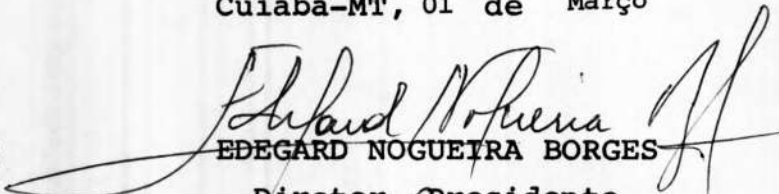
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

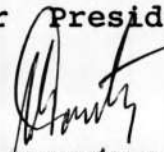
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

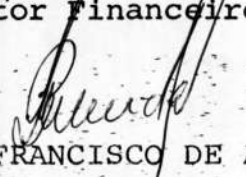
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

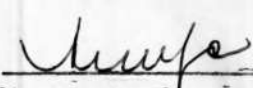

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IRENEA JOSE SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARILINDA ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELEN POMERAN DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUSARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTILLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANGELO TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPINDOLA JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: RUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MARCELO JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOMMER

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA FRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMIST)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDUA

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO FOM Nº 05/95

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONTRATO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

EMP. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SENHORA SITUADO NO MUN. DE ROLIM DO SUL, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m². ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELIS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Especial do PROGRAGRO, criada pelo Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95
VENCEDOR: Carlos César Silva
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 003/95
Vencedor: Diniz Antônio SAC
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.400,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Carlos César Silva
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRM - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTE TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 273.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Povoado, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - WILZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 145.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA S. BIATTO, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.
- II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES REZORRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.806.9/95 - CLARICE FERNANDES DE COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO BOLOMHEI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.455, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

Assinatura de CARLOS CÉSAR SILVA

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO TALAD

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

IMEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 36 inciso II, e/ou Art. 37, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Assinatura de JACINTO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 36 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Assinatura de LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conservação de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável e por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995
Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERREZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



do Estado

de Mato Grosso - Fundação Estadual Do Meio Ambiente - FEMA

OF. Nº 15/DADRH/DAF/95

Cuiabá-MT., 02 de março de 1995.

246

246

CODEMAT	
Protocolo Nº	658/95
Processo Nº	2102/95
Data	02/03/95
Serviço de Protocolo	

Ilmo.Sr.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD Presidente da CODEMAT

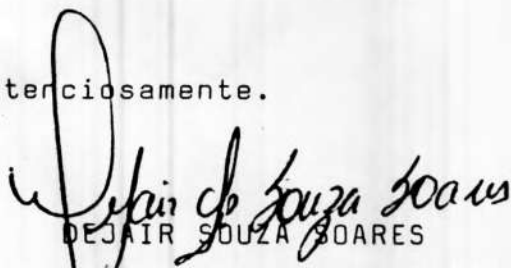
NESTA

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de autorizar a contratação dos Senhores **MÁRIO LUCIO FÉLIX DE MELLO** e **IDEVAR SARDI - NHA**, para prestar seus serviços junto a esta Fundação a partir de 01 de março de 1995, tão logo apresentem seus respectivos currículos vitæ.

Certos de podermos contar com a vossa valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Aterciosamente.


DEJAIR SOUZA SOARES

Diretor Administrativo-Financeiro

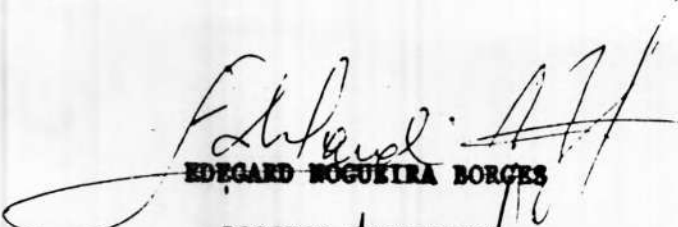
Cuiabá/MT, 21 de julho de 1.995.

Senhor Diretor:

Conforme entendimento mantido com V. Sã, estamos colocando à disposição dessa Fundação, os servidores relacionados em anexo, sem ônus para a CODEMAT.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem administrativa, o atestado de frequência dos mesmos, deverá ser encaminhado a Coordenadoria Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Certo da compreensão de V. Sã, renovamos nossos pro-
testos de estima e consideração.


EDEGAR MOQUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

FREDERICO MULLER

M.D. DIRETOR PRESIDENTE DA FEM

N E S T A/

CRH/acrs.

*Diretor
para autossuporte de folha de
cada unidade, sem custo
para cada pct, passando
tudo pelo DSE 15050*

S. 27/07/95

ANT
Ana L. A. Moreira Bri
Ass. de Serviço de Reg. e Acompanh.
CODEMAT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT A DISPOSIÇÃO DA FEMA

01-ANAZILDA AZARIAS DE AQUINO EVANGELISTA	04.04.95
02-CRISTIANE LUCHERI BRESSAN	03.05.95
03-DAILOR ROMIO	01.02.95
04-DULCINÉIA AUXILIADORA R. DE MORAES	03.05.95
05-GINA MARIA THIMOTEO DA C. VALMÓRBIDA	04.05.95
06-GONÇALINA BARBOSA DA SILVA	03.05.95
07-IVONE SOUZA MAYER	03.05.95
08-JOZIRLENE APARECIDA MAGALHÃES	03.05.95
09-JUCINEY DOS SANTOS LARA	03.05.95
10-KALINKA VALESKA DE JESUS	03.05.95
11-LEILA MARTA CARVALHO SINGULANE	06.07.95
12-MARIO LUCIO FELIX DE MELLO	01.03.95
13-MARIA EURANI RAMOS VEIGA	03.05.95
14-NILCERLENE CRUZ	03.05.95
15-REUMILDA MORGAN	22.05.95
16-SOLANGE FARIA DE MELO	03.05.95
17-VALERIA CRISTINA CORREIA SÁ COSTA	03.05.95
18-WALDENI CATARINA BARROS	03.05.95
19-WILMA PEDROSA REZENDE	03.05.95

.....

E

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 82/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. IDEVAR JOSÉ SARDINHA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado IDEVAR JOSÉ SARDINHA, brasileiro, portador do RG nº 0201973-6/SSP/MT e CPF: 049.091.271-00, xxxxxxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



-02-

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ASSESSOR - DIRETOR ADM. FINANCEIRO DA FEMA. As conta correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

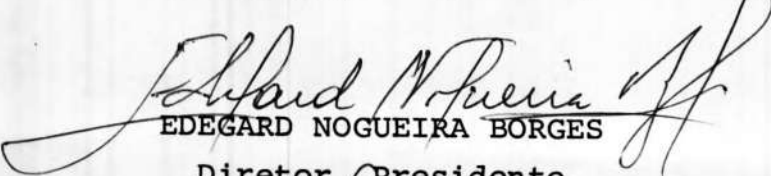
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

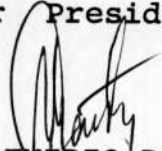
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

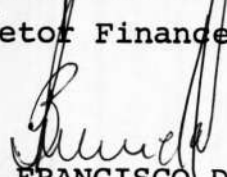
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

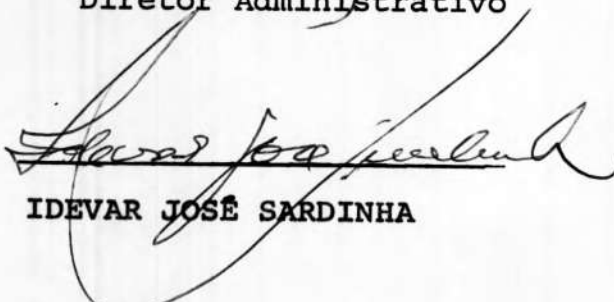

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

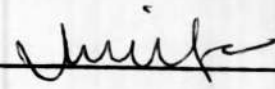

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


IDEVAR JOSÉ SARDINHA

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IREVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO PÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: KEIZE PONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUNARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIJA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHET

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFANIMODAS JOSÉ NEVESIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: RUOGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO FEMINA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 30.03.95 TÉRMINO: 30.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 30.03.95 TÉRMINO: 30.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVENIO Nº 13/95 (ADMSTR)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: APOIAR FINANCIARIA PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INCARCOS DA DIVINDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDAR FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DISPOSIÇÃO HORROR DA SENHORA SITUADO NO KM. DE RUA DONDOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: GEORGINA MÓVELIS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PRODEAGRO, órgão do Departamento de Licitação, cometeu em licitação as modalidades de licitação de acordo com o Edital nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Distal S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 199.000,00

MODALIDADE: "THORNTON" 002/95

Vencedora: Direção Andaréis S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.400,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Antônio de Barros Bueno Júnior

Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - WERTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreço, a partir de 16.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. SIATTO, Serv. de Serfaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Braço Preto, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO BOLOMHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZA T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.453, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colíder, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SARPAIO

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAZ

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, e/o Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

ANTÔNIO VÍTOR DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 004/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conservação de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.663 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



Governo
do Estado

de Mato Grosso - Fundação Estadual Do Meio Ambiente - FEMA

OF.Nº 15/DADRH/DAF/95

Cuiabá-MT., 02 de março de 1995.



134

CODEMAT	
Protocolo N.º	652195
Processo N.º	2108195
Data	03/03/95
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Ilmo.Sr.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD Presidente da CODEMAT

NESTA

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons ofícios de V.Sª., no sentido de autorizar a contratação dos Senhores MÁRIO LUCIO FÉLIX DE MELLO e TOEVAR SARDI - NMA, para prestar seus serviços junto a esta Fundação a partir de 01 de março de 1995, tão logo apresentem seus respectivos currículos vitae.

Certos de podermos contar com a vossa valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

[Signature]
DEJAIR SOUZA SOARES
Diretor Administrativo-Financeiro

[Handwritten signature]

31/03/95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências necessárias.
Em 07/03/95 *A. Euder*

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A C.R.H.:
Para conhecimento e providências cabíveis
quanto ao despacho do Sr. Diretor Presidente.
Em 08.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Assessoria Jurídica
Cumprindo o despacho acima, encaminhamos
o presente processo para providências que
o caso requer.

Em 13/3/95

Amorim

A Div. Registro e Acompanhamento
para solicitar documentação necessária e devolver
à esta C.R.H.

Em 10/3/95

Amorim

A C.R.H.

Para o envio encaminhamos à D.S., documentação para
contratação do requerente.

Em 14/03/95

Amorim
Ass. Luiz Moreira Brito
Coord. da Divisão de Reg. e Acompanhamento

P. pumilio Guérin

Atendendo Despacho do Diretor Administrativo, encaminhamos o presente y^{te} as providências que o caso requer. (Anexo documentos do interessado)

Man

Coordinador de Recursos Humanos

COMEMAT

AO CRH:

Segue em anexo, em quatro
vias de igual teor e forma, o presc.
tivo Contrato de Prestação de Serviços,
para assinatura

14. 03. 95

2-4

A 8. D.

A. D. R. F.

Segue em anexo os contratos e documentos de:
 Ilmar J. Sardinha e Afonso Lúcio Felix
 E mais...

Em. 29/3/95

dan

Amadeu A. Pompeu de Campos

Coordinador de Recursos Humanos

CODEMAT

à partir de 15.00.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOContratos de Prestação
de serviços P.V.R.H.
95

CONTRATO Nº 103/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e BENEDI-
TO SANTANA DE ARRUDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação,
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.

459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, brasileiro,
casado, portador do RG nº

designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 / 03 / 95 , e final em 26 / 03 / 96 , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de Agente Administrativo - LOTAÇÃO: SEC.EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS INTERIORES. As contas correrão por conta Fonte 100-Elemento 319004-Pes.Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ().

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

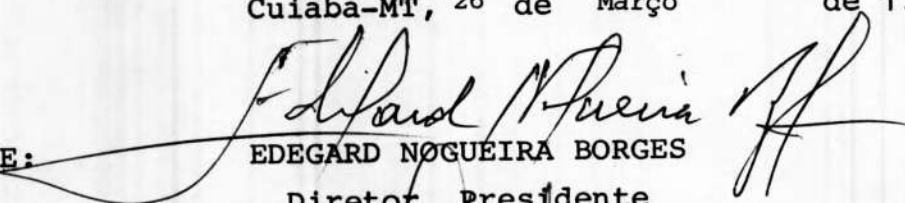
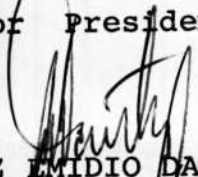
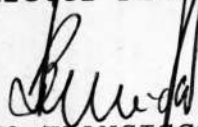
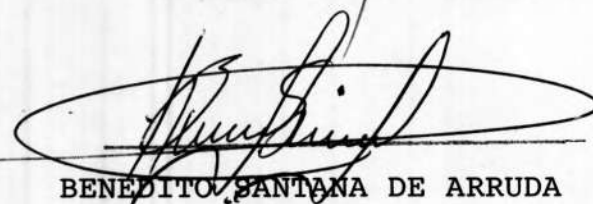
a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 1.995

CONTRATANTE:
EDEGARD NOGUEIRA BORGES**Diretor Presidente**
LUIZ IMIDIO DANTAS**Diretor Financeiro**
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**Diretor Administrativo****CONTRATADO (A):**
BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____



CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA MOURA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LONVA JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARALINO ANTUNES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LINA TERZO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELEZ FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FOMAL ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: NÚLIA MAGALI PORTILLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHRY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFANINDAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARLINA PRAGA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENÉTO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (AMPLIAR)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO PRON Nº 05/95

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DEPENDENDO MUITO DA BARRAGEM SITUADO NO MUN. DE NOVA DONÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TEMPO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: ODEBATA NÓVELIS LEIA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Estadual do PROGRAGRO, servida do Departamento de Licitação, com base nos interesses e resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concurso Público nº 001/95
VENCEDORA: Costa Power SA
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Divesa Auditors S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 68.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Barros Ruyner Junior
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 239, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRYTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.2/95 - NEUSA RUIZ OLIVEIRA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 16.04.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - WILZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. SIATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontas e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.049, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO DOLOHNE II, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - ENIR LUIZA V. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.924.3/95 - IRANY DE JESUS, S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 07.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

APARECIDO CARVALHO SAMPÃO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 26, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Ass. VIVIANE M. SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/BJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Ass. LEVI M. FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF/SCCC/398/95

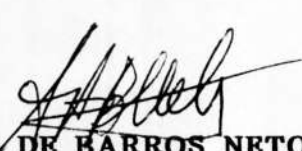
Cuiabá, 26 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação do Sr. **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**, com o salário de R\$ 850,00, (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), junto a essa conceituada Empresa.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.

Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

OF. Nº

30655

/95

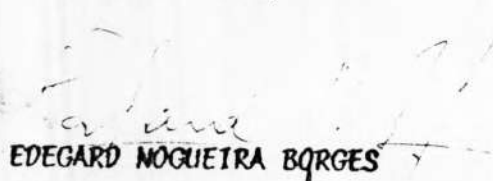
39
Cuiabá/MT, 20 de julho de 1.995.

Senhor Secretário:

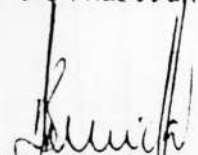
Através do presente estamos colocando à disposição dessa Secretaria, o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, com ônus para a CODENAT, desde 26 de março de 1.995.

Lembramos também, que para evitar problemas de ordem administrativa, o atestado de frequência do referido servidor, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos
atenciosamente,


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

MARIO MÁRCIO GOMES TARRES

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

N E S T A /

CRH/ecp.

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagás - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUREY DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Anulação de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

OBJETO - Artigo 23, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSA LUIZ DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

EXATA

COM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 328, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 07.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 07.08.95, 14.08.95, 21.08.95, 28.08.95, 04.09.95, 11.09.95, 18.09.95, 25.09.95, 02.10.95 e 09.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETO O SEGUINTE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPRIO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS ARTOS 443 E INCISO II DA CLT 37, E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PARA IMPEDIR A NECESSIDADE DE SE GARANTIR CUSTO PRIVILEGIADO A FAVOR DA DESEMPENHADA ATIVIDADE TRABALHADORAS DE PROJETO E ATIVIDADE CONSUMIDORES INDIVIDUAIS E EM DEPENDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIA ATENDIDA E EXERCIDA UTILIZAÇÃO A FAVOR UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CIENTÍFICOS DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CRIANDO SE ALCANÇAM COM PRATO EXISTO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE EXATA NÃO SE EXTENDE AO CONTRATO NºS 04/95 - 08/95 - 10/95 - 11/95 - 12/95 - 13/95 - 14/95 - 15/95 - 16/95 - 17/95 - 18/95 - 19/95 - 20/95 - 21/95 - 22/95 - 23/95 - 24/95 - 25/95 - 26/95 - 27/95 - 28/95 - 29/95 - 30/95 - 31/95 - 32/95 - 33/95 - 34/95 - 35/95 - 36/95 - 37/95 - 38/95 - 39/95 - 40/95 - 41/95 - 42/95 - 43/95 - 44/95 - 45/95 - 46/95 - 47/95 - 48/95 - 49/95 - 50/95 - 51/95 - 52/95 - 53/95 - 54/95 - 55/95 - 56/95 - 57/95 - 58/95 - 59/95 - 60/95 - 61/95 - 62/95 - 63/95 - 64/95 - 65/95 - 66/95 - 67/95 - 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - 79/95 - 80/95 - 81/95 - 82/95 - 83/95 - 84/95 - 85/95 - 86/95 - 87/95 - 88/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - 97/95 - 98/95 - 99/95 - 100/95 - 101/95 - 102/95 - 103/95 - 104/95 - 105/95 - 106/95 - 107/95 - 108/95 - 109/95 - 110/95 - 111/95 - 112/95 - 113/95 - 114/95 - 115/95 - 116/95 - 117/95 - 118/95 - 119/95 - 120/95 - 121/95 - 122/95 - 123/95 - 124/95 - 125/95 - 126/95 - 127/95 - 128/95 - 129/95 - 130/95 - 131/95 - 132/95 - 133/95 - 134/95 - 135/95 - 136/95 - 137/95 - 138/95 - 139/95 - 140/95 - 141/95 - 142/95 - 143/95 - 144/95 - 145/95 - 146/95 - 147/95 - 148/95 - 149/95 - 150/95 - 151/95 - 152/95 - 153/95 - 154/95 - 155/95 - 156/95 - 157/95 - 158/95 - 159/95 - 160/95 - 161/95 - 162/95 - 163/95 - 164/95 - 165/95 - 166/95 - 167/95 - 168/95 - 169/95 - 170/95 - 171/95 - 172/95 - 173/95 - 174/95 - 175/95 - 176/95 - 177/95 - 178/95 - 179/95 - 180/95 - 181/95 - 182/95 - 183/95 - 184/95 - 185/95 - 186/95 - 187/95 - 188/95 - 189/95 - 190/95 - 191/95 - 192/95 - 193/95 - 194/95 - 195/95 - 196/95 - 197/95 - 198/95 - 199/95 - 200/95 - 201/95 - 202/95 - 203/95 - 204/95 - 205/95 - 206/95 - 207/95 - 208/95 - 209/95 - 210/95 - 211/95 - 212/95 - 213/95 - 214/95 - 215/95 - 216/95 - 217/95 - 218/95 - 219/95 - 220/95 - 221/95 - 222/95 - 223/95 - 224/95 - 225/95 - 226/95 - 227/95 - 228/95 - 229/95 - 230/95 - 231/95 - 232/95 - 233/95 - 234/95 - 235/95 - 236/95 - 237/95 - 238/95 - 239/95 - 240/95 - 241/95 - 242/95 - 243/95 - 244/95 - 245/95 - 246/95 - 247/95 - 248/95 - 249/95 - 250/95 - 251/95 - 252/95 - 253/95 - 254/95 - 255/95 - 256/95 - 257/95 - 258/95 - 259/95 - 260/95 - 261/95 - 262/95 - 263/95 - 264/95 - 265/95 - 266/95 - 267/95 - 268/95 - 269/95 - 270/95 - 271/95 - 272/95 - 273/95 - 274/95 - 275/95 - 276/95 - 277/95 - 278/95 - 279/95 - 280/95 - 281/95 - 282/95 - 283/95 - 284/95 - 285/95 - 286/95 - 287/95 - 288/95 - 289/95 - 290/95 - 291/95 - 292/95 - 293/95 - 294/95 - 295/95 - 296/95 - 297/95 - 298/95 - 299/95 - 300/95 - 301/95 - 302/95 - 303/95 - 304/95 - 305/95 - 306/95 - 307/95 - 308/95 - 309/95 - 310/95 - 311/95 - 312/95 - 313/95 - 314/95 - 315/95 - 316/95 - 317/95 - 318/95 - 319/95 - 320/95 - 321/95 - 322/95 - 323/95 - 324/95 - 325/95 - 326/95 - 327/95 - 328/95 - 329/95 - 330/95 - 331/95 - 332/95 - 333/95 - 334/95 - 335/95 - 336/95 - 337/95 - 338/95 - 339/95 - 340/95 - 341/95 - 342/95 - 343/95 - 344/95 - 345/95 - 346/95 - 347/95 - 348/95 - 349/95 - 350/95 - 351/95 - 352/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - 356/95 - 357/95 - 358/95 - 359/95 - 360/95 - 361/95 - 362/95 - 363/95 - 364/95 - 365/95 - 366/95 - 367/95 - 368/95 - 369/95 - 370/95 - 371/95 - 372/95 - 373/95 - 374/95 - 375/95 - 376/95 - 377/95 - 378/95 - 379/95 - 380/95 - 381/95 - 382/95 - 383/95 - 384/95 - 385/95 - 386/95 - 387/95 - 388/95 - 389/95 - 390/95 - 391/95 - 392/95 - 393/95 - 394/95 - 395/95 - 396/95 - 397/95 - 398/95 - 399/95 - 400/95 - 401/95 - 402/95 - 403/95 - 404/95 - 405/95 - 406/95 - 407/95 - 408/95 - 409/95 - 410/95 - 411/95 - 412/95 - 413/95 - 414/95 - 415/95 - 416/95 - 417/95 - 418/95 - 419/95 - 420/95 - 421/95 - 422/95 - 423/95 - 424/95 - 425/95 - 426/95 - 427/95 - 428/95 - 429/95 - 430/95 - 431/95 - 432/95 - 433/95 - 434/95 - 435/95 - 436/95 - 437/95 - 438/95 - 439/95 - 440/95 - 441/95 - 442/95 - 443/95 - 444/95 - 445/95 - 446/95 - 447/95 - 448/95 - 449/95 - 450/95 - 451/95 - 452/95 - 453/95 - 454/95 - 455/95 - 456/95 - 457/95 - 458/95 - 459/95 - 460/95 - 461/95 - 462/95 - 463/95 - 464/95 - 465/95 - 466/95 - 467/95 - 468/95 - 469/95 - 470/95 - 471/95 - 472/95 - 473/95 - 474/95 - 475/95 - 476/95 - 477/95 - 478/95 - 479/95 - 480/95 - 481/95 - 482/95 - 483/95 - 484/95 - 485/95 - 486/95 - 487/95 - 488/95 - 489/95 - 490/95 - 491/95 - 492/95 - 493/95 - 494/95 - 495/95 - 496/95 - 497/95 - 498/95 - 499/95 - 500/95 - 501/95 - 502/95 - 503/95 - 504/95 - 505/95 - 506/95 - 507/95 - 508/95 - 509/95 - 510/95 - 511/95 - 512/95 - 513/95 - 514/95 - 515/95 - 516/95 - 517/95 - 518/95 - 519/95 - 520/95 - 521/95 - 522/95 - 523/95 - 524/95 - 525/95 - 526/95 - 527/95 - 528/95 - 529/95 - 530/95 - 531/95 - 532/95 - 533/95 - 534/95 - 535/95 - 536/95 - 537/95 - 538/95 - 539/95 - 540/95 - 541/95 - 542/95 - 543/95 - 544/95 - 545/95 - 546/95 - 547/95 - 548/95 - 549/95 - 550/95 - 551/95 - 552/95 - 553/95 - 554/95 - 555/95 - 556/95 - 557/95 - 558/95 - 559/95 - 560/95 - 561/95 - 562/95 - 563/95 - 564/95 - 565/95 - 566/95 - 567/95 - 568/95 - 569/95 - 570/95 - 571/95 - 572/95 - 573/95 - 574/95 - 575/95 - 576/95 - 577/95 - 578/95 - 579/95 - 580/95 - 581/95 - 582/95 - 583/95 - 584/95 - 585/95 - 586/95 - 587/95 - 588/95 - 589/95 - 590/95 - 591/95 - 592/95 - 593/95 - 594/95 - 595/95 - 596/95 - 597/95 - 598/95 - 599/95 - 600/95 - 601/95 - 602/95 - 603/95 - 604/95 - 605/95 - 606/95 - 607/95 - 608/95 - 609/95 - 610/95 - 611/95 - 612/95 - 613/95 - 614/95 - 615/95 - 616/95 - 617/95 - 618/95 - 619/95 - 620/95 - 621/95 - 622/95 - 623/95 - 624/95 - 625/95 - 626/95 - 627/95 - 628/95 - 629/95 - 630/95 - 631/95 - 632/95 - 633/95 - 634/95 - 635/95 - 636/95 - 637/95 - 638/95 - 639/95 - 640/95 - 641/95 - 642/95 - 643/95 - 644/95 - 645/95 - 646/95 - 647/95 - 648/95 - 649/95 - 650/95 - 651/95 - 652/95 - 653/95 - 654/95 - 655/95 - 656/95 - 657/95 - 658/95 - 659/95 - 660/95 - 661/95 - 662/95 - 663/95 - 664/95 - 665/95 - 666/95 - 667/95 - 668/95 - 669/95 - 670/95 - 671/95 - 672/95 - 673/95 - 674/95 - 675/95 - 676/95 - 677/95 - 678/95 - 679/95 - 680/95 - 681/95 - 682/95 - 683/95 - 684/95 - 685/95 - 686/95 - 687/95 - 688/95 - 689/95 - 690/95 - 691/95 - 692/95 - 693/95 - 694/95 - 695/95 - 696/95 - 697/95 - 698/95 - 699/95 - 700/95 - 701/95 - 702/95 - 703/95 - 704/95 - 705/95 - 706/95 - 707/95 - 708/95 - 709/95 - 710/95 - 711/95 - 712/95 - 713/95 - 714/95 - 715/95 - 716/95 - 717/95 - 718/95 - 719/95 - 720/95 - 721/95 - 722/95 - 723/95 - 724/95 - 725/95 - 726/95 - 727/95 - 728/95 - 729/95 - 730/95 - 731/95 - 732/95 - 733/95 - 734/95 - 735/95 - 736/95 - 737/95 - 738/95 - 739/95 - 740/95 - 741/95 - 742/95 - 743/95 - 744/95 - 745/95 - 746/95 - 747/95 - 748/95 - 749/95 - 750/95 - 751/95 - 752/95 - 753/95 - 754/95 - 755/95 - 756/95 - 757/95 - 758/95 - 759/95 - 760/95 - 761/95 - 762/95 - 763/95 - 764/95 - 765/95 - 766/95 - 767/95 - 768/95 - 769/95 - 770/95 - 771/95 - 772/95 - 773/95 - 774/95 - 775/95 - 776/95 - 777/95 - 778/95 - 779/95 - 780/95 - 781/95 - 782/95 - 783/95 - 784/95 - 785/95 - 786/95 - 787/95 - 788/95 - 789/95 - 790/95 - 791/95 - 792/95 - 793/95 - 794/95 - 795/95 - 796/95 - 797/95 - 798/95 - 799/95 - 800/95 - 801/95 - 802/95 - 803/95 - 804/95 - 805/95 - 806/95 - 807/95 - 808/95 - 809/95 - 810/95 - 811/95 - 812/95 - 813/95 - 814/95 - 815/95 - 816/95 - 817/95 - 818/95 - 819/95 - 820/95 - 821/95 - 822/95 - 823/95 - 824/95 - 825/95 - 826/95 - 827/95 - 828/95 - 829/95 - 830/95 - 831/95 - 832/95 - 833/95 - 834/95 - 835/95 - 836/95 - 837/95 - 838/95 - 839/95 - 840/95 - 841/95 - 842/95 - 843/95 - 844/95 - 845/95 - 846/95 - 847/95 - 848/95 - 849/95 - 850/95 - 851/95 - 852/95 - 853/95 - 854/95 - 855/95 - 856/95 - 857/95 - 858/95 - 859/95 - 860/95 - 861/95 - 862/95 - 863/95 - 864/95 - 865/95 - 866/95 - 867/95 - 868/95 - 869/95 - 870/95 - 871/95 - 872/95 - 873/95 - 874/95 - 875/95 - 876/95 - 877/95 - 878/95 - 879/95 - 880/95 - 881/95 - 882/95 - 883/95 - 884/95 - 885/95 - 886/95 - 887/95 - 888/95 - 889/95 - 890/95 - 891/95 - 892/95 - 893/95 - 894/95 - 895/95 - 896/95 - 897/95 - 898/95 - 899/95 - 900/95 - 901/95 - 902/95 - 903/95 - 904/95 - 905/95 - 906/95 - 907/95 - 908/95 - 909/95 - 910/95 - 911/95 - 912/95 - 913/95 - 914/95 - 915/95 - 916/95 - 917/95 - 918/95 - 919/95 - 920/95 - 921/95 - 922/95 - 923/95 - 924/95 - 925/95 - 926/95 - 927/95 - 928/95 - 929/95 - 930/95 - 931/95 - 932/95 - 933/95 - 934/95 - 935/95 - 936/95 - 937/95 - 938/95 - 939/95 - 940/95 - 941/95 - 942/95 - 943/95 - 944/95 - 945/95 - 946/95 - 947/95 - 948/95 - 949/95 - 950/95 - 951/95 - 952/95 - 953/95 - 954/95 - 955/95 - 956/95 - 957/95 - 958/95 - 959/95 - 960/95 - 961/95 - 962/95 - 963/95 - 964/95 - 965/95 - 966/95 - 967/95 - 968/95 - 969/95 - 970/95 - 971/95 - 972/95 - 973/95 - 974/95 - 975/95 - 976/95 - 977/95 - 978/95 - 979/95 - 980/95 - 981/95 - 982/95 - 983/95 - 984/95 - 985/95 - 986/95 - 987/95 - 988/95 - 989/95 - 990/95 - 991/95 - 992/95 - 993/95 - 994/95 - 995/95 - 996/95 - 997/95 - 998/95 - 999/95 - 1000/95 - 1001/95 - 1002/95 - 1003/95 - 1004/95 - 1005/95 - 1006/95 - 1007/95 - 1008/95 - 1009/95 - 1010/95 - 1011/95 - 1012/95 - 1013/95 - 1014/95 - 1015/95 - 1016/95 - 1017/95 - 1018/95 - 1019/95 - 1020/95 - 1021/95 - 1022/95 - 1023/95 - 1024/95 - 1025/95 - 1026/95 - 1027/95 - 1028/95 - 1029/95 - 1030/95 - 1031/95 - 1032/95 - 1033/95 - 1034/95 - 1035/95 - 1036/95 - 1037/95 - 1038/95 - 1039/95 - 1040/95 - 1041/95 - 1042/95 - 1043/95 - 1044/95 - 1045/95 - 1046/95 - 1047/95 - 1048/95 - 1049/95 - 1050/95 - 1051/95 - 1052/95 - 1053/95 - 1054/95 - 1055/95 - 1056/95 - 1057/95 - 1058/95 - 1059/95 - 1060/95 - 1061/95 - 1062/95 - 1063/95 - 1064/95 - 1065/95 - 1066/95 - 1067/95 - 1068/95 - 1069/95 - 1070/95 - 1071/95 - 1072/95 - 1073/95 - 1074/95 - 1075/95 - 1076/95 - 1077/95 - 1078/95 - 1079/95 - 1080/95 - 1081/95 - 1082/95 - 1083/95 - 1084/95 - 1085/95 - 1086/95 - 1087/95 - 1088/95 - 1089/95 - 1090/95 - 1091/95 - 1092/95 - 1093/95 - 1094/95 - 1095/95 - 1096/95 - 1097/95 - 1098/95 - 1099/95 - 1100/95 - 1101/95 - 1102/95 - 1103/95 - 1104/95 - 1105/95 - 1106/95 - 1107/95 - 1108/95 - 1109/95 - 1110/95 - 1111/95 - 1112/95 - 1113/95 - 1114/95 - 1115/95 - 1116/95 - 1117/95 - 1118/95 - 1119/95 - 1120/95 - 1121/95 - 1122/95 - 1123/95 - 1124/95 - 1125/95 - 1126/95 - 1127/95 - 1128/95 - 1129/95 - 1130/95 - 1131/95 - 1132/95 - 1133/95 - 1134/95 - 1135/95 - 1136/95 - 1137/95 - 1138/95 - 1139/95 - 1140/95 - 1141/95 - 1142/95 - 1143/95 - 1144/95 - 1145/95 - 1146/95 - 1147/95 - 1148/95 - 1149/95 - 1150/95 - 1151/95 - 1152/95 - 1153/95 - 1154/95 - 1155/95 - 1156/95 - 1157/95 - 1158/95 - 1159/95 - 1160/95 - 1161/95 - 1162/95 - 1163/95 - 1164/95 - 1165/95 - 1166/95 - 1167/95 - 1168/95 - 1169/95 - 1170/95 - 1171/95 - 1172/95 - 1173/95 - 1174/95 - 1175/95 - 1176/95 - 1177/95 - 1178/95 - 1179/95 - 1180/95 - 1181/95 - 1182/95 - 1183/95 - 1184/95 - 1185/95 - 1186/95 - 1187/95 - 1188/95 - 1189/95 - 1190/95 - 1191/95 - 1192/95 - 1193/95 - 1194/95 - 1195/95 - 1196/95 - 1197/95 - 1198/95 - 1199/95 - 1200/95 - 1201/95 - 1202/95 - 1203/95 - 1204/95 - 1205/95 - 1206/95 - 1207/95 - 1208/95 - 1209/95 - 1210/95 - 1211/95 - 1212/95 - 1213/95 - 1214/95 - 1215/95 - 1216/95 - 1217/95 - 1218/95 - 1219/95 - 1220/95 - 1221/95 - 1222/95 - 1223/95 - 1224/95 - 1225/95 - 1226/95 - 1227/95 - 1228/95 - 1229/95 - 1230/95 - 1231/95 - 1232/95 - 1233/95 - 1234/95 - 1235/95 - 1236/95 - 1237/95 - 1238/95 - 1239/95 - 1240/95 - 1241/95 - 1242/95 - 1243/95 - 1244/95 - 1245/95 - 1246/95 - 1247/95 - 1248/95 - 1249/95 - 1250/95 - 1251/95 - 1252/95 - 1253/95 - 1254/95 - 1255/95 - 1256/95 - 1257/95 - 1258/95 - 1259/95 - 1260/95 - 1261/95 - 1262/95 - 1263/95 - 1264/95 - 1265/95 - 1266

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 102/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e KARINA
FRAGA DE SOUZA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado KARINA FRAGA DE SOUZA, brasileira, sol
teira, portadora do RG nº 916.656-SSP/MT - CPF 545.098.901
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **24/03/95**, e final em **24/03/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Secretária, com lotação na Sec. Desenv. do Turismo do Estado de Mato Grosso**. As contas correrão por conta Fonte 100-Elemento 319004 - P. Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **500,00**

(**QUINHENTOS REAIS**

), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **300,00** (**TREZENTOS REAIS**).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for,

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fóro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de Março de 1.995

CONTRATANTE:

Edegar Nogueira Borges
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

Luiz Emidio Dantas
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

Benedito Francisco de Almeida
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

Karina Fraga de Souza
KARINA FRAGA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

CONDIÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95
INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95
INTERESSADO: IRENEA JOSÉ SARDINHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95
INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95
INTERESSADO: HAMILTON ANTUNES DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95
INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEIXEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95
INTERESSADO: HELENE PONSECA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95
INTERESSADO: JOSE PAULO FUMALI ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95
INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95
INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACIEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95
INTERESSADO: ESPANOLINA JOSÉ NESSIAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95
INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95
INTERESSADO: LUIS CARLOS ALVES DA CIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95
INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95
INTERESSADO: HUGO MATEOS LIMA DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95
INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MARIANO JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95
INTERESSADO: JOÃO PEDRINA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95
INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95
INTERESSADO: LUIS CARLOS ADAMI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95
INTERESSADO: PAULO CESAR BOMME
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95
INTERESSADO: NOME JOSÉ VALÉRIO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95
INTERESSADO: GUSTAVO COSTA NAQUES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95
INTERESSADO: KARLA FRAGA DE SOUSA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95
INTERESSADO: EDSONITO SAMPAYO DE ALMEIDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO
PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ABRIGOS)
INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ABRIGOS, MANUTENÇÃO E REPAROS DA DÍVIDA.
VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)
PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FOM Nº 05/95.
INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES
OBJETIVO: CONCORD. FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INT. PART. DE CONTRATO DE CONCORD Nº 02/95.
OBJETIVO: EM FORMA DE CONCORD. PRazo PRazo DE 20 (VINTE ANOS) EM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SERENA SITUADO NO KM. DE RCM DOMÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600,00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.
INTERESSADO: GEORGINA NÓVELIS LEIA
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Gerência Estadual do PROGRAGRO, órgão do Departamento de Licitação, comunga aos interessados os

resultados das licitações abaixo relacionadas

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Dist S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 199.000,00

MODALIDADE: "BRIEF LIST" 002/95

Vencedora: Direto Andressa SC

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 68.000,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Antônio de Barros Bueno Júnior

Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BIATTO, Serv. de Saíaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.
11 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor. m. Leis Médicas, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELÍDE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
10 - Proc. nº 145.806.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.875, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
11 - Proc. nº 145.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO SOLOMON, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.
12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.129.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IVANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.
14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.0, Serv. de SEE, de Colíder, a partir de 05.06.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPAYO

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19901044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Recomendação e Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de treinamento, em Cuiabá, MT, de 04 de agosto de 1995, para contratação de serviços especializados de treinamento visando realização de cursos.

ANTONIO CARVAL SAMPAYO

Presidente do Conselho de Licitação

Notifico nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, baseada através da Justificativa Jurídica nº 004/95/AJ/BAO, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conservação dos aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

URGENTE

OF/SCCC/1217/95

Cuiabá, 03 de maio de 1995.

CONFIDENCIAL

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação através dessa conceituada Empresa, de **KARINA FRAGA DE SOUZA**, com salário de R\$ 800,00 e colocá-la à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda. (SE, DE, ...)

Com os antecipados agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonele - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagius - 1ª, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RENAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JÚLIO DA SILVA L. SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
JMS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO - 03. Desp. 450672 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos de Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO GUILHERME
DIRETOR PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEBALDO MACHADO DE AQUI NO, Serv. da Saúde, da SE, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E RÊUS, Rq. nº 4.599.644.1, Serv. da SEC, de Juazeiro, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rq. nº 774.400, Serv. da SEC, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUIA R. CARDOSO, Rq. nº 747.937, Serv. da SEC, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 041.489, Serv. da SEC, de Mossa, a partir de 24.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEONDES DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 556.3262, Serv. da SEC, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.154, Serv. da SEC, de São José dos Quilômetros, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA, Rq. nº 1.186.132, Serv. da SEC, de Juazeiro, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.697.6/95 - TRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 090.395, Serv. da SEC, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIANO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 13.403.608, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rq. nº 374.960, Serv. da SEC, de Porto dos Gaúchos, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 628.821, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rq. nº 347.2070, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

VÁLENTINO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PATÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA C. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.696.2/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES, Rq. nº 1.482.089, Serv. da SEC, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIENE LIMA BARBIERI, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE BERIGO RUTHER, Rq. nº 284.514, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LA RA, Rq. nº 879.149, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA E. S. MOZAR, Rq. nº 7.414.039, Serv. da SEC, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.188.020.3, Serv. da SEC, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.188.020.3, Serv. da SEC, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rq. nº 625.835, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rq. nº 3814544, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 668.681, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rq. nº 140.473, Serv. da SEC, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NADIR ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 380.602, Serv. da SEC, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 583.273, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

VÁLENTINO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PATÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rq. nº 16.102.319, Serv. da SEC, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.657.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rq. nº 308.398, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 26.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SÁLETE MARIA M. DI DOMENICO, Rq. nº 456.706, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 385.740, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rq. nº 853.856, Serv. da SEC, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MAFRA, Rq. nº 212.212, Serv. da SEC, de Pelotas de Arapua, a partir de 23.08.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 397.962, Serv. da SEC, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMEIDA MATOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger)

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - ICHIRI ALONSO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEC, de Juazeiro, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINI, Rq. nº 11.554, Serv. da SEC, de Matupá, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.921.737)

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA, Rq. nº 148.563.6/95 - LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 793.209, Serv. da SEC, de Taboão, a partir de 30.07.95.

12 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR ROCHA, Rq. nº 114.554, Serv. da SEC, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

13 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 385.477, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

14 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LÚCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEC, de Juazeiro, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1.995.

VÁLENTINO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO PATÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da Saúde, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rq. nº 736.343, Serv. da SEC, de Poconé, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CIREI TEREZA L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEC, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLEONICE GOMES DE J. MARINO, Rq. nº 356.701, Serv. da SEC, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZZEL HERRERA, Rq. nº 3.938.783, Serv. da SEC, de Itiquira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.7/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 289.480, Serv. da SEC, de Novo Horizonte, a partir de 15.08.95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 101/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **ESTU
DANTE GUSTAVO COSTA MARQUES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado o **Estudante GUSTAVO COSTA MARQUES, bra
sileiro, solteiro, portador da C.N. Livro nº 30-A, FL. 204, T. 40.528,**
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **20.03.95** e final em **20.03.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **MI**
RII - GABINETE DO GOVERNADOR. As contas correrão por conta Fonte-
100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de
R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

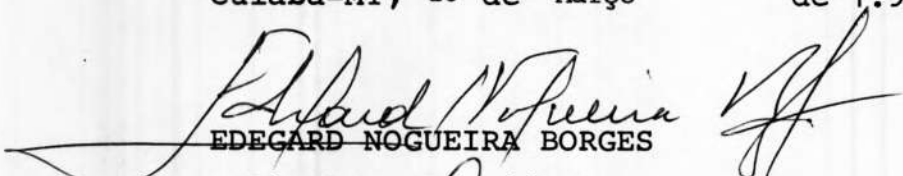
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

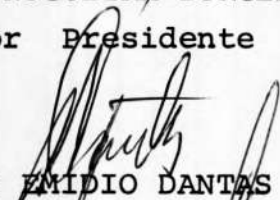
Cuiabá-MT, 20 de Março

de 1.995

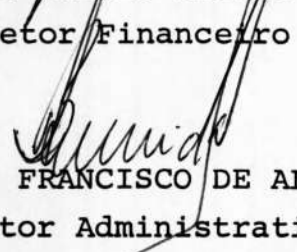
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

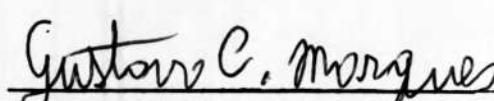

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

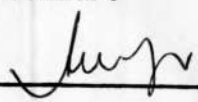

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


GUSTAVO COSTA MARQUES

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*diversus*

CONTRATO Nº 101/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o ESTUDANTE GUSTAVO COSTA MARQUES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Estudante GUSTAVO COSTA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador da C.N. Livro nº 30-A, FL. 204, T. 40.528, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

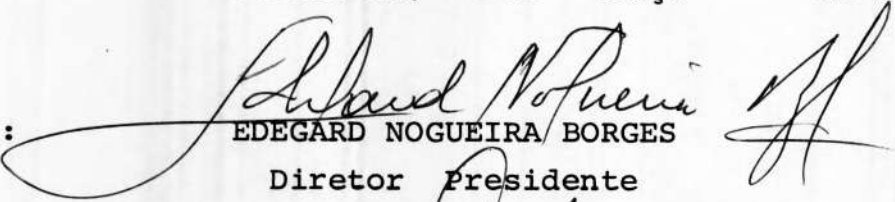
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

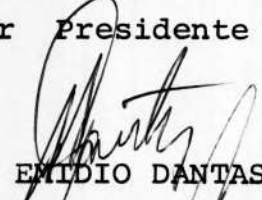
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

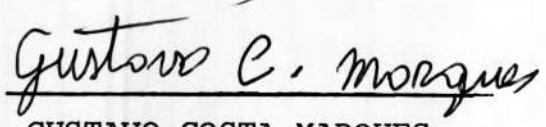

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

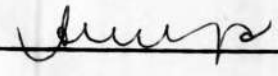

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


GUSTAVO COSTA MARQUES

TESTEMUNHAS:

1) 

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LOEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARIALDO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEREZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELENE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERREI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: SPANDUCAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ALVES DA CUNHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATIAS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MAMELINS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MANEQUE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARLINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: ROBERTO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMIN)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA BIVIDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONDIÇÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) EM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SENHORA SITUADO NO MUN. DE NONOIPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 10.000m². ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COORATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GABINETE ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PROGRAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Diesel S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95

Vencedora: Direta Antunes S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assessor de Planos e Projetos

Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-m

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, nos Termos do Art. 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.7/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 14.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLIA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 309.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 04.07.95.
05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. MATTO, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARISE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Brasnorte, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMELIA GERALDINO BOLOMHE, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ V. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.976.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE NOBREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1995.

ANAMÉ CARVAL SAMPÃO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOSFRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 38, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento visando a realização de cursos.

Ass: VIVIANE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 36 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, encareada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LUIZ DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Governador

RECIBO
1000000000
1000000000
1000000000

Ofício SCG 002/95

112

Cuiabá, 20 de março de 1995.

Senhor Presidente,

CODEMAT	
Protocolo N°	958/95
Processo	563/95
Data	22, 3, 95
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura do Protocolo	

Pelo presente apresentamos o menor Gustavo Costa Marques, solicitando que o mesmo seja contratado por prazo determinado de 01 (um) ano para exercer as funções de mirim no Gabinete do Governador.

Na certeza da atenção de Vossa Senhoria, valemo-nos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
JOSÉ ASSAD THOMÉ JUNIOR
Secretário Chefe do Gabinete do Governador

Ilmº Sr.
Edegard Nogueira Borges
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
Nesta



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 563/95 DE 22 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Dir. Adm. para providenciar a
instituição*

Pla. 23/03/95

CODMAT

*A Assessoria Jurídica:
Para conhecimento e providenciar a ela-
boração do contrato conforme despacho supra
do Sr. Diretor Presidente. (urgente)*

"URGENTE"

Pla. 24/03/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODMAT

SR. Diretor

*Segue em anexo o
projeto de contrato para
contratação de serviços de
consultoria em direito
tributário e contábil.*

Assessor Jurídico
OAB, MT 2.597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagatus - FA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMÉNEZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Anulação de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização de Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

DE - 408 - El. Desp. 450/92 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos de Tesouro Estadual.

OR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato em Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ MESSIAS ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

PP252

COPIA

NOTA: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÚCLEO 1.320, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em 19.07.95, 24.08.95, 31.07.95, 06.08.95, 13.08.95, 20.08.95, 27.08.95, 03.09.95, 10.09.95, 17.09.95, 24.09.95, 01.10.95, 08.10.95, 15.10.95, 22.10.95, 29.10.95, 05.11.95, 12.11.95, 19.11.95, 26.11.95, 03.12.95, 10.12.95, 17.12.95, 24.12.95, 31.12.95, 07.01.96, 14.01.96, 21.01.96, 28.01.96, 04.02.96, 11.02.96, 18.02.96, 25.02.96, 03.03.96, 10.03.96, 17.03.96, 24.03.96, 31.03.96, 07.04.96, 14.04.96, 21.04.96, 28.04.96, 05.05.96, 12.05.96, 19.05.96, 26.05.96, 02.06.96, 09.06.96, 16.06.96, 23.06.96, 30.06.96, 07.07.96, 14.07.96, 21.07.96, 28.07.96, 04.08.96, 11.08.96, 18.08.96, 25.08.96, 01.09.96, 08.09.96, 15.09.96, 22.09.96, 29.09.96, 06.10.96, 13.10.96, 20.10.96, 27.10.96, 03.11.96, 10.11.96, 17.11.96, 24.11.96, 01.12.96, 08.12.96, 15.12.96, 22.12.96, 29.12.96, 05.01.97, 12.01.97, 19.01.97, 26.01.97, 02.02.97, 09.02.97, 16.02.97, 23.02.97, 01.03.97, 08.03.97, 15.03.97, 22.03.97, 29.03.97, 05.04.97, 12.04.97, 19.04.97, 26.04.97, 03.05.97, 10.05.97, 17.05.97, 24.05.97, 31.05.97, 07.06.97, 14.06.97, 21.06.97, 28.06.97, 05.07.97, 12.07.97, 19.07.97, 26.07.97, 02.08.97, 09.08.97, 16.08.97, 23.08.97, 30.08.97, 06.09.97, 13.09.97, 20.09.97, 27.09.97, 04.10.97, 11.10.97, 18.10.97, 25.10.97, 01.11.97, 08.11.97, 15.11.97, 22.11.97, 29.11.97, 06.12.97, 13.12.97, 20.12.97, 27.12.97, 03.01.98, 10.01.98, 17.01.98, 24.01.98, 31.01.98, 07.02.98, 14.02.98, 21.02.98, 28.02.98, 06.03.98, 13.03.98, 20.03.98, 27.03.98, 03.04.98, 10.04.98, 17.04.98, 24.04.98, 01.05.98, 08.05.98, 15.05.98, 22.05.98, 29.05.98, 05.06.98, 12.06.98, 19.06.98, 26.06.98, 03.07.98, 10.07.98, 17.07.98, 24.07.98, 31.07.98, 07.08.98, 14.08.98, 21.08.98, 28.08.98, 04.09.98, 11.09.98, 18.09.98, 25.09.98, 02.10.98, 09.10.98, 16.10.98, 23.10.98, 30.10.98, 06.11.98, 13.11.98, 20.11.98, 27.11.98, 04.12.98, 11.12.98, 18.12.98, 25.12.98, 01.01.99, 08.01.99, 15.01.99, 22.01.99, 29.01.99, 05.02.99, 12.02.99, 19.02.99, 26.02.99, 05.03.99, 12.03.99, 19.03.99, 26.03.99, 02.04.99, 09.04.99, 16.04.99, 23.04.99, 30.04.99, 07.05.99, 14.05.99, 21.05.99, 28.05.99, 04.06.99, 11.06.99, 18.06.99, 25.06.99, 02.07.99, 09.07.99, 16.07.99, 23.07.99, 30.07.99, 06.08.99, 13.08.99, 20.08.99, 27.08.99, 03.09.99, 10.09.99, 17.09.99, 24.09.99, 01.10.99, 08.10.99, 15.10.99, 22.10.99, 29.10.99, 05.11.99, 12.11.99, 19.11.99, 26.11.99, 03.12.99, 10.12.99, 17.12.99, 24.12.99, 31.12.99, 07.01.00, 14.01.00, 21.01.00, 28.01.00, 04.02.00, 11.02.00, 18.02.00, 25.02.00, 03.03.00, 10.03.00, 17.03.00, 24.03.00, 31.03.00, 07.04.00, 14.04.00, 21.04.00, 28.04.00, 05.05.00, 12.05.00, 19.05.00, 26.05.00, 02.06.00, 09.06.00, 16.06.00, 23.06.00, 30.06.00, 07.07.00, 14.07.00, 21.07.00, 28.07.00, 04.08.00, 11.08.00, 18.08.00, 25.08.00, 01.09.00, 08.09.00, 15.09.00, 22.09.00, 29.09.00, 06.10.00, 13.10.00, 20.10.00, 27.10.00, 03.11.00, 10.11.00, 17.11.00, 24.11.00, 01.12.00, 08.12.00, 15.12.00, 22.12.00, 29.12.00, 05.01.01, 12.01.01, 19.01.01, 26.01.01, 02.02.01, 09.02.01, 16.02.01, 23.02.01, 01.03.01, 08.03.01, 15.03.01, 22.03.01, 29.03.01, 05.04.01, 12.04.01, 19.04.01, 26.04.01, 03.05.01, 10.05.01, 17.05.01, 24.05.01, 31.05.01, 07.06.01, 14.06.01, 21.06.01, 28.06.01, 05.07.01, 12.07.01, 19.07.01, 26.07.01, 02.08.01, 09.08.01, 16.08.01, 23.08.01, 30.08.01, 06.09.01, 13.09.01, 20.09.01, 27.09.01, 04.10.01, 11.10.01, 18.10.01, 25.10.01, 01.11.01, 08.11.01, 15.11.01, 22.11.01, 29.11.01, 06.12.01, 13.12.01, 20.12.01, 27.12.01, 03.01.02, 10.01.02, 17.01.02, 24.01.02, 31.01.02, 07.02.02, 14.02.02, 21.02.02, 28.02.02, 05.03.02, 12.03.02, 19.03.02, 26.03.02, 02.04.02, 09.04.02, 16.04.02, 23.04.02, 30.04.02, 07.05.02, 14.05.02, 21.05.02, 28.05.02, 04.06.02, 11.06.02, 18.06.02, 25.06.02, 02.07.02, 09.07.02, 16.07.02, 23.07.02, 30.07.02, 06.08.02, 13.08.02, 20.08.02, 27.08.02, 03.09.02, 10.09.02, 17.09.02, 24.09.02, 01.10.02, 08.10.02, 15.10.02, 22.10.02, 29.10.02, 05.11.02, 12.11.02, 19.11.02, 26.11.02, 03.12.02, 10.12.02, 17.12.02, 24.12.02, 31.12.02, 07.01.03, 14.01.03, 21.01.03, 28.01.03, 04.02.03, 11.02.03, 18.02.03, 25.02.03, 03.03.03, 10.03.03, 17.03.03, 24.03.03, 31.03.03, 07.04.03, 14.04.03, 21.04.03, 28.04.03, 05.05.03, 12.05.03, 19.05.03, 26.05.03, 02.06.03, 09.06.03, 16.06.03, 23.06.03, 30.06.03, 07.07.03, 14.07.03, 21.07.03, 28.07.03, 04.08.03, 11.08.03, 18.08.03, 25.08.03, 01.09.03, 08.09.03, 15.09.03, 22.09.03, 29.09.03, 06.10.03, 13.10.03, 20.10.03, 27.10.03, 03.11.03, 10.11.03, 17.11.03, 24.11.03, 01.12.03, 08.12.03, 15.12.03, 22.12.03, 29.12.03, 05.01.04, 12.01.04, 19.01.04, 26.01.04, 02.02.04, 09.02.04, 16.02.04, 23.02.04, 01.03.04, 08.03.04, 15.03.04, 22.03.04, 29.03.04, 05.04.04, 12.04.04, 19.04.04, 26.04.04, 03.05.04, 10.05.04, 17.05.04, 24.05.04, 31.05.04, 07.06.04, 14.06.04, 21.06.04, 28.06.04, 05.07.04, 12.07.04, 19.07.04, 26.07.04, 02.08.04, 09.08.04, 16.08.04, 23.08.04, 30.08.04, 06.09.04, 13.09.04, 20.09.04, 27.09.04, 04.10.04, 11.10.04, 18.10.04, 25.10.04, 01.11.04, 08.11.04, 15.11.04, 22.11.04, 29.11.04, 06.12.04, 13.12.04, 20.12.04, 27.12.04, 03.01.05, 10.01.05, 17.01.05, 24.01.05, 31.01.05, 07.02.05, 14.02.05, 21.02.05, 28.02.05, 05.03.05, 12.03.05, 19.03.05, 26.03.05, 02.04.05, 09.04.05, 16.04.05, 23.04.05, 30.04.05, 07.05.05, 14.05.05, 21.05.05, 28.05.05, 04.06.05, 11.06.05, 18.06.05, 25.06.05, 02.07.05, 09.07.05, 16.07.05, 23.07.05, 30.07.05, 06.08.05, 13.08.05, 20.08.05, 27.08.05, 03.09.05, 10.09.05, 17.09.05, 24.09.05, 01.10.05, 08.10.05, 15.10.05, 22.10.05, 29.10.05, 05.11.05, 12.11.05, 19.11.05, 26.11.05, 03.12.05, 10.12.05, 17.12.05, 24.12.05, 31.12.05, 07.01.06, 14.01.06, 21.01.06, 28.01.06, 04.02.06, 11.02.06, 18.02.06, 25.02.06, 03.03.06, 10.03.06, 17.03.06, 24.03.06, 31.03.06, 07.04.06, 14.04.06, 21.04.06, 28.04.06, 05.05.06, 12.05.06, 19.05.06, 26.05.06, 02.06.06, 09.06.06, 16.06.06, 23.06.06, 30.06.06, 07.07.06, 14.07.06, 21.07.06, 28.07.06, 04.08.06, 11.08.06, 18.08.06, 25.08.06, 01.09.06, 08.09.06, 15.09.06, 22.09.06, 29.09.06, 06.10.06, 13.10.06, 20.10.06, 27.10.06, 03.11.06, 10.11.06, 17.11.06, 24.11.06, 01.12.06, 08.12.06, 15.12.06, 22.12.06, 29.12.06, 05.01.07, 12.01.07, 19.01.07, 26.01.07, 02.02.07, 09.02.07, 16.02.07, 23.02.07, 01.03.07, 08.03.07, 15.03.07, 22.03.07, 29.03.07, 05.04.07, 12.04.07, 19.04.07, 26.04.07, 03.05.07, 10.05.07, 17.05.07, 24.05.07, 31.05.07, 07.06.07, 14.06.07, 21.06.07, 28.06.07, 05.07.07, 12.07.07, 19.07.07, 26.07.07, 02.08.07, 09.08.07, 16.08.07, 23.08.07, 30.08.07, 06.09.07, 13.09.07, 20.09.07, 27.09.07, 04.10.07, 11.10.07, 18.10.07, 25.10.07, 01.11.07, 08.11.07, 15.11.07, 22.11.07, 29.11.07, 06.12.07, 13.12.07, 20.12.07, 27.12.07, 03.01.08, 10.01.08, 17.01.08, 24.01.08, 31.01.08, 07.02.08, 14.02.08, 21.02.08, 28.02.08, 05.03.08, 12.03.08, 19.03.08, 26.03.08, 02.04.08, 09.04.08, 16.04.08, 23.04.08, 30.04.08, 07.05.08, 14.05.08, 21.05.08, 28.05.08, 04.06.08, 11.06.08, 18.06.08, 25.06.08, 02.07.08, 09.07.08, 16.07.08, 23.07.08, 30.07.08, 06.08.08, 13.08.08, 20.08.08, 27.08.08, 03.09.08, 10.09.08, 17.09.08, 24.09.08, 01.10.08, 08.10.08, 15.10.08, 22.10.08, 29.10.08, 05.11.08, 12.11.08, 19.11.08, 26.11.08, 03.12.08, 10.12.08, 17.12.08, 24.12.08, 31.12.08, 07.01.09, 14.01.09, 21.01.09, 28.01.09, 04.02.09, 11.02.09, 18.02.09, 25.02.09, 03.03.09, 10.03.09, 17.03.09, 24.03.09, 31.03.09, 07.04.09, 14.04.09, 21.04.09, 28.04.09, 05.05.09, 12.05.09, 19.05.09, 26.05.09, 02.06.09, 09.06.09, 16.06.09, 23.06.09, 30.06.09, 07.07.09, 14.07.09, 21.07.09, 28.07.09, 04.08.09, 11.08.09, 18.08.09, 25.08.09, 01.09.09, 08.09.09, 15.09.09, 22.09.09, 29.09.09, 06.10.09, 13.10.09, 20.10.09, 27.10.09, 03.11.09, 10.11.09, 17.11.09, 24.11.09, 01.12.09, 08.12.09, 15.12.09, 22.12.09, 29.12.09, 05.01.10, 12.01.10, 19.01.10, 26.01.10, 02.02.10, 09.02.10, 16.02.10, 23.02.10, 01.03.10, 08.03.10, 15.03.10, 22.03.10, 29.03.10, 05.04.10, 12.04.10, 19.04.10, 26.04.10, 03.05.10, 10.05.10, 17.05.10, 24.05.10, 31.05.10, 07.06.10, 14.06.10, 21.06.10, 28.06.10, 05.07.10, 12.07.10, 19.07.10, 26.07.10, 02.08.10, 09.08.10, 16.08.10, 23.08.10, 30.08.10, 06.09.10, 13.09.10, 20.09.10, 27.09.10, 04.10.10, 11.10.10, 18.10.10, 25.10.10, 01.11.10, 08.11.10, 15.11.10, 22.11.10, 29.11.10, 06.12.10, 13.12.10, 20.12.10, 27.12.10, 03.01.11, 10.01.11, 17.01.11, 24.01.11, 31.01.11, 07.02.11, 14.02.11, 21.02.11, 28.02.11, 05.03.11, 12.03.11, 19.03.11, 26.03.11, 02.04.11, 09.04.11, 16.04.11, 23.04.11, 30.04.11, 07.05.11, 14.05.11, 21.05.11, 28.05.11, 04.06.11, 11.06.11, 18.06.11, 25.06.11, 02.07.11, 09.07.11, 16.07.11, 23.07.11, 30.07.11, 06.08.11, 13.08.11, 20.08.11, 27.08.11, 03.09.11, 10.09.11, 17.09.11, 24.09.11, 01.10.11, 08.10.11, 15.10.11, 22.10.11, 29.10.11, 05.11.11, 12.11.11, 19.11.11, 26.11.11, 03.12.11, 10.12.11, 17.12.11, 24.12.11, 31.12.11, 07.01.12, 14.01.12, 21.01.12, 28.01.12, 04.02.12, 11.02.12, 18.02.12, 25.02.12, 03.03.12, 10.03.12, 17.03.12, 24.03.12, 31.03.12, 07.04.12, 14.04.12, 21.04.12, 28.04.12, 05.05.12, 12.05.12, 19.05.12, 26.05.12, 02.06.12, 09.06.12, 16.06.12, 23.06.12, 30.06.12, 07.07.12, 14.07.12, 21.07.12, 28.07.12, 04.08.12, 11.08.12, 18.08.12, 25.08.12, 01.09.12, 08.09.12, 15.09.12, 22.09.12, 29.09.12, 06.10.12, 13.10.12, 20.10.12, 27.10.12, 03.11.12, 10.11.12, 17.11.12, 24.11.12, 01.12.12, 08.12.12, 15.12.12, 22.12.12, 29.12.12, 05.01.13, 12.01.13, 19.01.13, 26.01.13, 02.02.13, 09.02.13, 16.02.13, 23.02.13, 01.03.13, 08.03.13, 15.03.13, 22.03.13, 29.03.13, 05.04.13, 12.04.13, 19.04.13, 26.04.13, 03.05.13, 10.05.13, 17.05.13, 24.05.13, 31.05.13, 07.06.13, 14.06.13, 21.06.13, 28.06.13, 05.07.13, 12.07.13, 19.07.13, 26.07.13, 02.08.13, 09.08.13, 16.08.13, 23.08.13, 30.08.13, 06.09.13, 13.09.13, 20.09.13, 27.09.13, 04.10.13, 11.10.13, 18.10.13, 25.10.13, 01.11.13, 08.11.13, 15.11.13, 22.11.13, 29.11.13, 06.12.13, 13.12.13, 20.12.13, 27.12.13, 03.01.14, 10.01.14, 17.01.14, 24.01.14, 31.01.14, 07.02.14, 14.02.14, 21.02.14, 28.02.14, 05.03.14, 12.03.14, 19.03.14, 26.03.14, 02.04.14, 09.04.14, 16.04.14, 23.04.14, 30.04.14, 07.05.14, 14.05.14, 21.05.14, 28.05.14, 04.06.14, 11.06.14, 18.06.14, 25.06.14, 02.07.14, 09.07.14, 16.07.14, 23.07.14, 30.07.14, 06.08.14, 13.08.14, 20.08.14, 27.08.14, 03.09.14, 10.09.14, 17.09.14, 24.09.14, 01.10.14, 08.10.14, 15.10.14, 22.10.14, 29.10.14, 05.11.14, 12.11.14, 19.11.14, 26.11.14, 03.12.14, 10.12.14, 17.12.14, 24.12.14, 31.12.14, 07.01.15, 14.01.15, 21.01.15, 28.01.15, 04.02.15, 11.02.15, 18.02.15, 25.02.15, 03.03.15, 10.03.15, 17.03.15, 24.03.15, 31.03.15, 07.04.15, 14.04.15, 21.04.15, 28.04.15, 05.05.15, 12.05.15, 19.05.15, 26.05.15, 02.06.15, 09.06.15, 16.06.15, 23.06.15, 30.06.15, 07.07.15, 14.07.15, 21.07.15, 28.07.15, 04.08.15, 11.08.15, 18.08.15, 25.08.15, 01.09.15, 08.09.15, 15.09.15, 22.09.15, 29.09.15, 06.10.15, 13.10.15, 20.10.15, 27.10.15, 03.11.15, 10.11.15, 17.11.15, 24.11.15, 01.12.15, 08.12.15, 15.12.15, 22.12.15, 29

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 100/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR. RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 476.554-SSP/MT, e CPF: 411.491.651-20, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 16.03.95 e final em 16.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de GUARDA. LOTAÇÃO: SEDE. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 465,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

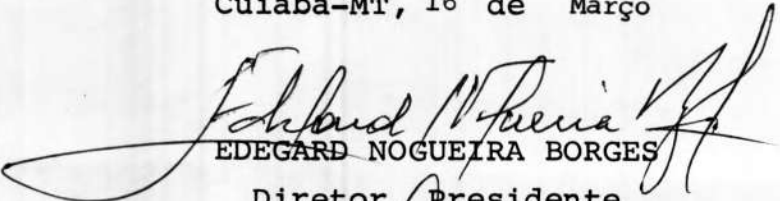
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

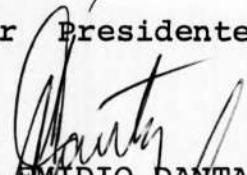
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 1.995

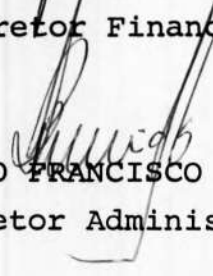
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

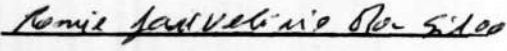

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) Luiz RG 010 443 SSP/MT

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MARIO LACIO FELIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARCELINO ANTONIO DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LINA TERRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NILEZ FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JOSE PAULO FURAI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: NILEZ MAGALI PORTIELA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANGELO TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: SPANCIUNDA JOSÉ NEVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA APUNTES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLAVIO DE SOUZA NALZINOS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOAO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SIO DE PAULA CORREA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: NOME JOSE VALERIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MANOES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: EMERILTON SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMIN)

INTERESSADO: PREFEITURA DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE JUROS, MULTAS E ENCARGOS DA DÍVIDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PROGR Nº 05/95.

INTERESSADO: PREFEITURA DE CÁCERES

OBJETIVO: CANCELAR FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INSTR. PRET. DE CONTRATO DE COMODATO Nº 02/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE COMODATO PELO PRazo DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO NOBRE DA RIBOCAIA SITUADO NO MUN. DE NOB- DOMÉPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2. ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600.00m2 (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COORBA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TRINTA DO CONTRATO 15/95 - DA NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PROGRAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações realizadas nos dias 22/08/95 e 23/08/95:
MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95
VENCIMENTO: Cuiabá, 22/08/95
CONTEÚDO: JALGAMENTO: Manoel Praga - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "BIDET LIST" 002/95
VENCIMENTO: Cuiabá, 23/08/95
CONTEÚDO: JALGAMENTO: Manoel Praga - valor total de R\$ 58.400,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinado de Manoel Praga
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - 5AD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artº 255, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTE TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. da SEE, de Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. da SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. da SEE, de Poxorão, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLIA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. da SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.991.9/95 - RAQUEL FERREIRA S. SIATTO, Serv. de Safer, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme os Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. da SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. da SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. da SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 145.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO SOLOMEZI, Rg. nº 964.414, Serv. da SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.744, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.455, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674, Serv. da SEE, de Colíder, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

APAI CARVAL Sampaio
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO JAIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

ANA VIVIANA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Notifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AJ/SAB, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEITE DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995
Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE - Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:
Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA
Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO 1.

2. PERCURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas. Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagás, PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima, cita do mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAR, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMES DA SILVA L. SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
JIMES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização de Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 490672 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos de Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.
Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO GUERREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EXATA

CÓPIA

NOTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 124, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEQUENTES DATAS: 18.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 13.08.95, 20.08.95, 27.08.95, 03.09.95, 10.09.95, 17.09.95, 24.09.95, 01.10.95, 08.10.95, 15.10.95, 22.10.95, 29.10.95, 05.11.95, 12.11.95, 19.11.95, 26.11.95, 03.12.95, 10.12.95, 17.12.95, 24.12.95, 31.12.95, 07.01.96, 14.01.96, 21.01.96, 28.01.96, 04.02.96, 11.02.96, 18.02.96, 25.02.96, 03.03.96, 10.03.96, 17.03.96, 24.03.96, 31.03.96, 07.04.96, 14.04.96, 21.04.96, 28.04.96, 05.05.96, 12.05.96, 19.05.96, 26.05.96, 02.06.96, 09.06.96, 16.06.96, 23.06.96, 30.06.96, 07.07.96, 14.07.96, 21.07.96, 28.07.96, 04.08.96, 11.08.96, 18.08.96, 25.08.96, 01.09.96, 08.09.96, 15.09.96, 22.09.96, 29.09.96, 06.10.96, 13.10.96, 20.10.96, 27.10.96, 03.11.96, 10.11.96, 17.11.96, 24.11.96, 01.12.96, 08.12.96, 15.12.96, 22.12.96, 29.12.96, 05.01.97, 12.01.97, 19.01.97, 26.01.97, 02.02.97, 09.02.97, 16.02.97, 23.02.97, 01.03.97, 08.03.97, 15.03.97, 22.03.97, 29.03.97, 05.04.97, 12.04.97, 19.04.97, 26.04.97, 03.05.97, 10.05.97, 17.05.97, 24.05.97, 31.05.97, 07.06.97, 14.06.97, 21.06.97, 28.06.97, 05.07.97, 12.07.97, 19.07.97, 26.07.97, 02.08.97, 09.08.97, 16.08.97, 23.08.97, 30.08.97, 06.09.97, 13.09.97, 20.09.97, 27.09.97, 04.10.97, 11.10.97, 18.10.97, 25.10.97, 01.11.97, 08.11.97, 15.11.97, 22.11.97, 29.11.97, 06.12.97, 13.12.97, 20.12.97, 27.12.97, 03.01.98, 10.01.98, 17.01.98, 24.01.98, 31.01.98, 07.02.98, 14.02.98, 21.02.98, 28.02.98, 06.03.98, 13.03.98, 20.03.98, 27.03.98, 03.04.98, 10.04.98, 17.04.98, 24.04.98, 01.05.98, 08.05.98, 15.05.98, 22.05.98, 29.05.98, 05.06.98, 12.06.98, 19.06.98, 26.06.98, 03.07.98, 10.07.98, 17.07.98, 24.07.98, 31.07.98, 07.08.98, 14.08.98, 21.08.98, 28.08.98, 04.09.98, 11.09.98, 18.09.98, 25.09.98, 02.10.98, 09.10.98, 16.10.98, 23.10.98, 30.10.98, 06.11.98, 13.11.98, 20.11.98, 27.11.98, 04.12.98, 11.12.98, 18.12.98, 25.12.98, 01.01.99, 08.01.99, 15.01.99, 22.01.99, 29.01.99, 05.02.99, 12.02.99, 19.02.99, 26.02.99, 05.03.99, 12.03.99, 19.03.99, 26.03.99, 02.04.99, 09.04.99, 16.04.99, 23.04.99, 30.04.99, 07.05.99, 14.05.99, 21.05.99, 28.05.99, 04.06.99, 11.06.99, 18.06.99, 25.06.99, 02.07.99, 09.07.99, 16.07.99, 23.07.99, 30.07.99, 06.08.99, 13.08.99, 20.08.99, 27.08.99, 03.09.99, 10.09.99, 17.09.99, 24.09.99, 01.10.99, 08.10.99, 15.10.99, 22.10.99, 29.10.99, 05.11.99, 12.11.99, 19.11.99, 26.11.99, 03.12.99, 10.12.99, 17.12.99, 24.12.99, 31.12.99, 07.01.00, 14.01.00, 21.01.00, 28.01.00, 04.02.00, 11.02.00, 18.02.00, 25.02.00, 02.03.00, 09.03.00, 16.03.00, 23.03.00, 30.03.00, 06.04.00, 13.04.00, 20.04.00, 27.04.00, 04.05.00, 11.05.00, 18.05.00, 25.05.00, 01.06.00, 08.06.00, 15.06.00, 22.06.00, 29.06.00, 06.07.00, 13.07.00, 20.07.00, 27.07.00, 03.08.00, 10.08.00, 17.08.00, 24.08.00, 31.08.00, 07.09.00, 14.09.00, 21.09.00, 28.09.00, 05.10.00, 12.10.00, 19.10.00, 26.10.00, 02.11.00, 09.11.00, 16.11.00, 23.11.00, 30.11.00, 07.12.00, 14.12.00, 21.12.00, 28.12.00, 04.01.01, 11.01.01, 18.01.01, 25.01.01, 01.02.01, 08.02.01, 15.02.01, 22.02.01, 29.02.01, 06.03.01, 13.03.01, 20.03.01, 27.03.01, 03.04.01, 10.04.01, 17.04.01, 24.04.01, 01.05.01, 08.05.01, 15.05.01, 22.05.01, 29.05.01, 05.06.01, 12.06.01, 19.06.01, 26.06.01, 03.07.01, 10.07.01, 17.07.01, 24.07.01, 31.07.01, 07.08.01, 14.08.01, 21.08.01, 28.08.01, 04.09.01, 11.09.01, 18.09.01, 25.09.01, 02.10.01, 09.10.01, 16.10.01, 23.10.01, 30.10.01, 06.11.01, 13.11.01, 20.11.01, 27.11.01, 04.12.01, 11.12.01, 18.12.01, 25.12.01, 01.01.02, 08.01.02, 15.01.02, 22.01.02, 29.01.02, 05.02.02, 12.02.02, 19.02.02, 26.02.02, 05.03.02, 12.03.02, 19.03.02, 26.03.02, 02.04.02, 09.04.02, 16.04.02, 23.04.02, 30.04.02, 07.05.02, 14.05.02, 21.05.02, 28.05.02, 04.06.02, 11.06.02, 18.06.02, 25.06.02, 02.07.02, 09.07.02, 16.07.02, 23.07.02, 30.07.02, 06.08.02, 13.08.02, 20.08.02, 27.08.02, 03.09.02, 10.09.02, 17.09.02, 24.09.02, 01.10.02, 08.10.02, 15.10.02, 22.10.02, 29.10.02, 05.11.02, 12.11.02, 19.11.02, 26.11.02, 03.12.02, 10.12.02, 17.12.02, 24.12.02, 31.12.02, 07.01.03, 14.01.03, 21.01.03, 28.01.03, 04.02.03, 11.02.03, 18.02.03, 25.02.03, 02.03.03, 09.03.03, 16.03.03, 23.03.03, 30.03.03, 06.04.03, 13.04.03, 20.04.03, 27.04.03, 04.05.03, 11.05.03, 18.05.03, 25.05.03, 01.06.03, 08.06.03, 15.06.03, 22.06.03, 29.06.03, 06.07.03, 13.07.03, 20.07.03, 27.07.03, 03.08.03, 10.08.03, 17.08.03, 24.08.03, 31.08.03, 07.09.03, 14.09.03, 21.09.03, 28.09.03, 05.10.03, 12.10.03, 19.10.03, 26.10.03, 02.11.03, 09.11.03, 16.11.03, 23.11.03, 30.11.03, 07.12.03, 14.12.03, 21.12.03, 28.12.03, 04.01.04, 11.01.04, 18.01.04, 25.01.04, 01.02.04, 08.02.04, 15.02.04, 22.02.04, 29.02.04, 05.03.04, 12.03.04, 19.03.04, 26.03.04, 02.04.04, 09.04.04, 16.04.04, 23.04.04, 30.04.04, 07.05.04, 14.05.04, 21.05.04, 28.05.04, 04.06.04, 11.06.04, 18.06.04, 25.06.04, 02.07.04, 09.07.04, 16.07.04, 23.07.04, 30.07.04, 06.08.04, 13.08.04, 20.08.04, 27.08.04, 03.09.04, 10.09.04, 17.09.04, 24.09.04, 01.10.04, 08.10.04, 15.10.04, 22.10.04, 29.10.04, 05.11.04, 12.11.04, 19.11.04, 26.11.04, 03.12.04, 10.12.04, 17.12.04, 24.12.04, 31.12.04, 07.01.05, 14.01.05, 21.01.05, 28.01.05, 04.02.05, 11.02.05, 18.02.05, 25.02.05, 02.03.05, 09.03.05, 16.03.05, 23.03.05, 30.03.05, 06.04.05, 13.04.05, 20.04.05, 27.04.05, 04.05.05, 11.05.05, 18.05.05, 25.05.05, 01.06.05, 08.06.05, 15.06.05, 22.06.05, 29.06.05, 06.07.05, 13.07.05, 20.07.05, 27.07.05, 03.08.05, 10.08.05, 17.08.05, 24.08.05, 31.08.05, 07.09.05, 14.09.05, 21.09.05, 28.09.05, 05.10.05, 12.10.05, 19.10.05, 26.10.05, 02.11.05, 09.11.05, 16.11.05, 23.11.05, 30.11.05, 07.12.05, 14.12.05, 21.12.05, 28.12.05, 04.01.06, 11.01.06, 18.01.06, 25.01.06, 01.02.06, 08.02.06, 15.02.06, 22.02.06, 29.02.06, 05.03.06, 12.03.06, 19.03.06, 26.03.06, 02.04.06, 09.04.06, 16.04.06, 23.04.06, 30.04.06, 07.05.06, 14.05.06, 21.05.06, 28.05.06, 04.06.06, 11.06.06, 18.06.06, 25.06.06, 02.07.06, 09.07.06, 16.07.06, 23.07.06, 30.07.06, 06.08.06, 13.08.06, 20.08.06, 27.08.06, 03.09.06, 10.09.06, 17.09.06, 24.09.06, 01.10.06, 08.10.06, 15.10.06, 22.10.06, 29.10.06, 05.11.06, 12.11.06, 19.11.06, 26.11.06, 03.12.06, 10.12.06, 17.12.06, 24.12.06, 31.12.06, 07.01.07, 14.01.07, 21.01.07, 28.01.07, 04.02.07, 11.02.07, 18.02.07, 25.02.07, 02.03.07, 09.03.07, 16.03.07, 23.03.07, 30.03.07, 06.04.07, 13.04.07, 20.04.07, 27.04.07, 04.05.07, 11.05.07, 18.05.07, 25.05.07, 01.06.07, 08.06.07, 15.06.07, 22.06.07, 29.06.07, 06.07.07, 13.07.07, 20.07.07, 27.07.07, 03.08.07, 10.08.07, 17.08.07, 24.08.07, 31.08.07, 07.09.07, 14.09.07, 21.09.07, 28.09.07, 05.10.07, 12.10.07, 19.10.07, 26.10.07, 02.11.07, 09.11.07, 16.11.07, 23.11.07, 30.11.07, 07.12.07, 14.12.07, 21.12.07, 28.12.07, 04.01.08, 11.01.08, 18.01.08, 25.01.08, 01.02.08, 08.02.08, 15.02.08, 22.02.08, 29.02.08, 05.03.08, 12.03.08, 19.03.08, 26.03.08, 02.04.08, 09.04.08, 16.04.08, 23.04.08, 30.04.08, 07.05.08, 14.05.08, 21.05.08, 28.05.08, 04.06.08, 11.06.08, 18.06.08, 25.06.08, 02.07.08, 09.07.08, 16.07.08, 23.07.08, 30.07.08, 06.08.08, 13.08.08, 20.08.08, 27.08.08, 03.09.08, 10.09.08, 17.09.08, 24.09.08, 01.10.08, 08.10.08, 15.10.08, 22.10.08, 29.10.08, 05.11.08, 12.11.08, 19.11.08, 26.11.08, 03.12.08, 10.12.08, 17.12.08, 24.12.08, 31.12.08, 07.01.09, 14.01.09, 21.01.09, 28.01.09, 04.02.09, 11.02.09, 18.02.09, 25.02.09, 02.03.09, 09.03.09, 16.03.09, 23.03.09, 30.03.09, 06.04.09, 13.04.09, 20.04.09, 27.04.09, 04.05.09, 11.05.09, 18.05.09, 25.05.09, 01.06.09, 08.06.09, 15.06.09, 22.06.09, 29.06.09, 06.07.09, 13.07.09, 20.07.09, 27.07.09, 03.08.09, 10.08.09, 17.08.09, 24.08.09, 31.08.09, 07.09.09, 14.09.09, 21.09.09, 28.09.09, 05.10.09, 12.10.09, 19.10.09, 26.10.09, 02.11.09, 09.11.09, 16.11.09, 23.11.09, 30.11.09, 07.12.09, 14.12.09, 21.12.09, 28.12.09, 04.01.10, 11.01.10, 18.01.10, 25.01.10, 01.02.10, 08.02.10, 15.02.10, 22.02.10, 29.02.10, 05.03.10, 12.03.10, 19.03.10, 26.03.10, 02.04.10, 09.04.10, 16.04.10, 23.04.10, 30.04.10, 07.05.10, 14.05.10, 21.05.10, 28.05.10, 04.06.10, 11.06.10, 18.06.10, 25.06.10, 02.07.10, 09.07.10, 16.07.10, 23.07.10, 30.07.10, 06.08.10, 13.08.10, 20.08.10, 27.08.10, 03.09.10, 10.09.10, 17.09.10, 24.09.10, 01.10.10, 08.10.10, 15.10.10, 22.10.10, 29.10.10, 05.11.10, 12.11.10, 19.11.10, 26.11.10, 03.12.10, 10.12.10, 17.12.10, 24.12.10, 31.12.10, 07.01.11, 14.01.11, 21.01.11, 28.01.11, 04.02.11, 11.02.11, 18.02.11, 25.02.11, 02.03.11, 09.03.11, 16.03.11, 23.03.11, 30.03.11, 06.04.11, 13.04.11, 20.04.11, 27.04.11, 04.05.11, 11.05.11, 18.05.11, 25.05.11, 01.06.11, 08.06.11, 15.06.11, 22.06.11, 29.06.11, 06.07.11, 13.07.11, 20.07.11, 27.07.11, 03.08.11, 10.08.11, 17.08.11, 24.08.11, 31.08.11, 07.09.11, 14.09.11, 21.09.11, 28.09.11, 05.10.11, 12.10.11, 19.10.11, 26.10.11, 02.11.11, 09.11.11, 16.11.11, 23.11.11, 30.11.11, 07.12.11, 14.12.11, 21.12.11, 28.12.11, 04.01.12, 11.01.12, 18.01.12, 25.01.12, 01.02.12, 08.02.12, 15.02.12, 22.02.12, 29.02.12, 05.03.12, 12.03.12, 19.03.12, 26.03.12, 02.04.12, 09.04.12, 16.04.12, 23.04.12, 30.04.12, 07.05.12, 14.05.12, 21.05.12, 28.05.12, 04.06.12, 11.06.12, 18.06.12, 25.06.12, 02.07.12, 09.07.12, 16.07.12, 23.07.12, 30.07.12, 06.08.12, 13.08.12, 20.08.12, 27.08.12, 03.09.12, 10.09.12, 17.09.12, 24.09.12, 01.10.12, 08.10.12, 15.10.12, 22.10.12, 29.10.12, 05.11.12, 12.11.12, 19.11.12, 26.11.12, 03.12.12, 10.12.12, 17.12.12, 24.12.12, 31.12.12, 07.01.13, 14.01.13, 21.01.13, 28.01.13, 04.02.13, 11.02.13, 18.02.13, 25.02.13, 02.03.13, 09.03.13, 16.03.13, 23.03.13, 30.03.13, 06.04.13, 13.04.13, 20.04.13, 27.04.13, 04.05.13, 11.05.13, 18.05.13, 25.05.13, 01.06.13, 08.06.13, 15.06.13, 22.06.13, 29.06.13, 06.07.13, 13.07.13, 20.07.13, 27.07.13, 03.08.13, 10.08.13, 17.08.13, 24.08.13, 31.08.13, 07.09.13, 14.09.13, 21.09.13, 28.09.13, 05.10.13, 12.10.13, 19.10.13, 26.10.13, 02.11.13, 09.11.13, 16.11.13, 23.11.13, 30.11.13, 07.12.13, 14.12.13, 21.12.13, 28.12.13, 04.01.14, 11.01.14, 18.01.14, 25.01.14, 01.02.14, 08.02.14, 15.02.14, 22.02.14, 29.02.14, 05.03.14, 12.03.14, 19.03.14, 26.03.14, 02.04.14, 09.04.14, 16.04.14, 23.04.14, 30.04.14, 07.05.14, 14.05.14, 21.05.14, 28.05.14, 04.06.14, 11.06.14, 18.06.14, 25.06.14, 02.07.14, 09.07.14, 16.07.14, 23.07.14, 30.07.14, 06.08.14, 13.08.14, 20.08.14, 27.08.14, 03.09.14, 10.09.14, 17.09.14, 24.09.14, 01.10.14, 08.10.14, 15.10.14, 22.10.14, 29.10.14, 05.11.14, 12.11.14, 19.11.14, 26.11.14, 03.12.14, 10.12.14, 17.12.14, 24.12.14, 31.12.14, 07.01.15, 14.01.15, 21.01.15, 28.01.15, 04.02.15, 11.02.15, 18.02.15, 25.02.15, 02.03.15, 09.03.15, 16.03.15, 23.03.15, 30.03.15, 06.04.15, 13.04.15, 20.04.15, 27.04.15, 04.05.15, 11.05.15, 18.05.15, 25.05.15, 01.06.15, 08.06.15, 15.06.15, 22.06.15, 29.06.15, 06.07.15, 13.07.15, 20.07.15, 27.07.15, 03.08.15, 10.08.15, 17.08.15, 24.08.15, 31.08.15, 07.09.15, 14.09.15, 21.09.15, 28.09.15, 05.10.15, 12.10.15, 19.10.15, 26.10.15, 02.11.15, 09.11.15, 16.11.15, 23.11.15, 30.11.15, 07.12.15, 14.12.15, 21.1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 99/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
PAULO CESAR BORGES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado PAULO CESAR BORGES, brasileiro, por- tador do RG nº 363.006-SSP/MT, e do CPF: 346.412.891-15, xxxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 16.03.95 e final em 16.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **DATI**

LÓGRAFO. LOTAÇÃO: SEDE. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **465,75** (**QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

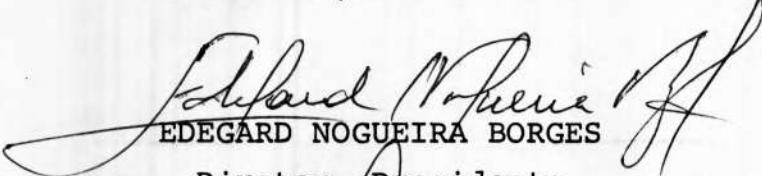
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de Março de 1.995

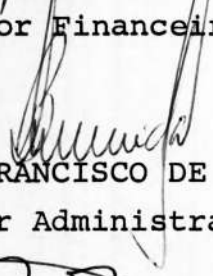
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


PAULO CESAR BORGES

TESTEMUNHAS:

1) Luiz RG 0501143 SEP/MT

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARALINO ANTUNES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NEILSON FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUMALI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI FORTELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDRESSA TEIXEIRA MACHY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPALUDOSAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: RUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADRI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR ROMERO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VASILIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MAQUIE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA FRANCA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SARDANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/95

INTERESSADO: PIMP. SEM. DE CACERES

OBJETIVO: ASPIR. FOMENTO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E CARROÇAS DA DIVISA

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO Nº 05/95

INTERESSADO: PIMP. SEM. DE CACERES

OBJETIVO: CONDIÇÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 100.000,00 (CIENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CACERES

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO Nº 01/95

INTERESSADO: PIMP. SEM. DE CACERES

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELA PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORNO DA BARRA SITUADO NO KM. DE RUM DONOPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2 (DEZ MIL E CEM METROS QUADRADOS)

UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600,00m2 (SEIS CIENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 02/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 03/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 04/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 05/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 06/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 07/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 08/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO Nº 09/95

INTERESSADO: ODONATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 149.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. MATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

11 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Cáceres e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 09.06.95.

11 - Proc. nº 145.998.2/95 - EVELIA CARALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 944.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - ENER LUIZ V. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.974.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.453, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAPPALIO

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ALAD

SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001844.400

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, alínea III, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento e realização de cursos.

21/08/95

Presidente do Conselho de Licitação

21/08/95

Presidente do Conselho de Licitação

Retifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Art. 25 inciso II, alínea III, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento e realização de cursos.

21/08/95

Presidente do Conselho de Licitação

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

21/08/95

Secretário de Estado de Administração

21/08/95

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato

de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável, o contrato firmado entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 7º, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente

Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERREZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (cento e vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MÍRTEZ TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreço, a partir de 16.04.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

302

DE	C.R.H	DATA	04.04.95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA CI	031
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ).		
Com base na CI nº 041/95 de 15.03.95 da Dire. de Serviços Gerais, em anexo, solicitamos de V.Sª., autorizar a contratação para prestação de serviços por tempo determinado num período de 16.03.95 a 16.03.96, dos Srs: RONIE VALERIO DA SILVA - Nível Médio salário de R\$ 465,75 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). - SEDE e PAULO CESAR BORGES, Datilógrafo percebendo salário de R\$ 465,75 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). lotado na Coordenadoria Técnica. Atenciosamente <i>[Assinatura]</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A		RECEBIDA EM
AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS	BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA		

à partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 98/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. LUIZ CARLOS ADAMI.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.232.161-SSP/SP, e CPF: 008.175.808-16, xxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 08.03.95 e final em 08.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

LOTAÇÃO: EMPAER. As contas Correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

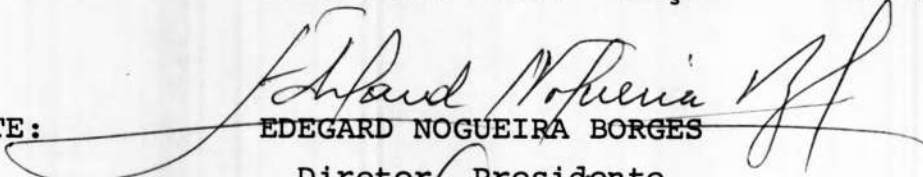
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

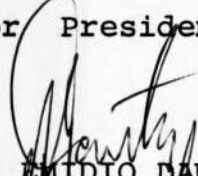
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de Março de 1.995

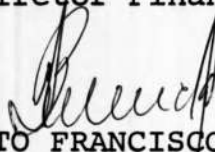
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

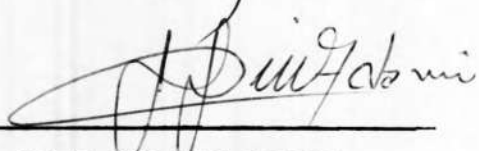

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS ADAMI

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO FERRIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARALINO AYMOR DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HEIZE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUMARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTILLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPARTEIRAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA AYMOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CUIZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RENIL JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENÉDIO SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMIST)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADRÃO Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DEGRADADO MORAO DA SERRA SITUADO NO MUN. DE MONTE D'OROLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m². ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600,00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COOPRATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA VENCIDORA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ANUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**A Comissão Especial do PRODEAGRO, órgão do Departamento de Licitação, cometeu aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95
VENCEDORA: Cuiabá Distal S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 003/95
Vencedora: Direção Autônoma S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Barros Bueno Junior
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 797/95 - CRM - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gerente, nos Termos do Artigo 275, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.3/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 14.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BEATTO, Serv. de Saíaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontas e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABRU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DE COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de São João do Rio Preto, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.129.744, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 22.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MONTEIRO D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVALHO SAMPÃO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOSFRANCISCO ALIAD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, do Art. 17, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

MRS. VIRGINIA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, suscitada através do Justicativo Jurídico nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração**RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.863 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADOR GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903000 - Fonele - 100.

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagás - RA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RHMT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMÉZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETREIRA REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE ROSSINI GUETTERO
DIRETOR PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1023/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEBALDO MORAES DE AQUI NO, Serv. da Sefaz, da ... a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Bugre)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVOZ DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALRINO DOS SANTOS E REUS, Rq. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rq. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUIA R. CARDOSO, Rq. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nova Santa Rita, a partir de 26.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDEN DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 556.35242, Serv. da SEE, de Paranaíta, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA, Rq. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 2.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rq. nº 374.940, Serv. da SEE, de Porto do Gaúcho, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rq. nº 367.200, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAÍD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA G. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.676.9/95 - LOURDES JABERS GIMENES, Rq. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.677.7/95 - LUCIENE DINIZ RUIJTER, Rq. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LARA, Rq. nº 079.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rq. nº 7.414.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.108.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rq. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rq. nº 814544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 08.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI H. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 10.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rq. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NADIR ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAÍD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. DOS SANTOS, Rq. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TEIXEIRA, Rq. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 24.06.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE COMENECIO, Rq. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rq. nº 853.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.616.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Polistão de Araguaína, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.4/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONEI ALONSO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINEI, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.921.737).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANEITE BARBARA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.672.3/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 723.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR DELO ROCHA, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOLLEIA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

VALÉRIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAÍD
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da Sefaz, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEFICIA DA SILVA, Rq. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.

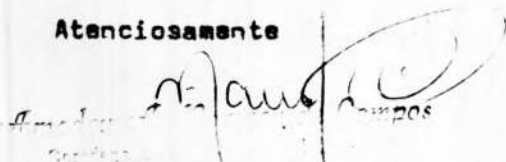
03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. RABELO, Rq. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.

05 - Proc. nº 148.593.7/95 - DULCE POLETTE HERREIRA, Rq. nº 3.398.783, Serv. da SEE, de Ilhéus, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 289.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	C.R.H	DATA	04.04.95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA CI	031
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ).		
Com base na CI nº 041/95 de 15.03.95 da Div.de Serviços Gerais, em anexo, solicitamos de V.Sª., autorizar a contratação para prestação de serviços por tempo determinado num período de 16.03.95 a 16.03.96, dos Srs: RONIE VALERIO DA SILVA -Nível Médio - salário de R\$ 465,75(Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).-SEDE e PAULO CESAR BORGES, Datilógrafo percebendo salário de R\$ 465,75(Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). lotado na Coordenadoria Técnica . Atenciosamente  Amadeu A. Pompeu de Campos			
ENVIADO POR	 AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS	DESTINADO A	BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
		RECEBIDA EM	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 97/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTAD
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
SILO DE PAULA CORRÊA FILHO.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado SILO DE PAULA CORRÊA FILHO, brasileiro,
casado, portador do RG nº 359.349-SSP/MT e CPF: 115.521.071-91,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 / 03 / 95, e final em 03 / 03 / 96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de TNS 1 "A". LOTAÇÃO: CASA CIVIL. As contas correrão por conta Fonteloo-Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 934,95 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS) xxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a polícia nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

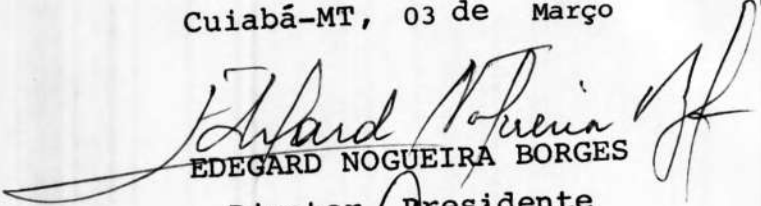
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e
exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

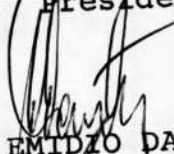
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

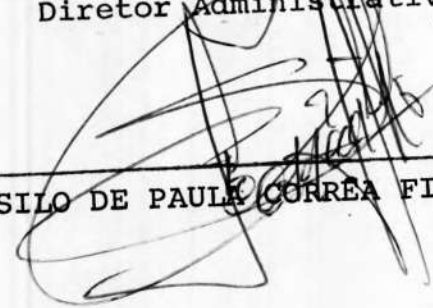

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


SILO DE PAULA CORREA FILHO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LONVAR JOSÉ SARDIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARCELO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEND

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NELSON FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERRARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHET

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFRAIM DAS JÓIAS REZIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ALVES DA COSTA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GENALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATHEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA PALMEIRO JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RENE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ANEXO)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CACERES

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CONCURSO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO FOMEN Nº 05/95

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CACERES

OBJETIVO: CONCURSO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CACERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRazo DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA BENCANA SITUADO NO MUN. DE ROLIM DO SUL, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m². ÁREA A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: ODEBATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Especial do PROGRAGRO, através do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95
VENCEDORA: Cabelo Dourado S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direção Ambiental S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cachoeira, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Bruno Barros Junior
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRM - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTE TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreço, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - WILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. SIATTO, Serv. de Sufaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.073, Serv. de SEE, de Granito, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA GERALDINO BOLOMHE II, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.453, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPALHO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inelegibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, do Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.664, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

AMARIL CARVAL SAMPALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.664/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/BJ/SAD, referente a Inelegibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 7º, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	534/95
Processo N°	316/95
Data	23/1/95
Serviço de Atendimento	

OF/SCCC/327/95

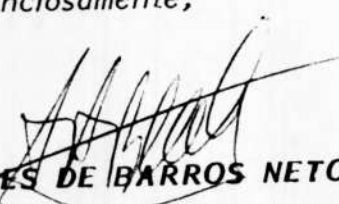
Culabá, 22 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa
Senhoria a gentileza de contratar o Sr. **SILO CORRÊA**, como Nível
Superior, junto a essa Companhia de Desenvolvimento.

Certos da boa acolhida de Vossa Senhoria, manifesta-
mos nosso sincero apreço.

Atenciosamente,


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da Codemat
NESTA/

MCSM/acmls



DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

316/95

DE 02

03

95

ANEXO AO PROCESSO Nº.

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Da Diretoria Administrativa
Para conhecimento e providências

500 02/2/95

Edegar Negueira Borges

Director Resident

CODEMAT

AORH.

A O.R.F.:
Para conhecimento e providências de
relação a contratações do referenciado.
Em 09.03.95

Em 09.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Direção de Registro e Arquivamento
p/solicitar os documentos necessários para
a referida contratação.

Em 10/3/95

Amadeu A.

C. Lincolno

A. C. L. A.

A C. L. H.
Fui anexo surubidos de d. se. e o qual
Pucetto junto com os mandados do equivo-
que - sustentando justo no A. T. J. da, a parte alim-
mario - etapa e cargo.

S, 20/03/85

9, 25/03/85

Am 26.11.1912

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagium - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao REMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JÚLIO DA SILVA e SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - Ed. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR FETTER NÉGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSINI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

EXATA

COPIST

OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEQUENTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 18.09.95, 25.09.95, 01.10.95 e 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

CONTRATO Nº 01

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODUTIVO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PERMISSIVOS DOS TÍTULOS DOS ARTIGOS 443 E 444 DA CLT, 17, 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 13 DE JANEIRO DE 1994, PARA IMPRESSIONAR NECESSIDADE DE SE GARANTIR CUMPRIMENTO ÀS OBRIGACIONES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, TRATANDO ENVOLVIDOS DE PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS IMPROVEDAS POR ATRIBUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIA ATIVIDADE E IMPROVED UTILIZAÇÃO A FAVOR UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ENVOLVIDOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CRIANDO SE ALCANÇOS COM PRAZO ESTIMADO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE EXATA NÃO SE EXTENDE AOS CONTRATOS NºS 64/95 - 89/95 - 10/95 - 21/95 - 22/95 - 23/95 - 24/95 - 25/95 - 26/95 - 27/95 - 28/95 - 29/95 - 30/95 - 31/95 - 32/95 - 33/95 - 34/95 - 35/95 - 36/95 - 37/95 - 38/95 - 39/95 - 40/95 - 41/95 - 42/95 - 43/95 - 44/95 - 45/95 - 46/95 - 47/95 - 48/95 - 49/95 - 50/95 - 51/95 - 52/95 - 53/95 - 54/95 - 55/95 - 56/95 - 57/95 - 58/95 - 59/95 - 60/95 - 61/95 - 62/95 - 63/95 - 64/95 - 65/95 - 66/95 - 67/95 - 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - 79/95 - 80/95 - 81/95 - 82/95 - 83/95 - 84/95 - 85/95 - 86/95 - 87/95 - 88/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - 97/95 - 98/95 - 99/95 - 100/95 - 101/95 - 102/95 - 103/95 - 104/95 - 105/95 - 106/95 - 107/95 - 108/95 - 109/95 - 110/95 - 111/95 - 112/95 - 113/95 - 114/95 - 115/95 - 116/95 - 117/95 - 118/95 - 119/95 - 120/95 - 121/95 - 122/95 - 123/95 - 124/95 - 125/95 - 126/95 - 127/95 - 128/95 - 129/95 - 130/95 - 131/95 - 132/95 - 133/95 - 134/95 - 135/95 - 136/95 - 137/95 - 138/95 - 139/95 - 140/95 - 141/95 - 142/95 - 143/95 - 144/95 - 145/95 - 146/95 - 147/95 - 148/95 - 149/95 - 150/95 - 151/95 - 152/95 - 153/95 - 154/95 - 155/95 - 156/95 - 157/95 - 158/95 - 159/95 - 160/95 - 161/95 - 162/95 - 163/95 - 164/95 - 165/95 - 166/95 - 167/95 - 168/95 - 169/95 - 170/95 - 171/95 - 172/95 - 173/95 - 174/95 - 175/95 - 176/95 - 177/95 - 178/95 - 179/95 - 180/95 - 181/95 - 182/95 - 183/95 - 184/95 - 185/95 - 186/95 - 187/95 - 188/95 - 189/95 - 190/95 - 191/95 - 192/95 - 193/95 - 194/95 - 195/95 - 196/95 - 197/95 - 198/95 - 199/95 - 200/95 - 201/95 - 202/95 - 203/95 - 204/95 - 205/95 - 206/95 - 207/95 - 208/95 - 209/95 - 210/95 - 211/95 - 212/95 - 213/95 - 214/95 - 215/95 - 216/95 - 217/95 - 218/95 - 219/95 - 220/95 - 221/95 - 222/95 - 223/95 - 224/95 - 225/95 - 226/95 - 227/95 - 228/95 - 229/95 - 230/95 - 231/95 - 232/95 - 233/95 - 234/95 - 235/95 - 236/95 - 237/95 - 238/95 - 239/95 - 240/95 - 241/95 - 242/95 - 243/95 - 244/95 - 245/95 - 246/95 - 247/95 - 248/95 - 249/95 - 250/95 - 251/95 - 252/95 - 253/95 - 254/95 - 255/95 - 256/95 - 257/95 - 258/95 - 259/95 - 260/95 - 261/95 - 262/95 - 263/95 - 264/95 - 265/95 - 266/95 - 267/95 - 268/95 - 269/95 - 270/95 - 271/95 - 272/95 - 273/95 - 274/95 - 275/95 - 276/95 - 277/95 - 278/95 - 279/95 - 280/95 - 281/95 - 282/95 - 283/95 - 284/95 - 285/95 - 286/95 - 287/95 - 288/95 - 289/95 - 290/95 - 291/95 - 292/95 - 293/95 - 294/95 - 295/95 - 296/95 - 297/95 - 298/95 - 299/95 - 300/95 - 301/95 - 302/95 - 303/95 - 304/95 - 305/95 - 306/95 - 307/95 - 308/95 - 309/95 - 310/95 - 311/95 - 312/95 - 313/95 - 314/95 - 315/95 - 316/95 - 317/95 - 318/95 - 319/95 - 320/95 - 321/95 - 322/95 - 323/95 - 324/95 - 325/95 - 326/95 - 327/95 - 328/95 - 329/95 - 330/95 - 331/95 - 332/95 - 333/95 - 334/95 - 335/95 - 336/95 - 337/95 - 338/95 - 339/95 - 340/95 - 341/95 - 342/95 - 343/95 - 344/95 - 345/95 - 346/95 - 347/95 - 348/95 - 349/95 - 350/95 - 351/95 - 352/95 - 353/95 - 354/95 - 355/95 - 356/95 - 357/95 - 358/95 - 359/95 - 360/95 - 361/95 - 362/95 - 363/95 - 364/95 - 365/95 - 366/95 - 367/95 - 368/95 - 369/95 - 370/95 - 371/95 - 372/95 - 373/95 - 374/95 - 375/95 - 376/95 - 377/95 - 378/95 - 379/95 - 380/95 - 381/95 - 382/95 - 383/95 - 384/95 - 385/95 - 386/95 - 387/95 - 388/95 - 389/95 - 390/95 - 391/95 - 392/95 - 393/95 - 394/95 - 395/95 - 396/95 - 397/95 - 398/95 - 399/95 - 400/95 - 401/95 - 402/95 - 403/95 - 404/95 - 405/95 - 406/95 - 407/95 - 408/95 - 409/95 - 410/95 - 411/95 - 412/95 - 413/95 - 414/95 - 415/95 - 416/95 - 417/95 - 418/95 - 419/95 - 420/95 - 421/95 - 422/95 - 423/95 - 424/95 - 425/95 - 426/95 - 427/95 - 428/95 - 429/95 - 430/95 - 431/95 - 432/95 - 433/95 - 434/95 - 435/95 - 436/95 - 437/95 - 438/95 - 439/95 - 440/95 - 441/95 - 442/95 - 443/95 - 444/95 - 445/95 - 446/95 - 447/95 - 448/95 - 449/95 - 450/95 - 451/95 - 452/95 - 453/95 - 454/95 - 455/95 - 456/95 - 457/95 - 458/95 - 459/95 - 460/95 - 461/95 - 462/95 - 463/95 - 464/95 - 465/95 - 466/95 - 467/95 - 468/95 - 469/95 - 470/95 - 471/95 - 472/95 - 473/95 - 474/95 - 475/95 - 476/95 - 477/95 - 478/95 - 479/95 - 480/95 - 481/95 - 482/95 - 483/95 - 484/95 - 485/95 - 486/95 - 487/95 - 488/95 - 489/95 - 490/95 - 491/95 - 492/95 - 493/95 - 494/95 - 495/95 - 496/95 - 497/95 - 498/95 - 499/95 - 500/95 - 501/95 - 502/95 - 503/95 - 504/95 - 505/95 - 506/95 - 507/95 - 508/95 - 509/95 - 510/95 - 511/95 - 512/95 - 513/95 - 514/95 - 515/95 - 516/95 - 517/95 - 518/95 - 519/95 - 520/95 - 521/95 - 522/95 - 523/95 - 524/95 - 525/95 - 526/95 - 527/95 - 528/95 - 529/95 - 530/95 - 531/95 - 532/95 - 533/95 - 534/95 - 535/95 - 536/95 - 537/95 - 538/95 - 539/95 - 540/95 - 541/95 - 542/95 - 543/95 - 544/95 - 545/95 - 546/95 - 547/95 - 548/95 - 549/95 - 550/95 - 551/95 - 552/95 - 553/95 - 554/95 - 555/95 - 556/95 - 557/95 - 558/95 - 559/95 - 560/95 - 561/95 - 562/95 - 563/95 - 564/95 - 565/95 - 566/95 - 567/95 - 568/95 - 569/95 - 570/95 - 571/95 - 572/95 - 573/95 - 574/95 - 575/95 - 576/95 - 577/95 - 578/95 - 579/95 - 580/95 - 581/95 - 582/95 - 583/95 - 584/95 - 585/95 - 586/95 - 587/95 - 588/95 - 589/95 - 590/95 - 591/95 - 592/95 - 593/95 - 594/95 - 595/95 - 596/95 - 597/95 - 598/95 - 599/95 - 600/95 - 601/95 - 602/95 - 603/95 - 604/95 - 605/95 - 606/95 - 607/95 - 608/95 - 609/95 - 610/95 - 611/95 - 612/95 - 613/95 - 614/95 - 615/95 - 616/95 - 617/95 - 618/95 - 619/95 - 620/95 - 621/95 - 622/95 - 623/95 - 624/95 - 625/95 - 626/95 - 627/95 - 628/95 - 629/95 - 630/95 - 631/95 - 632/95 - 633/95 - 634/95 - 635/95 - 636/95 - 637/95 - 638/95 - 639/95 - 640/95 - 641/95 - 642/95 - 643/95 - 644/95 - 645/95 - 646/95 - 647/95 - 648/95 - 649/95 - 650/95 - 651/95 - 652/95 - 653/95 - 654/95 - 655/95 - 656/95 - 657/95 - 658/95 - 659/95 - 660/95 - 661/95 - 662/95 - 663/95 - 664/95 - 665/95 - 666/95 - 667/95 - 668/95 - 669/95 - 670/95 - 671/95 - 672/95 - 673/95 - 674/95 - 675/95 - 676/95 - 677/95 - 678/95 - 679/95 - 680/95 - 681/95 - 682/95 - 683/95 - 684/95 - 685/95 - 686/95 - 687/95 - 688/95 - 689/95 - 690/95 - 691/95 - 692/95 - 693/95 - 694/95 - 695/95 - 696/95 - 697/95 - 698/95 - 699/95 - 700/95 - 701/95 - 702/95 - 703/95 - 704/95 - 705/95 - 706/95 - 707/95 - 708/95 - 709/95 - 710/95 - 711/95 - 712/95 - 713/95 - 714/95 - 715/95 - 716/95 - 717/95 - 718/95 - 719/95 - 720/95 - 721/95 - 722/95 - 723/95 - 724/95 - 725/95 - 726/95 - 727/95 - 728/95 - 729/95 - 730/95 - 731/95 - 732/95 - 733/95 - 734/95 - 735/95 - 736/95 - 737/95 - 738/95 - 739/95 - 740/95 - 741/95 - 742/95 - 743/95 - 744/95 - 745/95 - 746/95 - 747/95 - 748/95 - 749/95 - 750/95 - 751/95 - 752/95 - 753/95 - 754/95 - 755/95 - 756/95 - 757/95 - 758/95 - 759/95 - 760/95 - 761/95 - 762/95 - 763/95 - 764/95 - 765/95 - 766/95 - 767/95 - 768/95 - 769/95 - 770/95 - 771/95 - 772/95 - 773/95 - 774/95 - 775/95 - 776/95 - 777/95 - 778/95 - 779/95 - 780/95 - 781/95 - 782/95 - 783/95 - 784/95 - 785/95 - 786/95 - 787/95 - 788/95 - 789/95 - 790/95 - 791/95 - 792/95 - 793/95 - 794/95 - 795/95 - 796/95 - 797/95 - 798/95 - 799/95 - 800/95 - 801/95 - 802/95 - 803/95 - 804/95 - 805/95 - 806/95 - 807/95 - 808/95 - 809/95 - 810/95 - 811/95 - 812/95 - 813/95 - 814/95 - 815/95 - 816/95 - 817/95 - 818/95 - 819/95 - 820/95 - 821/95 - 822/95 - 823/95 - 824/95 - 825/95 - 826/95 - 827/95 - 828/95 - 829/95 - 830/95 - 831/95 - 832/95 - 833/95 - 834/95 - 835/95 - 836/95 - 837/95 - 838/95 - 839/95 - 840/95 - 841/95 - 842/95 - 843/95 - 844/95 - 845/95 - 846/95 - 847/95 - 848/95 - 849/95 - 850/95 - 851/95 - 852/95 - 853/95 - 854/95 - 855/95 - 856/95 - 857/95 - 858/95 - 859/95 - 860/95 - 861/95 - 862/95 - 863/95 - 864/95 - 865/95 - 866/95 - 867/95 - 868/95 - 869/95 - 870/95 - 871/95 - 872/95 - 873/95 - 874/95 - 875/95 - 876/95 - 877/95 - 878/95 - 879/95 - 880/95 - 881/95 - 882/95 - 883/95 - 884/95 - 885/95 - 886/95 - 887/95 - 888/95 - 889/95 - 890/95 - 891/95 - 892/95 - 893/95 - 894/95 - 895/95 - 896/95 - 897/95 - 898/95 - 899/95 - 900/95 - 901/95 - 902/95 - 903/95 - 904/95 - 905/95 - 906/95 - 907/95 - 908/95 - 909/95 - 910/95 - 911/95 - 912/95 - 913/95 - 914/95 - 915/95 - 916/95 - 917/95 - 918/95 - 919/95 - 920/95 - 921/95 - 922/95 - 923/95 - 924/95 - 925/95 - 926/95 - 927/95 - 928/95 - 929/95 - 930/95 - 931/95 - 932/95 - 933/95 - 934/95 - 935/95 - 936/95 - 937/95 - 938/95 - 939/95 - 940/95 - 941/95 - 942/95 - 943/95 - 944/95 - 945/95 - 946/95 - 947/95 - 948/95 - 949/95 - 950/95 - 951/95 - 952/95 - 953/95 - 954/95 - 955/95 - 956/95 - 957/95 - 958/95 - 959/95 - 960/95 - 961/95 - 962/95 - 963/95 - 964/95 - 965/95 - 966/95 - 967/95 - 968/95 - 969/95 - 970/95 - 971/95 - 972/95 - 973/95 - 974/95 - 975/95 - 976/95 - 977/95 - 978/95 - 979/95 - 980/95 - 981/95 - 982/95 - 983/95 - 984/95 - 985/95 - 986/95 - 987/95 - 988/95 - 989/95 - 990/95 - 991/95 - 992/95 - 993/95 - 994/95 - 995/95 - 996/95 - 997/95 - 998/95 - 999/95 - 1000/95 - 1001/95 - 1002/95 - 1003/95 - 1004/95 - 1005/95 - 1006/95 - 1007/95 - 1008/95 - 1009/95 - 1010/95 - 1011/95 - 1012/95 - 1013/95 - 1014/95 - 1015/95 - 1016/95 - 1017/95 - 1018/95 - 1019/95 - 1020/95 - 1021/95 - 1022/95 - 1023/95 - 1024/95 - 1025/95 - 1026/95 - 1027/95 - 1028/95 - 1029/95 - 1030/95 - 1031/95 - 1032/95 - 1033/95 - 1034/95 - 1035/95 - 1036/95 - 1037/95 - 1038/95 - 1039/95 - 1040/95 - 1041/95 - 1042/95 - 1043/95 - 1044/95 - 1045/95 - 1046/95 - 1047/95 - 1048/95 - 1049/95 - 1050/95 - 1051/95 - 1052/95 - 1053/95 - 1054/95 - 1055/95 - 1056/95 - 1057/95 - 1058/95 - 1059/95 - 1060/95 - 1061/95 - 1062/95 - 1063/95 - 1064/95 - 1065/95 - 1066/95 - 1067/95 - 1068/95 - 1069/95 - 1070/95 - 1071/95 - 1072/95 - 1073/95 - 1074/95 - 1075/95 - 1076/95 - 1077/95 - 1078/95 - 1079/95 - 1080/95 - 1081/95 - 1082/95 - 1083/95 - 1084/95 - 1085/95 - 1086/95 - 1087/95 - 1088/95 - 1089/95 - 1090/95 - 1091/95 - 1092/95 - 1093/95 - 1094/95 - 1095/95 - 1096/95 - 1097/95 - 1098/95 - 1099/95 - 1100/95 - 1101/95 - 1102/95 - 1103/95 - 1104/95 - 1105/95 - 1106/95 - 1107/95 - 1108/95 - 1109/95 - 1110/95 - 1111/95 - 1112/95 - 1113/95 - 1114/95 - 1115/95 - 1116/95 - 1117/95 - 1118/95 - 1119/95 - 1120/95 - 1121/95 - 1122/95 - 1123/95 - 1124/95 - 1125/95 - 1126/95 - 1127/95 - 1128/95 - 1129/95 - 1130/95 - 1131/95 - 1132/95 - 1133/95 - 1134/95 - 1135/95 - 1136/95 - 1137/95 - 1138/95 - 1139/95 - 1140/95 - 1141/95 - 1142/95 - 1143/95 - 1144/95 - 1145/95 - 1146/95 - 1147/95 - 1148/95 - 1149/95 - 1150/95 - 1151/95 - 1152/95 - 1153/95 - 1154/95 - 1155/95 - 1156/95 - 1157/95 - 1158/95 - 1159/95 - 1160/95 - 1161/95 - 1162/95 - 1163/95 - 1164/95 - 1165/95 - 1166/95 - 1167/95 - 1168/95 - 1169/95 - 1170/95 - 1171/95 - 1172/95 - 1173/95 - 1174/95 - 1175/95 - 1176/95 - 1177/95 - 1178/95 - 1179/95 - 1180/95 - 1181/95 - 1182/95 - 1183/95 - 1184/95 - 1185/95 - 1186/95 - 1187/95 - 1188/95 - 1189/95 - 1190/95 - 1191/95 - 1192/95 - 1193/95 - 1194/95 - 1195/95 - 1196/95 - 1197/95 - 1198/95 - 1199/95 - 1200/95 - 1201/95 - 1202/95 - 1203/95 - 1204/95 - 1205/95 - 1206/95 - 1207/95 - 1208/95 - 1209/95 - 1210/95 - 1211/95 - 1212/95 - 1213/95 - 1214/95 - 1215/95 - 1216/95 - 1217/95 - 1218/95 - 1219/95 - 1220/95 - 1221/95 - 1222/95 - 1223/95 - 1224/95 - 1225/95 - 1226/95 - 1227/95 - 1228/95 - 1229/95 - 1230/95 - 1231/95 - 1232/95 - 1233/95 - 1234/95 - 1235/95 - 1236/95 - 1237/95 - 1238/95 - 1239/95 - 1240/95 - 1241/95 - 1242/95 - 1243/95 - 1244/95 - 1245/95 - 1246/95 - 1247/95 - 1248/95 - 1249/95 - 1250/95 - 1251/95 - 1252/95 - 1253/95 - 1254/95 - 1255/95 - 1256/95 - 1257/95 - 1258/95 -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

CONTRATO Nº 96/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 122.072/D.F., e CPF: 879.702.358-13, xxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 02.03.95 e final em 02.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de AGENTE ADM. SEC. IND. COM. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

~~Elmer~~

Bumby

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

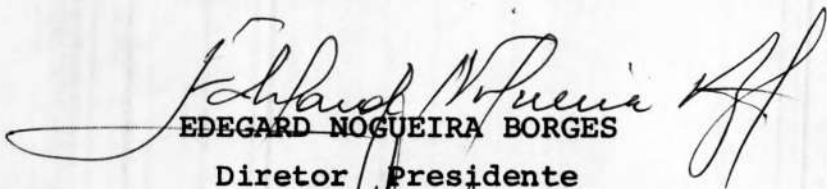
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Março de 1.995

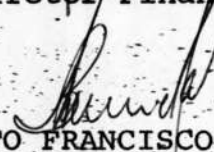
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

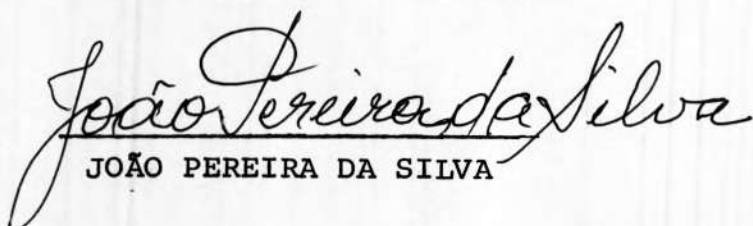

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


JOÃO PEREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARILINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEXEIRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELENE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FURNARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPALINDAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CUNHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MAURÍCIO JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: AILDO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS AGUIAR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA FRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: MARCELO SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMINIST)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS, ENCARGOS E ENCARGOS DA SIVELA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FOMEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (Vinte ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO NORO DA RIBESBA SITUADO NO MUN. DE NORO DONÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TEMPO ADITIVO Nº 28/95 AO CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COORDENADOR MOVELIS LIDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Especial do PROGRAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abertas relacionadas:
MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95
VENCEDORA: Cuiabá Dist S/A
CONTEÚDO JULGAMENTO: Matar Praga - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direção Auxiliar S/C
CONTEÚDO JULGAMENTO: Matar Praga - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinada de Barros Renato Junior
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos de Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

- Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 16.06.95.

- Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- Proc. nº 144.991.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. SIATTO, Serv. de Saíaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARRIOS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEIERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Cáceres e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 133.869, Serv. de SEE, de Barra do Carças, a partir de 04.07.95.
- Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 08.06.95.
- Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA GARALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 544.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.
- Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.129.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 14.06.95.
- Proc. nº 144.926.3/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Carças, a partir de 26.06.95.
- Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colíder, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARAL CAVALCANTE
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 15, Inciso II, da Lei nº 13.240 de 1993, de 21 de Junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Ass: VÍTORIA L. SANTANA
Presidente do Comitê de Licitação

Retifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, anexada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/SJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Ass: LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.663 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

Protocolo	126
Processo nº	04111
Data	02/03/95
Serviço de Protocolo	

OF/SCCC/368/95

Cuiabá, 02 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Solicitamos a obsequiosa atenção de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação do Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, pela CODEMAT e colocá-lo à disposição da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, para prestar serviços no Distrito Industrial de Barra do Garças.

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADOR GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagium - P.A. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUREK DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.660/93.

RECURSOS - El. Desp. 459052 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ BUSSINI RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTEÚDO

EXTRA
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS DIAS 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 01.09.95, 11.09.95, 14.09.95, 25.09.95, 01.10.95 e 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETO O SEGUINTE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAVO DO BOMBAJO.

LEIA-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DOS PROVISÓRIOS DOS ARTOS 443 E 445 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 1993, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE GARANTIA CUIDADO ESPECIAL A MONITORIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS DE PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIA ATIVIDADE E TENDENTE UTILIZAÇÃO E PRONTA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CRIANDO SE ALCANÇAM COM PRATO RÁPIDO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE EXTRA NÃO SE EXTENDE AOS CONTRATOS NºS 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - 79/95 - 80/95 - 81/95 - 82/95 - 83/95 - 84/95 - 85/95 - 86/95 - 87/95 - 88/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - 97/95 - 98/95 - 99/95 - 01/96 - 02/96 - 03/96 - 04/96 - 05/96 - 06/96 - 07/96 - 08/96 - 09/96 - 10/96 - 11/96 - 12/96 - 13/96 - 14/96 - 15/96 - 16/96 - 17/96 - 18/96 - 19/96 - 20/96 - 21/96 - 22/96 - 23/96 - 24/96 - 25/96 - 26/96 - 27/96 - 28/96 - 29/96 - 30/96 - 31/96 - 32/96 - 33/96 - 34/96 - 35/96 - 36/96 - 37/96 - 38/96 - 39/96 - 40/96 - 41/96 - 42/96 - 43/96 - 44/96 - 45/96 - 46/96 - 47/96 - 48/96 - 49/96 - 50/96 - 51/96 - 52/96 - 53/96 - 54/96 - 55/96 - 56/96 - 57/96 - 58/96 - 59/96 - 60/96 - 61/96 - 62/96 - 63/96 - 64/96 - 65/96 - 66/96 - 67/96 - 68/96 - 69/96 - 70/96 - 71/96 - 72/96 - 73/96 - 74/96 - 75/96 - 76/96 - 77/96 - 78/96 - 79/96 - 80/96 - 81/96 - 82/96 - 83/96 - 84/96 - 85/96 - 86/96 - 87/96 - 88/96 - 89/96 - 90/96 - 91/96 - 92/96 - 93/96 - 94/96 - 95/96 - 96/96 - 97/96 - 98/96 - 99/96 - 01/97 - 02/97 - 03/97 - 04/97 - 05/97 - 06/97 - 07/97 - 08/97 - 09/97 - 10/97 - 11/97 - 12/97 - 13/97 - 14/97 - 15/97 - 16/97 - 17/97 - 18/97 - 19/97 - 20/97 - 21/97 - 22/97 - 23/97 - 24/97 - 25/97 - 26/97 - 27/97 - 28/97 - 29/97 - 30/97 - 31/97 - 32/97 - 33/97 - 34/97 - 35/97 - 36/97 - 37/97 - 38/97 - 39/97 - 40/97 - 41/97 - 42/97 - 43/97 - 44/97 - 45/97 - 46/97 - 47/97 - 48/97 - 49/97 - 50/97 - 51/97 - 52/97 - 53/97 - 54/97 - 55/97 - 56/97 - 57/97 - 58/97 - 59/97 - 60/97 - 61/97 - 62/97 - 63/97 - 64/97 - 65/97 - 66/97 - 67/97 - 68/97 - 69/97 - 70/97 - 71/97 - 72/97 - 73/97 - 74/97 - 75/97 - 76/97 - 77/97 - 78/97 - 79/97 - 80/97 - 81/97 - 82/97 - 83/97 - 84/97 - 85/97 - 86/97 - 87/97 - 88/97 - 89/97 - 90/97 - 91/97 - 92/97 - 93/97 - 94/97 - 95/97 - 96/97 - 97/97 - 98/97 - 99/97 - 01/98 - 02/98 - 03/98 - 04/98 - 05/98 - 06/98 - 07/98 - 08/98 - 09/98 - 10/98 - 11/98 - 12/98 - 13/98 - 14/98 - 15/98 - 16/98 - 17/98 - 18/98 - 19/98 - 20/98 - 21/98 - 22/98 - 23/98 - 24/98 - 25/98 - 26/98 - 27/98 - 28/98 - 29/98 - 30/98 - 31/98 - 32/98 - 33/98 - 34/98 - 35/98 - 36/98 - 37/98 - 38/98 - 39/98 - 40/98 - 41/98 - 42/98 - 43/98 - 44/98 - 45/98 - 46/98 - 47/98 - 48/98 - 49/98 - 50/98 - 51/98 - 52/98 - 53/98 - 54/98 - 55/98 - 56/98 - 57/98 - 58/98 - 59/98 - 60/98 - 61/98 - 62/98 - 63/98 - 64/98 - 65/98 - 66/98 - 67/98 - 68/98 - 69/98 - 70/98 - 71/98 - 72/98 - 73/98 - 74/98 - 75/98 - 76/98 - 77/98 - 78/98 - 79/98 - 80/98 - 81/98 - 82/98 - 83/98 - 84/98 - 85/98 - 86/98 - 87/98 - 88/98 - 89/98 - 90/98 - 91/98 - 92/98 - 93/98 - 94/98 - 95/98 - 96/98 - 97/98 - 98/98 - 99/98 - 01/99 - 02/99 - 03/99 - 04/99 - 05/99 - 06/99 - 07/99 - 08/99 - 09/99 - 10/99 - 11/99 - 12/99 - 13/99 - 14/99 - 15/99 - 16/99 - 17/99 - 18/99 - 19/99 - 20/99 - 21/99 - 22/99 - 23/99 - 24/99 - 25/99 - 26/99 - 27/99 - 28/99 - 29/99 - 30/99 - 31/99 - 32/99 - 33/99 - 34/99 - 35/99 - 36/99 - 37/99 - 38/99 - 39/99 - 40/99 - 41/99 - 42/99 - 43/99 - 44/99 - 45/99 - 46/99 - 47/99 - 48/99 - 49/99 - 50/99 - 51/99 - 52/99 - 53/99 - 54/99 - 55/99 - 56/99 - 57/99 - 58/99 - 59/99 - 60/99 - 61/99 - 62/99 - 63/99 - 64/99 - 65/99 - 66/99 - 67/99 - 68/99 - 69/99 - 70/99 - 71/99 - 72/99 - 73/99 - 74/99 - 75/99 - 76/99 - 77/99 - 78/99 - 79/99 - 80/99 - 81/99 - 82/99 - 83/99 - 84/99 - 85/99 - 86/99 - 87/99 - 88/99 - 89/99 - 90/99 - 91/99 - 92/99 - 93/99 - 94/99 - 95/99 - 96/99 - 97/99 - 98/99 - 99/99 - 01/00 - 02/00 - 03/00 - 04/00 - 05/00 - 06/00 - 07/00 - 08/00 - 09/00 - 10/00 - 11/00 - 12/00 - 13/00 - 14/00 - 15/00 - 16/00 - 17/00 - 18/00 - 19/00 - 20/00 - 21/00 - 22/00 - 23/00 - 24/00 - 25/00 - 26/00 - 27/00 - 28/00 - 29/00 - 30/00 - 31/00 - 32/00 - 33/00 - 34/00 - 35/00 - 36/00 - 37/00 - 38/00 - 39/00 - 40/00 - 41/00 - 42/00 - 43/00 - 44/00 - 45/00 - 46/00 - 47/00 - 48/00 - 49/00 - 50/00 - 51/00 - 52/00 - 53/00 - 54/00 - 55/00 - 56/00 - 57/00 - 58/00 - 59/00 - 60/00 - 61/00 - 62/00 - 63/00 - 64/00 - 65/00 - 66/00 - 67/00 - 68/00 - 69/00 - 70/00 - 71/00 - 72/00 - 73/00 - 74/00 - 75/00 - 76/00 - 77/00 - 78/00 - 79/00 - 80/00 - 81/00 - 82/00 - 83/00 - 84/00 - 85/00 - 86/00 - 87/00 - 88/00 - 89/00 - 90/00 - 91/00 - 92/00 - 93/00 - 94/00 - 95/00 - 96/00 - 97/00 - 98/00 - 99/00 - 01/01 - 02/01 - 03/01 - 04/01 - 05/01 - 06/01 - 07/01 - 08/01 - 09/01 - 10/01 - 11/01 - 12/01 - 13/01 - 14/01 - 15/01 - 16/01 - 17/01 - 18/01 - 19/01 - 20/01 - 21/01 - 22/01 - 23/01 - 24/01 - 25/01 - 26/01 - 27/01 - 28/01 - 29/01 - 30/01 - 31/01 - 32/01 - 33/01 - 34/01 - 35/01 - 36/01 - 37/01 - 38/01 - 39/01 - 40/01 - 41/01 - 42/01 - 43/01 - 44/01 - 45/01 - 46/01 - 47/01 - 48/01 - 49/01 - 50/01 - 51/01 - 52/01 - 53/01 - 54/01 - 55/01 - 56/01 - 57/01 - 58/01 - 59/01 - 60/01 - 61/01 - 62/01 - 63/01 - 64/01 - 65/01 - 66/01 - 67/01 - 68/01 - 69/01 - 70/01 - 71/01 - 72/01 - 73/01 - 74/01 - 75/01 - 76/01 - 77/01 - 78/01 - 79/01 - 80/01 - 81/01 - 82/01 - 83/01 - 84/01 - 85/01 - 86/01 - 87/01 - 88/01 - 89/01 - 90/01 - 91/01 - 92/01 - 93/01 - 94/01 - 95/01 - 96/01 - 97/01 - 98/01 - 99/01 - 01/02 - 02/02 - 03/02 - 04/02 - 05/02 - 06/02 - 07/02 - 08/02 - 09/02 - 10/02 - 11/02 - 12/02 - 13/02 - 14/02 - 15/02 - 16/02 - 17/02 - 18/02 - 19/02 - 20/02 - 21/02 - 22/02 - 23/02 - 24/02 - 25/02 - 26/02 - 27/02 - 28/02 - 29/02 - 30/02 - 31/02 - 32/02 - 33/02 - 34/02 - 35/02 - 36/02 - 37/02 - 38/02 - 39/02 - 40/02 - 41/02 - 42/02 - 43/02 - 44/02 - 45/02 - 46/02 - 47/02 - 48/02 - 49/02 - 50/02 - 51/02 - 52/02 - 53/02 - 54/02 - 55/02 - 56/02 - 57/02 - 58/02 - 59/02 - 60/02 - 61/02 - 62/02 - 63/02 - 64/02 - 65/02 - 66/02 - 67/02 - 68/02 - 69/02 - 70/02 - 71/02 - 72/02 - 73/02 - 74/02 - 75/02 - 76/02 - 77/02 - 78/02 - 79/02 - 80/02 - 81/02 - 82/02 - 83/02 - 84/02 - 85/02 - 86/02 - 87/02 - 88/02 - 89/02 - 90/02 - 91/02 - 92/02 - 93/02 - 94/02 - 95/02 - 96/02 - 97/02 - 98/02 - 99/02 - 01/03 - 02/03 - 03/03 - 04/03 - 05/03 - 06/03 - 07/03 - 08/03 - 09/03 - 10/03 - 11/03 - 12/03 - 13/03 - 14/03 - 15/03 - 16/03 - 17/03 - 18/03 - 19/03 - 20/03 - 21/03 - 22/03 - 23/03 - 24/03 - 25/03 - 26/03 - 27/03 - 28/03 - 29/03 - 30/03 - 31/03 - 32/03 - 33/03 - 34/03 - 35/03 - 36/03 - 37/03 - 38/03 - 39/03 - 40/03 - 41/03 - 42/03 - 43/03 - 44/03 - 45/03 - 46/03 - 47/03 - 48/03 - 49/03 - 50/03 - 51/03 - 52/03 - 53/03 - 54/03 - 55/03 - 56/03 - 57/03 - 58/03 - 59/03 - 60/03 - 61/03 - 62/03 - 63/03 - 64/03 - 65/03 - 66/03 - 67/03 - 68/03 - 69/03 - 70/03 - 71/03 - 72/03 - 73/03 - 74/03 - 75/03 - 76/03 - 77/03 - 78/03 - 79/03 - 80/03 - 81/03 - 82/03 - 83/03 - 84/03 - 85/03 - 86/03 - 87/03 - 88/03 - 89/03 - 90/03 - 91/03 - 92/03 - 93/03 - 94/03 - 95/03 - 96/03 - 97/03 - 98/03 - 99/03 - 01/04 - 02/04 - 03/04 - 04/04 - 05/04 - 06/04 - 07/04 - 08/04 - 09/04 - 10/04 - 11/04 - 12/04 - 13/04 - 14/04 - 15/04 - 16/04 - 17/04 - 18/04 - 19/04 - 20/04 - 21/04 - 22/04 - 23/04 - 24/04 - 25/04 - 26/04 - 27/04 - 28/04 - 29/04 - 30/04 - 31/04 - 32/04 - 33/04 - 34/04 - 35/04 - 36/04 - 37/04 - 38/04 - 39/04 - 40/04 - 41/04 - 42/04 - 43/04 - 44/04 - 45/04 - 46/04 - 47/04 - 48/04 - 49/04 - 50/04 - 51/04 - 52/04 - 53/04 - 54/04 - 55/04 - 56/04 - 57/04 - 58/04 - 59/04 - 60/04 - 61/04 - 62/04 - 63/04 - 64/04 - 65/04 - 66/04 - 67/04 - 68/04 - 69/04 - 70/04 - 71/04 - 72/04 - 73/04 - 74/04 - 75/04 - 76/04 - 77/04 - 78/04 - 79/04 - 80/04 - 81/04 - 82/04 - 83/04 - 84/04 - 85/04 - 86/04 - 87/04 - 88/04 - 89/04 - 90/04 - 91/04 - 92/04 - 93/04 - 94/04 - 95/04 - 96/04 - 97/04 - 98/04 - 99/04 - 01/05 - 02/05 - 03/05 - 04/05 - 05/05 - 06/05 - 07/05 - 08/05 - 09/05 - 10/05 - 11/05 - 12/05 - 13/05 - 14/05 - 15/05 - 16/05 - 17/05 - 18/05 - 19/05 - 20/05 - 21/05 - 22/05 - 23/05 - 24/05 - 25/05 - 26/05 - 27/05 - 28/05 - 29/05 - 30/05 - 31/05 - 32/05 - 33/05 - 34/05 - 35/05 - 36/05 - 37/05 - 38/05 - 39/05 - 40/05 - 41/05 - 42/05 - 43/05 - 44/05 - 45/05 - 46/05 - 47/05 - 48/05 - 49/05 - 50/05 - 51/05 - 52/05 - 53/05 - 54/05 - 55/05 - 56/05 - 57/05 - 58/05 - 59/05 - 60/05 - 61/05 - 62/05 - 63/05 - 64/05 - 65/05 - 66/05 - 67/05 - 68/05 - 69/05 - 70/05 - 71/05 - 72/05 - 73/05 - 74/05 - 75/05 - 76/05 - 77/05 - 78/05 - 79/05 - 80/05 - 81/05 - 82/05 - 83/05 - 84/05 - 85/05 - 86/05 - 87/05 - 88/05 - 89/05 - 90/05 - 91/05 - 92/05 - 93/05 - 94/05 - 95/05 - 96/05 - 97/05 - 98/05 - 99/05 - 01/06 - 02/06 - 03/06 - 04/06 - 05/06 - 06/06 - 07/06 - 08/06 - 09/06 - 10/06 - 11/06 - 12/06 - 13/06 - 14/06 - 15/06 - 16/06 - 17/06 - 18/06 - 19/06 - 20/06 - 21/06 - 22/06 - 23/06 - 24/06 - 25/06 - 26/06 - 27/06 - 28/06 - 29/06 - 30/06 - 31/06 - 32/06 - 33/06 - 34/06 - 35/06 - 36/06 - 37/06 - 38/06 - 39/06 - 40/06 - 41/06 - 42/06 - 43/06 - 44/06 - 45/06 - 46/06 - 47/06 - 48/06 - 49/06 - 50/06 - 51/06 - 52/06 - 53/06 - 54/06 - 55/06 - 56/06 - 57/06 - 58/06 - 59/06 - 60/06 - 61/06 - 62/06 - 63/06 - 64/06 - 65/06 - 66/06 - 67/06 - 68/06 - 69/06 - 70/06 - 71/06 - 72/06 - 73/06 - 74/06 - 75/06 - 76/06 - 77/06 - 78/06 - 79/06 - 80/06 - 81/06 - 82/06 - 83/06 - 84/06 - 85/06 - 86/06 - 87/06 - 88/06 - 89/06 - 90/06 - 91/06 - 92/06 - 93/06 - 94/06 - 95/06 - 96/06 - 97/06 - 98/06 - 99/06 - 01/07 - 02/07 - 03/07 - 04/07 - 05/07 - 06/07 - 07/07 - 08/07 - 09/07 - 10/07 - 11/07 - 12/07 - 13/07 - 14/07 - 15/07 - 16/07 - 17/07 - 18/07 - 19/07 - 20/07 - 21/07 - 22/07 - 23/07 - 24/07 - 25/07 - 26/07 - 27/07 - 28/07 - 29/07 - 30/07 - 31/07 - 32/07 - 33/07 - 34/07 - 35/07 - 36/07 - 37/07 - 38/07 - 39/07 - 40/07 - 41/07 - 42/07 - 43/07 - 44/07 - 45/07 - 46/07 - 47/07 - 48/07 - 49/07 - 50/07 - 51/07 - 52/07 - 53/07 - 54/07 - 55/07 - 56/07 - 57/07 - 58/07 - 59/07 - 60/07 - 61/07 - 62/07 - 63/07 - 64/07 - 65/07 - 66/07 - 67/07 - 68/07 - 69/07 - 70/07 - 71/07 - 72/07 - 73/07 - 74/07 - 75/07 - 76/07 - 77/07 - 78/07 - 79/07 - 80/07 - 81/07 - 82/07 - 83/07 - 84/07 - 85/07 - 86/07 - 87/07 - 88/07 - 89/07 - 90/07 - 91/07 - 92/07 - 93/07 - 94/07 - 95/07 - 96/07 - 97/07 - 98/07 - 99/07 - 01/08 - 02/08 - 03/08 - 04/08 - 05/08 - 06/08 - 07/08 - 08/08 - 09/08 - 10/08 - 11/08 - 12/08 - 13/08 - 14/08 - 15/08 - 16/08 - 17/08 - 18/08 - 19/08 - 20/08 - 21/08 - 22/08 - 23/08 - 24/08 - 25/08 - 26/08 - 27/08 - 28/08 - 29/08 - 30/08 - 31/08 - 32/08 - 33/08 - 34/08 - 35/08 - 36/08 - 37/08 - 38/08 - 39/08 - 40/08 - 41/08 - 42/08 - 43/08 - 44/08 - 45/08 - 46/08 - 47/08 - 48/08 - 49/08 - 50/08 - 51/08 - 52/08 - 53/08 - 54/08 - 55/08 - 56/08 - 57/08 - 58/08 - 59/08 - 60/08 - 61/08 - 62/08 - 63/08 - 64/08 - 65/08 - 66/08 - 67/08 - 68/08 - 69/08 - 70/08 - 71/08 - 72/08 - 73/08 - 74/08 - 75/08 - 76/08 - 77/08 - 78/08 - 79/08 - 80/08 - 81/08 - 82/08 - 83/08 - 84/08 - 85/08 - 86/08 - 87/08 - 88/08 - 89/08 - 90/08 - 91/08 - 92/08 - 93/08 - 94/08 - 95/08 - 96/08 - 97/08 - 98/08 - 99/08 - 01/09 - 02/09 - 03/09 - 04/09 - 05/09 - 06/09 - 07/09 - 08/09 - 09/09 - 10/09 - 11/09 - 12/09 - 13/09 - 14/09 - 15/09 - 16/09 - 17/09 - 18/09 - 19/09 - 20/09 - 21/09 - 22/09 - 23/09 - 24/09 - 25/09 - 26/09 - 27/09 - 28/09 - 29/09 - 30/09 - 31/09 - 32/09 - 33/09 - 34/09 - 35/09 - 36/09 - 37/09 - 38/09 - 39/09 - 40/09 - 41/09 - 42/09 - 43/09 - 44/09 - 45/09 - 46/09 - 47/09 - 48/09 - 49/09 - 50/09 - 51/09 - 52/09 - 53/09 - 54/09 - 55/09 - 56/09 - 57/09 - 58/09 - 59/09 - 60/09 - 61/09 - 62/09 - 63/09 - 64/09 - 65/09 - 66/09 - 67/09 - 68/09 - 69/09 - 70/09 - 71/09 - 72/09 - 73/09 - 74/09 - 75/09 - 76/09 - 77/09 - 78/09 - 79/09 - 80/09 - 81/09 - 82/09 - 83/09 - 84/09 - 85/09 - 86/09 - 87/09 - 88/09 - 89/09 - 90/09 - 91/09 - 92/09 - 93/09 - 94/09 - 95/09 - 96/09 - 97/09 - 98/09 - 99/09 - 01/10 - 02/10 - 03/10 - 04/10 - 05/10 - 06/10 - 07/10 - 08/10 - 09/10 - 10/10 - 11/10 - 12/10 - 13/10 - 14/10 - 15/10 - 16/10 - 17/10 - 18/10 - 19/10 - 20/10 - 21/10 - 22/10 - 23/10 - 24/10 - 25/10 - 26/10 - 27/10 - 28/10 - 29/10 - 30/10 - 31/10 - 32/10 - 33/10 - 34/10 - 35/10 - 36/10 - 37/10 - 38/1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

CONTRATO Nº 95/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e FLÁVIO
DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado FLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR, bras.,
portador do RG nº 004.520/SSP-MT, e CPF nº 201.156.281-34, xxxxx
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



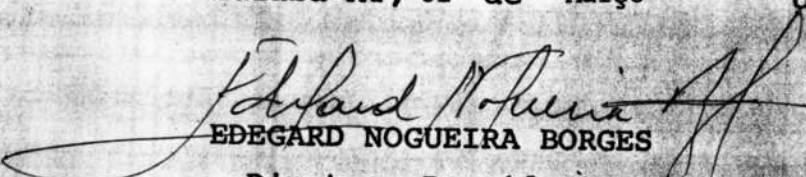
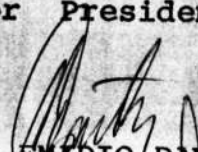
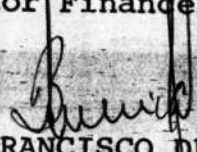
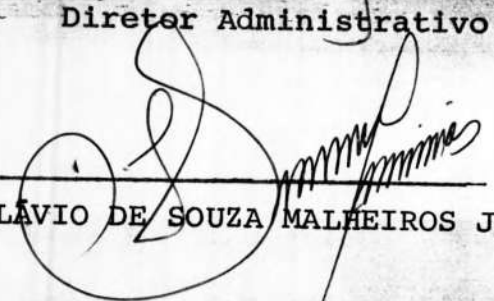
a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo quälificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

CONTRATANTE:
EDEGARD NOGUEIRA BORGES**Diretor Presidente**
LUIZ EMÍDIO DANTAS**Diretor Financeiro**
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**Diretor Administrativo****CONTRATADO (A) :**
FLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA MOURA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARILINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LINA TERRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HEISE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FURNAL ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI FORTELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANOUSA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EVANILDOAS JOSÉ PEREIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CUNHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATEIAS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALAQUINOS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SILO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROMIL JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA FRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADREME)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCORDA FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE COMODATO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE COMODATO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DISPONIBILIZADO POR BORDA SITUADO NO MUN. DE NONOPIRIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600,00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERM. ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: OCBRATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PRODEAGRO, criada pelo Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações de caráter restrito realizadas sob o regime de licitação de caráter restrito.

MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Diesel S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95

Vencedora: Direção Auditor S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 81.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assessor de Serviço Jurídico

Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NELISA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxorão, a partir de 14.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. MATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DOS SANTOS, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 08.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO SOLOMON, Rg. nº 944.414, Serv. de SEE, de Terra Nova, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - CÍRILIA T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.744, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 14.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.3/95 - TRACY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPÃO

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 23, inciso II, do Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

MARC VINÍCIUS DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Notifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/H/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter mútuo e vel por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE - Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS: Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERREZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

Ana Ruiz

OF/SCCC/1082/95

Cuiabá, 20 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Com os renovados cumprimentos a Vossa Senhoria, vi
mos solicitar-lhe a gentileza de verificar a possibilidade de efetuar a
contratação do Sr. **FLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JÚNIOR**, com o salá
rio-base de R\$ 1.000,00, através dessa conceituada Empresa.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

*A partir
de 01/05*

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palanque - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JUREZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.008.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 45052 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos de Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CESAR FETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSATO FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

EXPLATA COMPTON

NOTA CONTRATADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 02 A 328, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 14.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 13.08.95, 20.08.95, 27.08.95, 03.09.95, 10.09.95, 17.09.95, 24.09.95, 01.10.95, 08.10.95, 15.10.95, 22.10.95, 29.10.95, 05.11.95, 12.11.95, 19.11.95, 26.11.95, 03.12.95, 10.12.95, 17.12.95, 24.12.95, 31.12.95, 07.01.96, 14.01.96, 21.01.96, 28.01.96, 04.02.96, 11.02.96, 18.02.96, 25.02.96, 03.03.96, 10.03.96, 17.03.96, 24.03.96, 31.03.96, 07.04.96, 14.04.96, 21.04.96, 28.04.96, 05.05.96, 12.05.96, 19.05.96, 26.05.96, 02.06.96, 09.06.96, 16.06.96, 23.06.96, 30.06.96, 07.07.96, 14.07.96, 21.07.96, 28.07.96, 04.08.96, 11.08.96, 18.08.96, 25.08.96, 01.09.96, 08.09.96, 15.09.96, 22.09.96, 29.09.96, 06.10.96, 13.10.96, 20.10.96, 27.10.96, 03.11.96, 10.11.96, 17.11.96, 24.11.96, 01.12.96, 08.12.96, 15.12.96, 22.12.96, 29.12.96, 05.01.97, 12.01.97, 19.01.97, 26.01.97, 02.02.97, 09.02.97, 16.02.97, 23.02.97, 01.03.97, 08.03.97, 15.03.97, 22.03.97, 29.03.97, 05.04.97, 12.04.97, 19.04.97, 26.04.97, 03.05.97, 10.05.97, 17.05.97, 24.05.97, 31.05.97, 07.06.97, 14.06.97, 21.06.97, 28.06.97, 05.07.97, 12.07.97, 19.07.97, 26.07.97, 02.08.97, 09.08.97, 16.08.97, 23.08.97, 30.08.97, 06.09.97, 13.09.97, 20.09.97, 27.09.97, 04.10.97, 11.10.97, 18.10.97, 25.10.97, 01.11.97, 08.11.97, 15.11.97, 22.11.97, 29.11.97, 06.12.97, 13.12.97, 20.12.97, 27.12.97, 03.01.98, 10.01.98, 17.01.98, 24.01.98, 31.01.98, 07.02.98, 14.02.98, 21.02.98, 28.02.98, 06.03.98, 13.03.98, 20.03.98, 27.03.98, 03.04.98, 10.04.98, 17.04.98, 24.04.98, 31.04.98, 07.05.98, 14.05.98, 21.05.98, 28.05.98, 04.06.98, 11.06.98, 18.06.98, 25.06.98, 02.07.98, 09.07.98, 16.07.98, 23.07.98, 30.07.98, 06.08.98, 13.08.98, 20.08.98, 27.08.98, 03.09.98, 10.09.98, 17.09.98, 24.09.98, 31.09.98, 07.10.98, 14.10.98, 21.10.98, 28.10.98, 04.11.98, 11.11.98, 18.11.98, 25.11.98, 02.12.98, 09.12.98, 16.12.98, 23.12.98, 30.12.98, 06.01.99, 13.01.99, 20.01.99, 27.01.99, 03.02.99, 10.02.99, 17.02.99, 24.02.99, 31.02.99, 07.03.99, 14.03.99, 21.03.99, 28.03.99, 04.04.99, 11.04.99, 18.04.99, 25.04.99, 02.05.99, 09.05.99, 16.05.99, 23.05.99, 30.05.99, 06.06.99, 13.06.99, 20.06.99, 27.06.99, 04.07.99, 11.07.99, 18.07.99, 25.07.99, 01.08.99, 08.08.99, 15.08.99, 22.08.99, 29.08.99, 05.09.99, 12.09.99, 19.09.99, 26.09.99, 03.10.99, 10.10.99, 17.10.99, 24.10.99, 31.10.99, 07.11.99, 14.11.99, 21.11.99, 28.11.99, 05.12.99, 12.12.99, 19.12.99, 26.12.99, 02.01.00, 09.01.00, 16.01.00, 23.01.00, 30.01.00, 06.02.00, 13.02.00, 20.02.00, 27.02.00, 05.03.00, 12.03.00, 19.03.00, 26.03.00, 02.04.00, 09.04.00, 16.04.00, 23.04.00, 30.04.00, 07.05.00, 14.05.00, 21.05.00, 28.05.00, 04.06.00, 11.06.00, 18.06.00, 25.06.00, 02.07.00, 09.07.00, 16.07.00, 23.07.00, 30.07.00, 06.08.00, 13.08.00, 20.08.00, 27.08.00, 03.09.00, 10.09.00, 17.09.00, 24.09.00, 31.09.00, 07.10.00, 14.10.00, 21.10.00, 28.10.00, 04.11.00, 11.11.00, 18.11.00, 25.11.00, 02.12.00, 09.12.00, 16.12.00, 23.12.00, 30.12.00, 06.01.01, 13.01.01, 20.01.01, 27.01.01, 03.02.01, 10.02.01, 17.02.01, 24.02.01, 31.02.01, 07.03.01, 14.03.01, 21.03.01, 28.03.01, 04.04.01, 11.04.01, 18.04.01, 25.04.01, 02.05.01, 09.05.01, 16.05.01, 23.05.01, 30.05.01, 06.06.01, 13.06.01, 20.06.01, 27.06.01, 04.07.01, 11.07.01, 18.07.01, 25.07.01, 01.08.01, 08.08.01, 15.08.01, 22.08.01, 29.08.01, 05.09.01, 12.09.01, 19.09.01, 26.09.01, 03.10.01, 10.10.01, 17.10.01, 24.10.01, 31.10.01, 07.11.01, 14.11.01, 21.11.01, 28.11.01, 05.12.01, 12.12.01, 19.12.01, 26.12.01, 02.01.02, 09.01.02, 16.01.02, 23.01.02, 30.01.02, 06.02.02, 13.02.02, 20.02.02, 27.02.02, 05.03.02, 12.03.02, 19.03.02, 26.03.02, 02.04.02, 09.04.02, 16.04.02, 23.04.02, 30.04.02, 07.05.02, 14.05.02, 21.05.02, 28.05.02, 04.06.02, 11.06.02, 18.06.02, 25.06.02, 02.07.02, 09.07.02, 16.07.02, 23.07.02, 30.07.02, 06.08.02, 13.08.02, 20.08.02, 27.08.02, 03.09.02, 10.09.02, 17.09.02, 24.09.02, 31.09.02, 07.10.02, 14.10.02, 21.10.02, 28.10.02, 04.11.02, 11.11.02, 18.11.02, 25.11.02, 02.12.02, 09.12.02, 16.12.02, 23.12.02, 30.12.02, 06.01.03, 13.01.03, 20.01.03, 27.01.03, 03.02.03, 10.02.03, 17.02.03, 24.02.03, 31.02.03, 07.03.03, 14.03.03, 21.03.03, 28.03.03, 04.04.03, 11.04.03, 18.04.03, 25.04.03, 02.05.03, 09.05.03, 16.05.03, 23.05.03, 30.05.03, 06.06.03, 13.06.03, 20.06.03, 27.06.03, 04.07.03, 11.07.03, 18.07.03, 25.07.03, 01.08.03, 08.08.03, 15.08.03, 22.08.03, 29.08.03, 05.09.03, 12.09.03, 19.09.03, 26.09.03, 03.10.03, 10.10.03, 17.10.03, 24.10.03, 31.10.03, 07.11.03, 14.11.03, 21.11.03, 28.11.03, 05.12.03, 12.12.03, 19.12.03, 26.12.03, 02.01.04, 09.01.04, 16.01.04, 23.01.04, 30.01.04, 06.02.04, 13.02.04, 20.02.04, 27.02.04, 05.03.04, 12.03.04, 19.03.04, 26.03.04, 02.04.04, 09.04.04, 16.04.04, 23.04.04, 30.04.04, 07.05.04, 14.05.04, 21.05.04, 28.05.04, 04.06.04, 11.06.04, 18.06.04, 25.06.04, 02.07.04, 09.07.04, 16.07.04, 23.07.04, 30.07.04, 06.08.04, 13.08.04, 20.08.04, 27.08.04, 03.09.04, 10.09.04, 17.09.04, 24.09.04, 31.09.04, 07.10.04, 14.10.04, 21.10.04, 28.10.04, 04.11.04, 11.11.04, 18.11.04, 25.11.04, 02.12.04, 09.12.04, 16.12.04, 23.12.04, 30.12.04, 06.01.05, 13.01.05, 20.01.05, 27.01.05, 03.02.05, 10.02.05, 17.02.05, 24.02.05, 31.02.05, 07.03.05, 14.03.05, 21.03.05, 28.03.05, 04.04.05, 11.04.05, 18.04.05, 25.04.05, 02.05.05, 09.05.05, 16.05.05, 23.05.05, 30.05.05, 06.06.05, 13.06.05, 20.06.05, 27.06.05, 04.07.05, 11.07.05, 18.07.05, 25.07.05, 01.08.05, 08.08.05, 15.08.05, 22.08.05, 29.08.05, 05.09.05, 12.09.05, 19.09.05, 26.09.05, 03.10.05, 10.10.05, 17.10.05, 24.10.05, 31.10.05, 07.11.05, 14.11.05, 21.11.05, 28.11.05, 05.12.05, 12.12.05, 19.12.05, 26.12.05, 02.01.06, 09.01.06, 16.01.06, 23.01.06, 30.01.06, 06.02.06, 13.02.06, 20.02.06, 27.02.06, 05.03.06, 12.03.06, 19.03.06, 26.03.06, 02.04.06, 09.04.06, 16.04.06, 23.04.06, 30.04.06, 07.05.06, 14.05.06, 21.05.06, 28.05.06, 04.06.06, 11.06.06, 18.06.06, 25.06.06, 02.07.06, 09.07.06, 16.07.06, 23.07.06, 30.07.06, 06.08.06, 13.08.06, 20.08.06, 27.08.06, 03.09.06, 10.09.06, 17.09.06, 24.09.06, 31.09.06, 07.10.06, 14.10.06, 21.10.06, 28.10.06, 04.11.06, 11.11.06, 18.11.06, 25.11.06, 02.12.06, 09.12.06, 16.12.06, 23.12.06, 30.12.06, 06.01.07, 13.01.07, 20.01.07, 27.01.07, 03.02.07, 10.02.07, 17.02.07, 24.02.07, 31.02.07, 07.03.07, 14.03.07, 21.03.07, 28.03.07, 04.04.07, 11.04.07, 18.04.07, 25.04.07, 02.05.07, 09.05.07, 16.05.07, 23.05.07, 30.05.07, 06.06.07, 13.06.07, 20.06.07, 27.06.07, 04.07.07, 11.07.07, 18.07.07, 25.07.07, 01.08.07, 08.08.07, 15.08.07, 22.08.07, 29.08.07, 05.09.07, 12.09.07, 19.09.07, 26.09.07, 03.10.07, 10.10.07, 17.10.07, 24.10.07, 31.10.07, 07.11.07, 14.11.07, 21.11.07, 28.11.07, 05.12.07, 12.12.07, 19.12.07, 26.12.07, 02.01.08, 09.01.08, 16.01.08, 23.01.08, 30.01.08, 06.02.08, 13.02.08, 20.02.08, 27.02.08, 05.03.08, 12.03.08, 19.03.08, 26.03.08, 02.04.08, 09.04.08, 16.04.08, 23.04.08, 30.04.08, 07.05.08, 14.05.08, 21.05.08, 28.05.08, 04.06.08, 11.06.08, 18.06.08, 25.06.08, 02.07.08, 09.07.08, 16.07.08, 23.07.08, 30.07.08, 06.08.08, 13.08.08, 20.08.08, 27.08.08, 03.09.08, 10.09.08, 17.09.08, 24.09.08, 31.09.08, 07.10.08, 14.10.08, 21.10.08, 28.10.08, 04.11.08, 11.11.08, 18.11.08, 25.11.08, 02.12.08, 09.12.08, 16.12.08, 23.12.08, 30.12.08, 06.01.09, 13.01.09, 20.01.09, 27.01.09, 03.02.09, 10.02.09, 17.02.09, 24.02.09, 31.02.09, 07.03.09, 14.03.09, 21.03.09, 28.03.09, 04.04.09, 11.04.09, 18.04.09, 25.04.09, 02.05.09, 09.05.09, 16.05.09, 23.05.09, 30.05.09, 06.06.09, 13.06.09, 20.06.09, 27.06.09, 04.07.09, 11.07.09, 18.07.09, 25.07.09, 01.08.09, 08.08.09, 15.08.09, 22.08.09, 29.08.09, 05.09.09, 12.09.09, 19.09.09, 26.09.09, 03.10.09, 10.10.09, 17.10.09, 24.10.09, 31.10.09, 07.11.09, 14.11.09, 21.11.09, 28.11.09, 05.12.09, 12.12.09, 19.12.09, 26.12.09, 02.01.10, 09.01.10, 16.01.10, 23.01.10, 30.01.10, 06.02.10, 13.02.10, 20.02.10, 27.02.10, 05.03.10, 12.03.10, 19.03.10, 26.03.10, 02.04.10, 09.04.10, 16.04.10, 23.04.10, 30.04.10, 07.05.10, 14.05.10, 21.05.10, 28.05.10, 04.06.10, 11.06.10, 18.06.10, 25.06.10, 02.07.10, 09.07.10, 16.07.10, 23.07.10, 30.07.10, 06.08.10, 13.08.10, 20.08.10, 27.08.10, 03.09.10, 10.09.10, 17.09.10, 24.09.10, 31.09.10, 07.10.10, 14.10.10, 21.10.10, 28.10.10, 04.11.10, 11.11.10, 18.11.10, 25.11.10, 02.12.10, 09.12.10, 16.12.10, 23.12.10, 30.12.10, 06.01.11, 13.01.11, 20.01.11, 27.01.11, 03.02.11, 10.02.11, 17.02.11, 24.02.11, 31.02.11, 07.03.11, 14.03.11, 21.03.11, 28.03.11, 04.04.11, 11.04.11, 18.04.11, 25.04.11, 02.05.11, 09.05.11, 16.05.11, 23.05.11, 30.05.11, 06.06.11, 13.06.11, 20.06.11, 27.06.11, 04.07.11, 11.07.11, 18.07.11, 25.07.11, 01.08.11, 08.08.11, 15.08.11, 22.08.11, 29.08.11, 05.09.11, 12.09.11, 19.09.11, 26.09.11, 03.10.11, 10.10.11, 17.10.11, 24.10.11, 31.10.11, 07.11.11, 14.11.11, 21.11.11, 28.11.11, 05.12.11, 12.12.11, 19.12.11, 26.12.11, 02.01.12, 09.01.12, 16.01.12, 23.01.12, 30.01.12, 06.02.12, 13.02.12, 20.02.12, 27.02.12, 05.03.12, 12.03.12, 19.03.12, 26.03.12, 02.04.12, 09.04.12, 16.04.12, 23.04.12, 30.04.12, 07.05.12, 14.05.12, 21.05.12, 28.05.12, 04.06.12, 11.06.12, 18.06.12, 25.06.12, 02.07.12, 09.07.12, 16.07.12, 23.07.12, 30.07.12, 06.08.12, 13.08.12, 20.08.12, 27.08.12, 03.09.12, 10.09.12, 17.09.12, 24.09.12, 31.09.12, 07.10.12, 14.10.12, 21.10.12, 28.10.12, 04.11.12, 11.11.12, 18.11.12, 25.11.12, 02.12.12, 09.12.12, 16.12.12, 23.12.12, 30.12.12, 06.01.13, 13.01.13, 20.01.13, 27.01.13, 03.02.13, 10.02.13, 17.02.13, 24.02.13, 31.02.13, 07.03.13, 14.03.13, 21.03.13, 28.03.13, 04.04.13, 11.04.13, 18.04.13, 25.04.13, 02.05.13, 09.05.13, 16.05.13, 23.05.13, 30.05.13, 06.06.13, 13.06.13, 20.06.13, 27.06.13, 04.07.13, 11.07.13, 18.07.13, 25.07.13, 01.08.13, 08.08.13, 15.08.13, 22.08.13, 29.08.13, 05.09.13, 12.09.13, 19.09.13, 26.09.13, 03.10.13, 10.10.13, 17.10.13, 24.10.13, 31.10.13, 07.11.13, 14.11.13, 21.11.13, 28.11.13, 05.12.13, 12.12.13, 19.12.13, 26.12.13, 02.01.14, 09.01.14, 16.01.14, 23.01.14, 30.01.14, 06.02.14, 13.02.14, 20.02.14, 27.02.14, 05.03.14, 12.03.14, 19.03.14, 26.03.14, 02.04.14, 09.04.14, 16.04.14, 23.04.14, 30.04.14, 07.05.14, 14.05.14, 21.05.14, 28.05.14, 04.06.14, 11.06.14, 18.06.14, 25.06.14, 02.07.14, 09.07.14, 16.07.14, 23.07.14, 30.07.14, 06.08.14, 13.08.14, 20.08.14, 27.08.14, 03.09.14, 10.09.14, 17.09.14, 24.09.14, 31.09.14, 07.10.14, 14.10.14, 21.10.14, 28.10.14, 04.11.14, 11.11.14, 18.11.14, 25.11.14, 02.12.14, 09.12.14, 16.12.14, 23.12.14, 30.12.14, 06.01.15, 13.01.15, 20.01.15, 27.01.15, 03.02.15, 10.02.15, 17.02.15, 24.02.15, 31.02.15, 07.03.15, 14.03.15, 21.03.15, 28.03.15, 04.04.15, 11.04.15, 18.04.15, 25.04.15, 02.05.15, 09.05.15, 16.05.15, 23.05.15, 30.05.15, 06.06.15, 13.06.15, 20.06.15, 27.06.15, 04.07.15, 11.07.15, 18.07.15, 25.07.15, 01.08.15, 08.08.15, 15.08.15, 22.08.15, 29.08.15, 05.09.15, 12.09.15, 19.09.15, 26.09.15, 03.10.15, 10.10.15, 17.10.15, 24.10.15, 31.10.15, 07.11.15, 14.11.15, 21.11.15, 28.11.15, 05.12.15, 12.1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 17/95 INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E HUGO WATERSON L. DOS
SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são par
tes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devi
damente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada
no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás ,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presiden
te, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado ,
portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Di
retor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado,
advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10 ,
e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEI
DA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do
RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residen
tes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado HUGO WATERSON
L. DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 462.665 - SSP/MT e
CPF nº 327.986.011-34 , residente e domiciliado nesta cidade ,
tem entre sí justo e combinado o presente instrumento que se re
gerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 94 / 95 , as partes acima qualificadas '
firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo deter
minado, com início em 01 / 03 / 95 e término em 01 / 03 / 96

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as
partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contra
to de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de
todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e ne
nhum valor jurídico a partir de 01 / 11 / 95 , e sem aplica
ção de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.



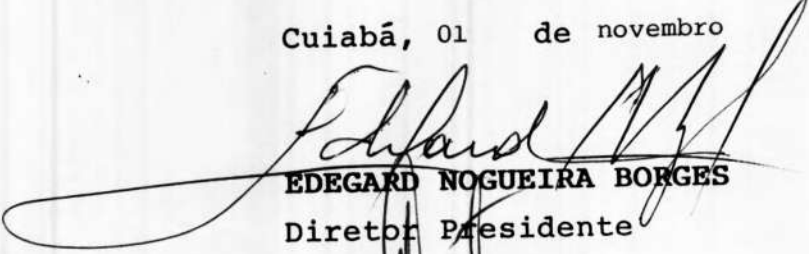
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

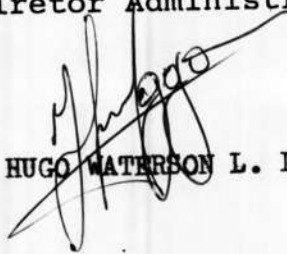
Cuiabá, 01 de novembro de 1995.

CODEMAT

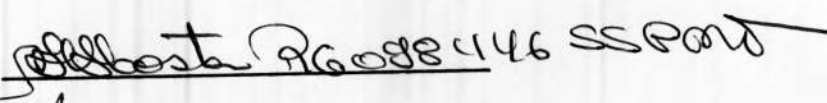
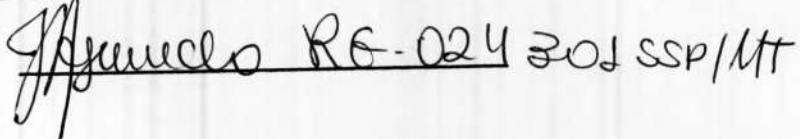

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo


HUGO WATERSON L. DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Roberto RG-088446 SSP/MT

Francisco RG-024301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 94/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR.
HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS, bras.,
portador do RG nº 462.665-SSP/MT, e do CPF: 327.986.011-34, xxx
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.03.95** e final em **01.03.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de
LOTAÇÃO: SANEMAT. As contas correrão por conta
Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de
R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

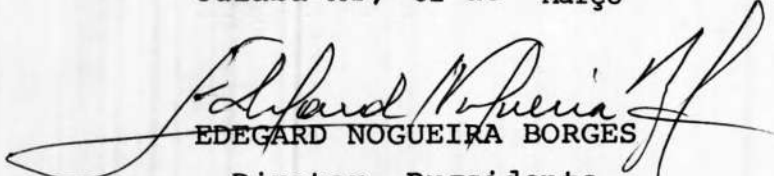
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

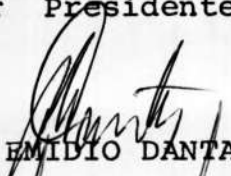
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

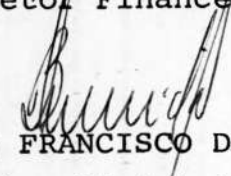
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

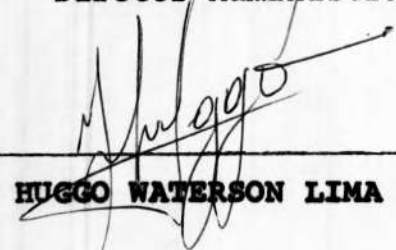

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) Luiz RG 060445 SSP/MT

2) _____

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA MOURA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IONIR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARCELINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEIXEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NEILSON POMERAN DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERNANDES ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTILLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: SPANIMONAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALACINOS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE AMADA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADM/RS)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA SIVISA

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO PRGM Nº 05/95

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 300.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRazo DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DISPONIBILIZADO POR DA SERRADA SITUADO NO MUN. DE N. DONOPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600,00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: ODEATA NÓVELIS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA NOTAÇÃO ORÇAMENTAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Especial do PROGRAGRO, através do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:

MODALIDADE: Concessão Pública nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Diesel S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "BID" LIST 002/95

Vencedora: Direção Autônoma S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assinatura de Barros Duarte Júnior

Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLIA RODRIGUES GOMES, Rg. nº 309.216, Serv. da SEC, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. GIATTO, Serv. de Safer, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÍLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 19.10.90.

De 60 (sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. da SEC, de Pontas e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. da SEC, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.806.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. da SEC, de Bragança, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO SOLOMONI, Rg. nº 964.414, Serv. da SEC, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ V. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.453, Serv. da SEC, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. da SEC, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPALLO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.664, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Assinatura de
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.664/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/23/BAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Assinatura de
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 7º, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ACESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVEI - **CONCEDER** Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 19.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MÍRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. da SEC, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. da SEC, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - MAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. da SEC, de Poxoréo, a partir de 16.06.95.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	1.051/95
Processo N°	614/95
Data	30 03 95
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	



OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

OK X **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS**
R\$ 1.000,00

OK X **ANDERÁ TEIXEIRA MACHRY**
R\$ 1.700,00

OK X **ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES**
R\$ 1.000,00

OK X **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ**
R\$ 800,00

OK X **HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
R\$ 1.800,00

5/DOCUMENTOS

OK X **GERALDO ROSA**
R\$ 1.200,00

OK X **NATALINO ANTUNES DE SOUZA**
R\$ 3.000,00

CF 19/95 Dir. PPS

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

[Assinatura]
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagius - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMENEZ DA SILVA e SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - El. Desp. 450652 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR NETHEIRO RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSINI FIGUEIREDO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA

CONSTAT

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NºS 01 A 328, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEQUENTES DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 18.08.95, 24.08.95, 01.09.95, 13.09.95, 16.09.95, 25.09.95, 30.09.95 e 16.10.95, RESPECTIVAMENTE, TIVERAM COMO OBJETIVO O SEGUINTE:

CONTR. SE-LEI

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROPRIO.

LEI-SE:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DOS ARTOS 443 E INCISOS DA CLT 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 20 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, PARA SUPORTAR NECESSIDADE DE SE GARANTIR CURSO REGULAR A ENFERMEIRAS EM PROCEDIMENTOS ADMNISTRATIVOS ENVOLVENTES DE PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADAS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIA ATOMADA E INCENTE. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INCLUSIVE DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS, CUMPRINDO SE ALCANÇAM COM PRAZO EXTÍMO DE APLICAÇÃO.

A PRESENTE ERRATA NÃO SE EXTENDE AOS CONTRATOS NºS 68/95 - 69/95 - 70/95 - 71/95 - 72/95 - 73/95 - 74/95 - 75/95 - 76/95 - 77/95 - 78/95 - 79/95 - 80/95 - 81/95 - 82/95 - 83/95 - 84/95 - 85/95 - 86/95 - 87/95 - 88/95 - 89/95 - 90/95 - 91/95 - 92/95 - 93/95 - 94/95 - 95/95 - 96/95 - 97/95 - 98/95 - 99/95 - 01/96 - 02/96 - 03/96 - 04/96 - 05/96 - 06/96 - 07/96 - 08/96 - 09/96 - 10/96 - 11/96 - 12/96 - 13/96 - 14/96 - 15/96 - 16/96 - 17/96 - 18/96 - 19/96 - 20/96 - 21/96 - 22/96 - 23/96 - 24/96 - 25/96 - 26/96 - 27/96 - 28/96 - 29/96 - 30/96 - 31/96 - 32/96 - 33/96 - 34/96 - 35/96 - 36/96 - 37/96 - 38/96 - 39/96 - 40/96 - 41/96 - 42/96 - 43/96 - 44/96 - 45/96 - 46/96 - 47/96 - 48/96 - 49/96 - 50/96 - 51/96 - 52/96 - 53/96 - 54/96 - 55/96 - 56/96 - 57/96 - 58/96 - 59/96 - 60/96 - 61/96 - 62/96 - 63/96 - 64/96 - 65/96 - 66/96 - 67/96 - 68/96 - 69/96 - 70/96 - 71/96 - 72/96 - 73/96 - 74/96 - 75/96 - 76/96 - 77/96 - 78/96 - 79/96 - 80/96 - 81/96 - 82/96 - 83/96 - 84/96 - 85/96 - 86/96 - 87/96 - 88/96 - 89/96 - 90/96 - 91/96 - 92/96 - 93/96 - 94/96 - 95/96 - 96/96 - 97/96 - 98/96 - 99/96 - 01/97 - 02/97 - 03/97 - 04/97 - 05/97 - 06/97 - 07/97 - 08/97 - 09/97 - 10/97 - 11/97 - 12/97 - 13/97 - 14/97 - 15/97 - 16/97 - 17/97 - 18/97 - 19/97 - 20/97 - 21/97 - 22/97 - 23/97 - 24/97 - 25/97 - 26/97 - 27/97 - 28/97 - 29/97 - 30/97 - 31/97 - 32/97 - 33/97 - 34/97 - 35/97 - 36/97 - 37/97 - 38/97 - 39/97 - 40/97 - 41/97 - 42/97 - 43/97 - 44/97 - 45/97 - 46/97 - 47/97 - 48/97 - 49/97 - 50/97 - 51/97 - 52/97 - 53/97 - 54/97 - 55/97 - 56/97 - 57/97 - 58/97 - 59/97 - 60/97 - 61/97 - 62/97 - 63/97 - 64/97 - 65/97 - 66/97 - 67/97 - 68/97 - 69/97 - 70/97 - 71/97 - 72/97 - 73/97 - 74/97 - 75/97 - 76/97 - 77/97 - 78/97 - 79/97 - 80/97 - 81/97 - 82/97 - 83/97 - 84/97 - 85/97 - 86/97 - 87/97 - 88/97 - 89/97 - 90/97 - 91/97 - 92/97 - 93/97 - 94/97 - 95/97 - 96/97 - 97/97 - 98/97 - 99/97 - 01/98 - 02/98 - 03/98 - 04/98 - 05/98 - 06/98 - 07/98 - 08/98 - 09/98 - 10/98 - 11/98 - 12/98 - 13/98 - 14/98 - 15/98 - 16/98 - 17/98 - 18/98 - 19/98 - 20/98 - 21/98 - 22/98 - 23/98 - 24/98 - 25/98 - 26/98 - 27/98 - 28/98 - 29/98 - 30/98 - 31/98 - 32/98 - 33/98 - 34/98 - 35/98 - 36/98 - 37/98 - 38/98 - 39/98 - 40/98 - 41/98 - 42/98 - 43/98 - 44/98 - 45/98 - 46/98 - 47/98 - 48/98 - 49/98 - 50/98 - 51/98 - 52/98 - 53/98 - 54/98 - 55/98 - 56/98 - 57/98 - 58/98 - 59/98 - 60/98 - 61/98 - 62/98 - 63/98 - 64/98 - 65/98 - 66/98 - 67/98 - 68/98 - 69/98 - 70/98 - 71/98 - 72/98 - 73/98 - 74/98 - 75/98 - 76/98 - 77/98 - 78/98 - 79/98 - 80/98 - 81/98 - 82/98 - 83/98 - 84/98 - 85/98 - 86/98 - 87/98 - 88/98 - 89/98 - 90/98 - 91/98 - 92/98 - 93/98 - 94/98 - 95/98 - 96/98 - 97/98 - 98/98 - 99/98 - 01/99 - 02/99 - 03/99 - 04/99 - 05/99 - 06/99 - 07/99 - 08/99 - 09/99 - 10/99 - 11/99 - 12/99 - 13/99 - 14/99 - 15/99 - 16/99 - 17/99 - 18/99 - 19/99 - 20/99 - 21/99 - 22/99 - 23/99 - 24/99 - 25/99 - 26/99 - 27/99 - 28/99 - 29/99 - 30/99 - 31/99 - 32/99 - 33/99 - 34/99 - 35/99 - 36/99 - 37/99 - 38/99 - 39/99 - 40/99 - 41/99 - 42/99 - 43/99 - 44/99 - 45/99 - 46/99 - 47/99 - 48/99 - 49/99 - 50/99 - 51/99 - 52/99 - 53/99 - 54/99 - 55/99 - 56/99 - 57/99 - 58/99 - 59/99 - 60/99 - 61/99 - 62/99 - 63/99 - 64/99 - 65/99 - 66/99 - 67/99 - 68/99 - 69/99 - 70/99 - 71/99 - 72/99 - 73/99 - 74/99 - 75/99 - 76/99 - 77/99 - 78/99 - 79/99 - 80/99 - 81/99 - 82/99 - 83/99 - 84/99 - 85/99 - 86/99 - 87/99 - 88/99 - 89/99 - 90/99 - 91/99 - 92/99 - 93/99 - 94/99 - 95/99 - 96/99 - 97/99 - 98/99 - 99/99 - 01/00 - 02/00 - 03/00 - 04/00 - 05/00 - 06/00 - 07/00 - 08/00 - 09/00 - 10/00 - 11/00 - 12/00 - 13/00 - 14/00 - 15/00 - 16/00 - 17/00 - 18/00 - 19/00 - 20/00 - 21/00 - 22/00 - 23/00 - 24/00 - 25/00 - 26/00 - 27/00 - 28/00 - 29/00 - 30/00 - 31/00 - 32/00 - 33/00 - 34/00 - 35/00 - 36/00 - 37/00 - 38/00 - 39/00 - 40/00 - 41/00 - 42/00 - 43/00 - 44/00 - 45/00 - 46/00 - 47/00 - 48/00 - 49/00 - 50/00 - 51/00 - 52/00 - 53/00 - 54/00 - 55/00 - 56/00 - 57/00 - 58/00 - 59/00 - 60/00 - 61/00 - 62/00 - 63/00 - 64/00 - 65/00 - 66/00 - 67/00 - 68/00 - 69/00 - 70/00 - 71/00 - 72/00 - 73/00 - 74/00 - 75/00 - 76/00 - 77/00 - 78/00 - 79/00 - 80/00 - 81/00 - 82/00 - 83/00 - 84/00 - 85/00 - 86/00 - 87/00 - 88/00 - 89/00 - 90/00 - 91/00 - 92/00 - 93/00 - 94/00 - 95/00 - 96/00 - 97/00 - 98/00 - 99/00 - 01/01 - 02/01 - 03/01 - 04/01 - 05/01 - 06/01 - 07/01 - 08/01 - 09/01 - 10/01 - 11/01 - 12/01 - 13/01 - 14/01 - 15/01 - 16/01 - 17/01 - 18/01 - 19/01 - 20/01 - 21/01 - 22/01 - 23/01 - 24/01 - 25/01 - 26/01 - 27/01 - 28/01 - 29/01 - 30/01 - 31/01 - 32/01 - 33/01 - 34/01 - 35/01 - 36/01 - 37/01 - 38/01 - 39/01 - 40/01 - 41/01 - 42/01 - 43/01 - 44/01 - 45/01 - 46/01 - 47/01 - 48/01 - 49/01 - 50/01 - 51/01 - 52/01 - 53/01 - 54/01 - 55/01 - 56/01 - 57/01 - 58/01 - 59/01 - 60/01 - 61/01 - 62/01 - 63/01 - 64/01 - 65/01 - 66/01 - 67/01 - 68/01 - 69/01 - 70/01 - 71/01 - 72/01 - 73/01 - 74/01 - 75/01 - 76/01 - 77/01 - 78/01 - 79/01 - 80/01 - 81/01 - 82/01 - 83/01 - 84/01 - 85/01 - 86/01 - 87/01 - 88/01 - 89/01 - 90/01 - 91/01 - 92/01 - 93/01 - 94/01 - 95/01 - 96/01 - 97/01 - 98/01 - 99/01 - 01/02 - 02/02 - 03/02 - 04/02 - 05/02 - 06/02 - 07/02 - 08/02 - 09/02 - 10/02 - 11/02 - 12/02 - 13/02 - 14/02 - 15/02 - 16/02 - 17/02 - 18/02 - 19/02 - 20/02 - 21/02 - 22/02 - 23/02 - 24/02 - 25/02 - 26/02 - 27/02 - 28/02 - 29/02 - 30/02 - 31/02 - 32/02 - 33/02 - 34/02 - 35/02 - 36/02 - 37/02 - 38/02 - 39/02 - 40/02 - 41/02 - 42/02 - 43/02 - 44/02 - 45/02 - 46/02 - 47/02 - 48/02 - 49/02 - 50/02 - 51/02 - 52/02 - 53/02 - 54/02 - 55/02 - 56/02 - 57/02 - 58/02 - 59/02 - 60/02 - 61/02 - 62/02 - 63/02 - 64/02 - 65/02 - 66/02 - 67/02 - 68/02 - 69/02 - 70/02 - 71/02 - 72/02 - 73/02 - 74/02 - 75/02 - 76/02 - 77/02 - 78/02 - 79/02 - 80/02 - 81/02 - 82/02 - 83/02 - 84/02 - 85/02 - 86/02 - 87/02 - 88/02 - 89/02 - 90/02 - 91/02 - 92/02 - 93/02 - 94/02 - 95/02 - 96/02 - 97/02 - 98/02 - 99/02 - 01/03 - 02/03 - 03/03 - 04/03 - 05/03 - 06/03 - 07/03 - 08/03 - 09/03 - 10/03 - 11/03 - 12/03 - 13/03 - 14/03 - 15/03 - 16/03 - 17/03 - 18/03 - 19/03 - 20/03 - 21/03 - 22/03 - 23/03 - 24/03 - 25/03 - 26/03 - 27/03 - 28/03 - 29/03 - 30/03 - 31/03 - 32/03 - 33/03 - 34/03 - 35/03 - 36/03 - 37/03 - 38/03 - 39/03 - 40/03 - 41/03 - 42/03 - 43/03 - 44/03 - 45/03 - 46/03 - 47/03 - 48/03 - 49/03 - 50/03 - 51/03 - 52/03 - 53/03 - 54/03 - 55/03 - 56/03 - 57/03 - 58/03 - 59/03 - 60/03 - 61/03 - 62/03 - 63/03 - 64/03 - 65/03 - 66/03 - 67/03 - 68/03 - 69/03 - 70/03 - 71/03 - 72/03 - 73/03 - 74/03 - 75/03 - 76/03 - 77/03 - 78/03 - 79/03 - 80/03 - 81/03 - 82/03 - 83/03 - 84/03 - 85/03 - 86/03 - 87/03 - 88/03 - 89/03 - 90/03 - 91/03 - 92/03 - 93/03 - 94/03 - 95/03 - 96/03 - 97/03 - 98/03 - 99/03 - 01/04 - 02/04 - 03/04 - 04/04 - 05/04 - 06/04 - 07/04 - 08/04 - 09/04 - 10/04 - 11/04 - 12/04 - 13/04 - 14/04 - 15/04 - 16/04 - 17/04 - 18/04 - 19/04 - 20/04 - 21/04 - 22/04 - 23/04 - 24/04 - 25/04 - 26/04 - 27/04 - 28/04 - 29/04 - 30/04 - 31/04 - 32/04 - 33/04 - 34/04 - 35/04 - 36/04 - 37/04 - 38/04 - 39/04 - 40/04 - 41/04 - 42/04 - 43/04 - 44/04 - 45/04 - 46/04 - 47/04 - 48/04 - 49/04 - 50/04 - 51/04 - 52/04 - 53/04 - 54/04 - 55/04 - 56/04 - 57/04 - 58/04 - 59/04 - 60/04 - 61/04 - 62/04 - 63/04 - 64/04 - 65/04 - 66/04 - 67/04 - 68/04 - 69/04 - 70/04 - 71/04 - 72/04 - 73/04 - 74/04 - 75/04 - 76/04 - 77/04 - 78/04 - 79/04 - 80/04 - 81/04 - 82/04 - 83/04 - 84/04 - 85/04 - 86/04 - 87/04 - 88/04 - 89/04 - 90/04 - 91/04 - 92/04 - 93/04 - 94/04 - 95/04 - 96/04 - 97/04 - 98/04 - 99/04 - 01/05 - 02/05 - 03/05 - 04/05 - 05/05 - 06/05 - 07/05 - 08/05 - 09/05 - 10/05 - 11/05 - 12/05 - 13/05 - 14/05 - 15/05 - 16/05 - 17/05 - 18/05 - 19/05 - 20/05 - 21/05 - 22/05 - 23/05 - 24/05 - 25/05 - 26/05 - 27/05 - 28/05 - 29/05 - 30/05 - 31/05 - 32/05 - 33/05 - 34/05 - 35/05 - 36/05 - 37/05 - 38/05 - 39/05 - 40/05 - 41/05 - 42/05 - 43/05 - 44/05 - 45/05 - 46/05 - 47/05 - 48/05 - 49/05 - 50/05 - 51/05 - 52/05 - 53/05 - 54/05 - 55/05 - 56/05 - 57/05 - 58/05 - 59/05 - 60/05 - 61/05 - 62/05 - 63/05 - 64/05 - 65/05 - 66/05 - 67/05 - 68/05 - 69/05 - 70/05 - 71/05 - 72/05 - 73/05 - 74/05 - 75/05 - 76/05 - 77/05 - 78/05 - 79/05 - 80/05 - 81/05 - 82/05 - 83/05 - 84/05 - 85/05 - 86/05 - 87/05 - 88/05 - 89/05 - 90/05 - 91/05 - 92/05 - 93/05 - 94/05 - 95/05 - 96/05 - 97/05 - 98/05 - 99/05 - 01/06 - 02/06 - 03/06 - 04/06 - 05/06 - 06/06 - 07/06 - 08/06 - 09/06 - 10/06 - 11/06 - 12/06 - 13/06 - 14/06 - 15/06 - 16/06 - 17/06 - 18/06 - 19/06 - 20/06 - 21/06 - 22/06 - 23/06 - 24/06 - 25/06 - 26/06 - 27/06 - 28/06 - 29/06 - 30/06 - 31/06 - 32/06 - 33/06 - 34/06 - 35/06 - 36/06 - 37/06 - 38/06 - 39/06 - 40/06 - 41/06 - 42/06 - 43/06 - 44/06 - 45/06 - 46/06 - 47/06 - 48/06 - 49/06 - 50/06 - 51/06 - 52/06 - 53/06 - 54/06 - 55/06 - 56/06 - 57/06 - 58/06 - 59/06 - 60/06 - 61/06 - 62/06 - 63/06 - 64/06 - 65/06 - 66/06 - 67/06 - 68/06 - 69/06 - 70/06 - 71/06 - 72/06 - 73/06 - 74/06 - 75/06 - 76/06 - 77/06 - 78/06 - 79/06 - 80/06 - 81/06 - 82/06 - 83/06 - 84/06 - 85/06 - 86/06 - 87/06 - 88/06 - 89/06 - 90/06 - 91/06 - 92/06 - 93/06 - 94/06 - 95/06 - 96/06 - 97/06 - 98/06 - 99/06 - 01/07 - 02/07 - 03/07 - 04/07 - 05/07 - 06/07 - 07/07 - 08/07 - 09/07 - 10/07 - 11/07 - 12/07 - 13/07 - 14/07 - 15/07 - 16/07 - 17/07 - 18/07 - 19/07 - 20/07 - 21/07 - 22/07 - 23/07 - 24/07 - 25/07 - 26/07 - 27/07 - 28/07 - 29/07 - 30/07 - 31/07 - 32/07 - 33/07 - 34/07 - 35/07 - 36/07 - 37/07 - 38/07 - 39/07 - 40/07 - 41/07 - 42/07 - 43/07 - 44/07 - 45/07 - 46/07 - 47/07 - 48/07 - 49/07 - 50/07 - 51/07 - 52/07 - 53/07 - 54/07 - 55/07 - 56/07 - 57/07 - 58/07 - 59/07 - 60/07 - 61/07 - 62/07 - 63/07 - 64/07 - 65/07 - 66/07 - 67/07 - 68/07 - 69/07 - 70/07 - 71/07 - 72/07 - 73/07 - 74/07 - 75/07 - 76/07 - 77/07 - 78/07 - 79/07 - 80/07 - 81/07 - 82/07 - 83/07 - 84/07 - 85/07 - 86/07 - 87/07 - 88/07 - 89/07 - 90/07 - 91/07 - 92/07 - 93/07 - 94/07 - 95/07 - 96/07 - 97/07 - 98/07 - 99/07 - 01/08 - 02/08 - 03/08 - 04/08 - 05/08 - 06/08 - 07/08 - 08/08 - 09/08 - 10/08 - 11/08 - 12/08 - 13/08 - 14/08 - 15/08 - 16/08 - 17/08 - 18/08 - 19/08 - 20/08 - 21/08 - 22/08 - 23/08 - 24/08 - 25/08 - 26/08 - 27/08 - 28/08 - 29/08 - 30/08 - 31/08 - 32/08 - 33/08 - 34/08 - 35/08 - 36/08 - 37/08 - 38/08 - 39/08 - 40/08 - 41/08 - 42/08 - 43/08 - 44/08 - 45/08 - 46/08 - 47/08 - 48/08 - 49/08 - 50/08 - 51/08 - 52/08 - 53/08 - 54/08 - 55/08 - 56/08 - 57/08 - 58/08 - 59/08 - 60/08 - 61/08 - 62/08 - 63/08 - 64/08 - 65/08 - 66/08 - 67/08 - 68/08 - 69/08 - 70/08 - 71/08 - 72/08 - 73/08 - 74/08 - 75/08 - 76/08 - 77/08 - 78/08 - 79/08 - 80/08 - 81/08 - 82/08 - 83/08 - 84/08 - 85/08 - 86/08 - 87/08 - 88/08 - 89/08 - 90/08 - 91/08 - 92/08 - 93/08 - 94/08 - 95/08 - 96/08 - 97/08 - 98/08 - 99/08 - 01/09 - 02/09 - 03/09 - 04/09 - 05/09 - 06/09 - 07/09 - 08/09 - 09/09 - 10/09 - 11/09 - 12/09 - 13/09 - 14/09 - 15/09 - 16/09 - 17/09 - 18/09 - 19/09 - 20/09 - 21/09 - 22/09 - 23/09 - 24/09 - 25/09 - 26/09 - 27/09 - 28/09 - 29/09 - 30/09 - 31/09 - 32/09 - 33/09 - 34/09 - 35/09 - 36/09 - 37/09 - 38/09 - 39/09 - 40/09 - 41/09 - 42/09 - 43/09 - 44/09 - 45/09 - 46/09 - 47/09 - 48/09 - 49/09 - 50/09 - 51/09 - 52/09 - 53/09 - 54/09 - 55/09 - 56/09 - 57/09 - 58/09 - 59/09 - 60/09 - 61/09 - 62/09 - 63/09 - 64/09 - 65/09 - 66/09 - 67/09 - 68/09 - 69/09 - 70/09 - 71/09 - 72/09 - 73/09 - 74/09 - 75/09 - 76/09 - 77/09 - 78/09 - 79/09 - 80/09 - 81/09 - 82/09 - 83/09 - 84/09 - 85/09 - 86/09 - 87/09 - 88/09 - 89/09 - 90/09 - 91/09 - 92/09 - 93/09 - 94/09 - 95/09 - 96/09 - 97/09 - 98/09 - 99/09 - 01/10 - 02/10 - 03/10 - 04/10 - 05/10 - 06/10 - 07/10 - 08/10 - 09/10 - 10/10 - 11/10 - 12/10 - 13/10 - 14/10 - 15/10 - 16/10 - 17/10 - 18/10 - 19/10 - 20/10 - 21/10 - 22/10 - 23/10 - 24/10 - 25/10 - 26/10 - 27/10 - 28/10 - 29/10 -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 93/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e e SR.
GERALDO ROSA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado GERALDO ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da OAB/MT nº 2431, e do CPF nº 107.046.631-04, xx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de ADVOGADO: LOTAÇÃO: CURADORIA DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

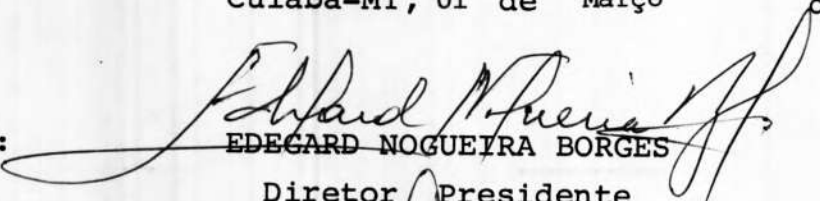
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

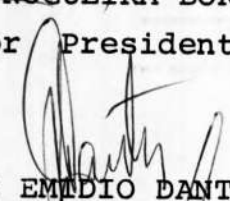
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

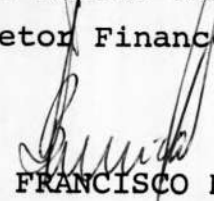
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

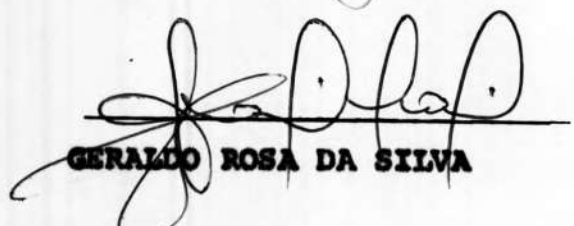

LUIZ EMEDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


GERALDO ROSA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1) Luiz RG Oliveira Sp/MT

2) _____

CONTRAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO PÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MARALINO ANTUNES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: ELISE FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUNARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANOARA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPALMINHAS JOSÉ NESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GENALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: WUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MALHEIROS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RONIE JOSÉ VILALDO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMIST)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA FOMENTO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS DA DIVISÃO.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FOMIN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 02/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SENHORA SITUADO NO MUN. DE DOMÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREA A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: GONÇALVES NÓVELIS LEIA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PROGRAGRO, órgão do Departamento de Licitação, com base nas informações e resultados das licitações, declara o vencedor da licitação modalidade "Menor Preço" nº 003/95 VENCEDORA: Cuiabá Daniel S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "BRIEF LIST" 003/95
Vencedora: Dinco Andressa S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 86.400,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Andressa de Barros Bueno Junior
Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MS**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVEI - **CONCEDE** Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 273.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - REUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Pombal, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÉLZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.991.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. BEATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - **CONCEDE** Licença para Tratamento de Saúde, conforme as Leis Federais, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pombal - Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA GERALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZ A. DE SOUZA, Rg. nº 1.123.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.3/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPAYO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

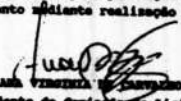
CFC.

Secretaria de Administração

19001044.800

INELEGIBILIDADE DE LICITANTE

Reconheço, a Inelegibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, e/ou Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.664, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Ass: 
Presidente da Comissão de Licitação

Retifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.664/93 a decisão da Assessoria Jurídica, encerrada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/BJ/PAO, referente a Inelegibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

Ass: LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	1.051/95
Processo N°	654/95
Data	30 03 95
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	



113

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

OK X EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS ✓
R\$ 1.000,00

OK X ANDRÉA TEIXEIRA MACHRY * * *
R\$ 1.700,00

OK X ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES ✓
R\$ 1.000,00

OK X LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ ✓
R\$ 800,00

OK X HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS ✓
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS 5/DOCUMENTOS
R\$ 1.800,00

OK X GERALDO ROSA ✓
R\$ 1.200,00

X NATALINO ANTUNES DE SOUZA ✓
R\$ 3.000,00

CT. 19/95 DIZ. PRES

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

[assinatura]
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN.E COORD.GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MEMOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fone - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Fátima, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao REAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMENEZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Anulação de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.119, expansão e modernização de Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.
Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CESAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEBALDO MACHADO DE AQUINO, Rq. nº 148.798.1, Serv. de Saúde, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)
- 02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALVES DE O. FERREIRA, Rq. nº 148.671.3, Serv. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.
- 03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALRINO DOS SANTOS E REUS, Rq. nº 148.568.7, Serv. de Saúde, de Juara, a partir de 31.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rq. nº 148.635.7, Serv. de Saúde, de Colider, a partir de 31.07.95.
- 05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rq. nº 148.560.1, Serv. de Saúde, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.
- 06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 148.550.4, Serv. de Saúde, de Nova Santa Rosa, a partir de 24.06.95.
- 07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLENDEN DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 148.687.0, Serv. de Saúde, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.
- 08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 148.566.0, Serv. de Saúde, de São José do Rio Preto, a partir de 24.07.95.
- 09 - Proc. nº 148.564.4/95 - CUNILDA NUNES CORREIA, Rq. nº 148.564.4, Serv. de Saúde, de Juara, a partir de 28.08.95.
- 10 - Proc. nº 148.697.6/95 - TRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 148.697.6, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.
- 11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 148.898.8, Serv. de Saúde, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.
- 12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIANO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 148.545.8, Serv. de Saúde, de Cuiabá, a partir de 07.08.95.
- 13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rq. nº 148.562.8, Serv. de Saúde, de Porto de Gaúchos, a partir de 14.08.95.
- 14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 148.674.8, Serv. de Saúde, de Barra do Rio Grande, a partir de 01.07.95.
- 15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rq. nº 148.571.7, Serv. de Saúde, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VILSON AUGUSTO MIRANDA

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANILSON PIADO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA S. RAMOS, Rq. nº 148.673.0, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LUIZES JAMBERG GIMENES, Rq. nº 148.696.9, Serv. de Saúde, de Sinop, a partir de 24.08.95.
- 03 - Proc. nº 148.548.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIEI, Rq. nº 148.548.0, Serv. de Saúde, a partir de 25.08.95.
- 04 - Proc. nº 148.677.7/95 - LUCIENE BERIGO RUTHER, Rq. nº 148.677.7, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
- 05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LA RA, Rq. nº 148.677.2, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.
- 06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rq. nº 148.573.3, Serv. de Saúde, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.
- 07 - Proc. nº 148.684.9/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 148.684.9, Serv. de Saúde, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
- 08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 148.683.7, Serv. de Saúde, de Jaciara, a partir de 31.07.95.
- 09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rq. nº 148.700.0, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.
- 10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rq. nº 148.679.9, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.
- 11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 148.666.7, Serv. de Saúde, de Barra do Bugre, a partir de 18.08.95.
- 12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARLENE DIAS DA CRUZ, Rq. nº 148.570.9, Serv. de Saúde, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NADIA ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 148.657.8, Serv. de Saúde, de Rondonópolis, a partir de 28.09.95.

14 - Proc. nº 148.670.3/95 - NELLY BORGES E SILVA, Rq. nº 148.670.3, Serv. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 148.662.4, Serv. de Saúde, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VILSON AUGUSTO MIRANDA

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANILSON PIADO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

- 01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rq. nº 148.655.1, Serv. de Saúde, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CAVALHO TENDINO, Rq. nº 148.652.7, Serv. de Saúde, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.
- 03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE DOMENICI, Rq. nº 148.651.9, Serv. de Saúde, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 148.638.1, Serv. de Saúde, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.
- 05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rq. nº 148.637.3, Serv. de Saúde, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

- 06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALENEIRA MARTINS MARPA, Rq. nº 148.636.5, Serv. de Saúde, de Pelotas de Araguaína, a partir de 23.06.95.
- 07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 148.688.8, Serv. de Saúde, de Poconé, a partir de 05.08.95.
- 08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 148.667.5, Serv. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).
- 09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRONIL ALMEIDA DA SILVA, Rq. nº 148.563.6, Serv. de Saúde, de Juara, a partir de 22.08.95.
- 10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINI, Rq. nº 148.633.0, Serv. de Saúde, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.921.713)
- 11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANEIRE BARBARA DA SILVA, Rq. nº 148.693.4, Serv. de Saúde, a partir de 26.07.95.
- 12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 148.572.5, Serv. de Saúde, de Taboão, a partir de 30.07.95.
- 13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIA HELO ROCHA, Rq. nº 148.658.6, Serv. de Saúde, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.
- 14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOLANA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 148.559.8, Serv. de Saúde, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.
- 15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 148.641.1, Serv. de Saúde, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

VILSON AUGUSTO MIRANDA

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANILSON PIADO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 20 (Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Rq. nº 148.797.3, Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.
- 02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rq. nº 148.689.6, Serv. de Saúde, de Poconé, a partir de 08.06.95.
- 03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEIXEIRA L. DOS SANTOS, Rq. nº 148.549.0, Serv. de Saúde, de Pedra Branca, a partir de 24.07.95.
- 04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLENEIDE GOMES DE J. PARISSA, Rq. nº 148.548.2, Serv. de Saúde, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.
- 05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZZI HEEREN, Rq. nº 148.585.7, Serv. de Saúde, de Itaquira, a partir de 22.06.95.
- 06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 148.565.2, Serv. de Saúde, de Nova Olímpia, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 92/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR. LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ, brasileiro, portador do RG nº 10.216.589-SSP/SP, e CPF: 002.578.568-03, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



-02-

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, pres-
tará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de
LOTAÇÃO : CASA CIVIL. As contas correrão por
conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO' receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a polí tica nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá auto
rizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

SULA SÉTIMA

ndo conveniência administrativa, a CONTRATANTE pod
r e ou determinar a paralização ou suspensão dos

[Handwritten signatures and initials]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

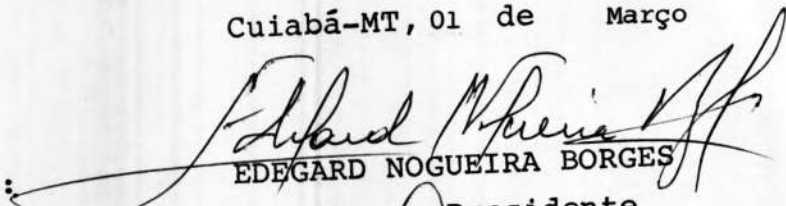
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

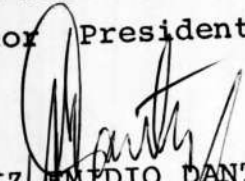
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

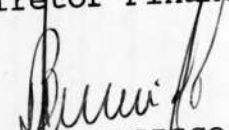
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

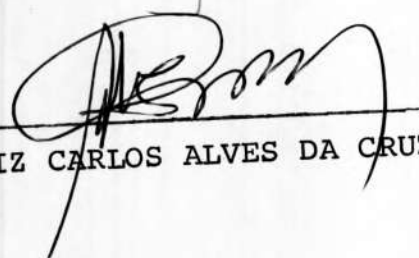

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

TESTEMUNHAS:

1)

Luiz DG-050443 SSP/MT

2)

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA MOURA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERRO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NELSON FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERRARI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFANILDOAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: RUYDO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: PLÁVIO DE SOUZA MARQUES JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOMMER

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RENILSON JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MANQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENÉDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADENAT)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE COLÍAS

OBJETIVO: APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95

CONTRATO FADEN Nº 05/95

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO DO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

DET. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SERENA SITUADO NO MUN. DE ROLIM DO SUL, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m², ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95

INTERESSADO: COOPARÁ HÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual do PRODEAGRO, órgão do Departamento de Licitação, cometeu aos interessados os resultados das licitações de caráter restrito:

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/95

VENCEDORA: Colibri Diesel S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95

Vencedora: Direção Auditoria S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assinatura de Barros Ruydo Watson

Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, nos Termos do Art. 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.7/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - MAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 14.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 309.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BIATTO, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Graça, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZA V. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colíder, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1995.

AMARAL CARVAL Sampaio

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Assinatura de Valmi de Souza Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, suscitada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/AD/BAO, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LUIZ DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração**RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável, por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente

Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	5.051/95
Processo N°	654/95
Data	30 03 95
H. P. Augusto	
Serviço de Protocolo	



209

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

X EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS
R\$ 1.000,00

X ANDRÉA TEIXEIRA MACHRY
R\$ 1.700,00

X ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES
R\$ 1.000,00

X LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
R\$ 800,00

X HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
R\$ 1.800,00

X GERALDO ROSA
R\$ 1.200,00

X NATALINO ANTUNES DE SOUZA
R\$ 3.000,00

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 614/95

DE 30 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo

Para conhecimento e providências.

Em, 30/03/95

Edegaro Magalhães Borges

Diretor Presidente
CODEMAT

A Assessoria Jurídica

Para conhecimento, e providências
a contratação como solicitado pela FASA
Curf. Em, 04/04/95.

Benedito Francisco de Almeida

Diretor Administrativo
CODEMAT

AO Diretor Administrativo

Seguem em anexo, em
quatro vias de igual teor e forma,
os respectivos contratos de prestação
de serviços, para assinatura.

06.04.95

Newton Ruiz de Costa e Silva

Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADOR GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonte - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas. Sala de Licitação do SEPLAN, sito no Palácio Palagium - 1ª. andar, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RENAT, até 22 (vinte e dois) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JAMES DA SILVA L. SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 2º, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO GUERREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

CONTEÚDO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021/95 - CRH - SADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEBALDO ALVES DE AQUINO, Serv. da Saúde, de Rondonópolis, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças).

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA LALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALRINO DOS SANTOS E REUS, Rq. nº 4.599.688.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rq. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUBIA R. CARDOSO, Rq. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rq. nº 041.489, Serv. da SEE, de Mossa, a partir de 24.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEONDES DE SOUZA FREITAS, Rq. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rq. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São José dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.8/95 - CUNILDO NUNES CORREIA, Rq. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - TRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rq. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.898.8/95 - IZETE SILVA, Rq. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO, Rq. nº 3.403.408, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rq. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto de Gaúchos, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rq. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rq. nº 347.2070, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VÁLIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LÍDIA AVELINA G. RAMOS, Rq. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LOURDES JANDRES GIMENES, Rq. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIETI, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.677.7/95 - LUCIENE BÉRGIO RUTHER, Rq. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FORTES LA RA, Rq. nº 079.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rq. nº 7.416.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.694.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rq. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rq. nº 60.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARIA ELIZABETH S. DE SOUZA, Rq. nº 381.544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHEILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rq. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rq. nº 140.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIRO ROCHA DOS SANTOS, Rq. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rq. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VÁLIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rq. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rq. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 24.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALCETE MARIA M. DI DOMENICO, Rq. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rq. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rq. nº 851.856, Serv. da SEE, de Cuiabá, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA, Rq. nº 2122162, Serv. da SEE, de Pelotas de Araguaína, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rq. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IROUÍ ALONSO DA SILVA, Rq. nº 290.164, Serv. da SEE, de Cuiabá, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTINELLI, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Matozinhos, a partir de 07.07.95. (Rq. nº 12.971.737).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rq. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR RELO ROCHA, Rq. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOELMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rq. nº 785.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rq. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

VÁLIO AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO RAIAO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDICIA DA SILVA, Rq. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rq. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLEONICE GOMES DE J. PANTOJA, Rq. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.03.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLETZEL HERRERA, Rq. nº 3.939.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.545.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS, Rq. nº 789.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

012

CONTRATO Nº 91/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR. ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES, brasileiro, portador do RG nº 564.030-SSP/MT, e CPF: 080.462.129-20, xxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01.03.95** e final em **01.03.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de JORNALISTA - LOTAÇÃO: CASA CIVIL. As contas correrão por conta Fonte 100-Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$1.000,00 (UM MIL REAIS)XXX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

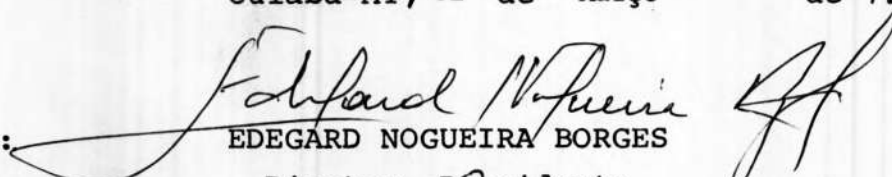
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

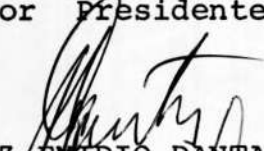
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

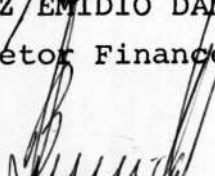
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

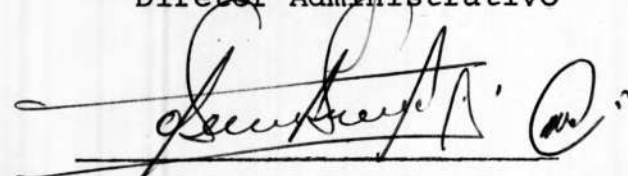

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

TESTEMUNHAS:

1) Muniz RG 050443 SSP/MT

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO FERRAZ ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MAGALINDA ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA FERREI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELEN FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JOSE PAULO FERRAZ ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTUGAL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANA MARIA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFAMONDAS JOSÉ MARIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIS CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: NUNO MATEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PERALTA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOMEN

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSE JOSÉ VILALDO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: INESBITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMENET)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE JUROS, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADRÃO Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INSTR. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRazo DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORA DA BOMBADA SITUADO NO MUN. DE NOVA DORVALDIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2. ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600,00m2 (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COOPARÁ MOVELS LIDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TRINTESIMA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GABINETE ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Estadual de PRODEAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abertas relacionadas:
MODALIDADE: Concessão Pública nº 003/95
VENCEDORA: Caixa Postal 5/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Empresa Autônoma S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Sérgio Roberto Jander
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRM - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, nos Termos do Art. 9º 2º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoroso, a partir de 16.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NÍLIA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 145.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BIATTO, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.744, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABRU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Brasnorte, a partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA GERALDINO SOLOMONI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUIZA T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS, B. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.874, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1995.

AMARIL CARVAL Sampaio

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAO

SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19061044.600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 inciso II, do Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da Justificativa Jurídica nº 006/95/JAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	051195
Processo N°	65418
Data	30 03 95
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Serviço de Proposta	



278

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

OK X **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS** ✓
R\$ 1.000,00

OK X **ANDREA TEIXEIRA MACHRY** ✓
R\$ 1.700,00

OK X **ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES** ✓
R\$ 1.000,00

= X **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ** ✓
R\$ 800,00

OK X **HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS** ✓
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS ✓
R\$ 1.800,00

OK X **GERALDO ROSA** ✓
R\$ 1.200,00

X **NATALINO ANTUNES DE SOUZA** ✓
R\$ 3.000,00

5/DOCUMENTOS

CF. 19/95 Dir. PPS

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

[assinatura]
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
D^o. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonele - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação de SEPLAN, sito no Palácio Palagius - 1ª. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RENAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMENEZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
JIMENEZ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

SUS - El. Desp. 45962 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VIEIRA REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE GUSTAVO GUERREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EXPLATA

COMPLI

UMA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOS Nº 1.318, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NAS SEÇÕES DIÁRIAS 14.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 04.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 24.08.95, 29.08.95, 31.08.95, 04.09.95, 10.09.95, 14.09.95, 19.09.95, 24.09.95, 29.09.95, 04.10.95, 10.10.95, 14.10.95, 19.10.95, 24.10.95, 29.10.95, 04.11.95, 10.11.95, 14.11.95, 19.11.95, 24.11.95, 29.11.95, 04.12.95, 10.12.95, 14.12.95, 19.12.95, 24.12.95, 29.12.95, 04.01.96, 10.01.96, 14.01.96, 19.01.96, 24.01.96, 29.01.96, 04.02.96, 10.02.96, 14.02.96, 19.02.96, 24.02.96, 29.02.96, 04.03.96, 10.03.96, 14.03.96, 19.03.96, 24.03.96, 29.03.96, 04.04.96, 10.04.96, 14.04.96, 19.04.96, 24.04.96, 29.04.96, 04.05.96, 10.05.96, 14.05.96, 19.05.96, 24.05.96, 29.05.96, 04.06.96, 10.06.96, 14.06.96, 19.06.96, 24.06.96, 29.06.96, 04.07.96, 10.07.96, 14.07.96, 19.07.96, 24.07.96, 29.07.96, 04.08.96, 10.08.96, 14.08.96, 19.08.96, 24.08.96, 29.08.96, 04.09.96, 10.09.96, 14.09.96, 19.09.96, 24.09.96, 29.09.96, 04.10.96, 10.10.96, 14.10.96, 19.10.96, 24.10.96, 29.10.96, 04.11.96, 10.11.96, 14.11.96, 19.11.96, 24.11.96, 29.11.96, 04.12.96, 10.12.96, 14.12.96, 19.12.96, 24.12.96, 29.12.96, 04.01.97, 10.01.97, 14.01.97, 19.01.97, 24.01.97, 29.01.97, 04.02.97, 10.02.97, 14.02.97, 19.02.97, 24.02.97, 29.02.97, 04.03.97, 10.03.97, 14.03.97, 19.03.97, 24.03.97, 29.03.97, 04.04.97, 10.04.97, 14.04.97, 19.04.97, 24.04.97, 29.04.97, 04.05.97, 10.05.97, 14.05.97, 19.05.97, 24.05.97, 29.05.97, 04.06.97, 10.06.97, 14.06.97, 19.06.97, 24.06.97, 29.06.97, 04.07.97, 10.07.97, 14.07.97, 19.07.97, 24.07.97, 29.07.97, 04.08.97, 10.08.97, 14.08.97, 19.08.97, 24.08.97, 29.08.97, 04.09.97, 10.09.97, 14.09.97, 19.09.97, 24.09.97, 29.09.97, 04.10.97, 10.10.97, 14.10.97, 19.10.97, 24.10.97, 29.10.97, 04.11.97, 10.11.97, 14.11.97, 19.11.97, 24.11.97, 29.11.97, 04.12.97, 10.12.97, 14.12.97, 19.12.97, 24.12.97, 29.12.97, 04.01.98, 10.01.98, 14.01.98, 19.01.98, 24.01.98, 29.01.98, 04.02.98, 10.02.98, 14.02.98, 19.02.98, 24.02.98, 29.02.98, 04.03.98, 10.03.98, 14.03.98, 19.03.98, 24.03.98, 29.03.98, 04.04.98, 10.04.98, 14.04.98, 19.04.98, 24.04.98, 29.04.98, 04.05.98, 10.05.98, 14.05.98, 19.05.98, 24.05.98, 29.05.98, 04.06.98, 10.06.98, 14.06.98, 19.06.98, 24.06.98, 29.06.98, 04.07.98, 10.07.98, 14.07.98, 19.07.98, 24.07.98, 29.07.98, 04.08.98, 10.08.98, 14.08.98, 19.08.98, 24.08.98, 29.08.98, 04.09.98, 10.09.98, 14.09.98, 19.09.98, 24.09.98, 29.09.98, 04.10.98, 10.10.98, 14.10.98, 19.10.98, 24.10.98, 29.10.98, 04.11.98, 10.11.98, 14.11.98, 19.11.98, 24.11.98, 29.11.98, 04.12.98, 10.12.98, 14.12.98, 19.12.98, 24.12.98, 29.12.98, 04.01.99, 10.01.99, 14.01.99, 19.01.99, 24.01.99, 29.01.99, 04.02.99, 10.02.99, 14.02.99, 19.02.99, 24.02.99, 29.02.99, 04.03.99, 10.03.99, 14.03.99, 19.03.99, 24.03.99, 29.03.99, 04.04.99, 10.04.99, 14.04.99, 19.04.99, 24.04.99, 29.04.99, 04.05.99, 10.05.99, 14.05.99, 19.05.99, 24.05.99, 29.05.99, 04.06.99, 10.06.99, 14.06.99, 19.06.99, 24.06.99, 29.06.99, 04.07.99, 10.07.99, 14.07.99, 19.07.99, 24.07.99, 29.07.99, 04.08.99, 10.08.99, 14.08.99, 19.08.99, 24.08.99, 29.08.99, 04.09.99, 10.09.99, 14.09.99, 19.09.99, 24.09.99, 29.09.99, 04.10.99, 10.10.99, 14.10.99, 19.10.99, 24.10.99, 29.10.99, 04.11.99, 10.11.99, 14.11.99, 19.11.99, 24.11.99, 29.11.99, 04.12.99, 10.12.99, 14.12.99, 19.12.99, 24.12.99, 29.12.99, 04.01.00, 10.01.00, 14.01.00, 19.01.00, 24.01.00, 29.01.00, 04.02.00, 10.02.00, 14.02.00, 19.02.00, 24.02.00, 29.02.00, 04.03.00, 10.03.00, 14.03.00, 19.03.00, 24.03.00, 29.03.00, 04.04.00, 10.04.00, 14.04.00, 19.04.00, 24.04.00, 29.04.00, 04.05.00, 10.05.00, 14.05.00, 19.05.00, 24.05.00, 29.05.00, 04.06.00, 10.06.00, 14.06.00, 19.06.00, 24.06.00, 29.06.00, 04.07.00, 10.07.00, 14.07.00, 19.07.00, 24.07.00, 29.07.00, 04.08.00, 10.08.00, 14.08.00, 19.08.00, 24.08.00, 29.08.00, 04.09.00, 10.09.00, 14.09.00, 19.09.00, 24.09.00, 29.09.00, 04.10.00, 10.10.00, 14.10.00, 19.10.00, 24.10.00, 29.10.00, 04.11.00, 10.11.00, 14.11.00, 19.11.00, 24.11.00, 29.11.00, 04.12.00, 10.12.00, 14.12.00, 19.12.00, 24.12.00, 29.12.00, 04.01.01, 10.01.01, 14.01.01, 19.01.01, 24.01.01, 29.01.01, 04.02.01, 10.02.01, 14.02.01, 19.02.01, 24.02.01, 29.02.01, 04.03.01, 10.03.01, 14.03.01, 19.03.01, 24.03.01, 29.03.01, 04.04.01, 10.04.01, 14.04.01, 19.04.01, 24.04.01, 29.04.01, 04.05.01, 10.05.01, 14.05.01, 19.05.01, 24.05.01, 29.05.01, 04.06.01, 10.06.01, 14.06.01, 19.06.01, 24.06.01, 29.06.01, 04.07.01, 10.07.01, 14.07.01, 19.07.01, 24.07.01, 29.07.01, 04.08.01, 10.08.01, 14.08.01, 19.08.01, 24.08.01, 29.08.01, 04.09.01, 10.09.01, 14.09.01, 19.09.01, 24.09.01, 29.09.01, 04.10.01, 10.10.01, 14.10.01, 19.10.01, 24.10.01, 29.10.01, 04.11.01, 10.11.01, 14.11.01, 19.11.01, 24.11.01, 29.11.01, 04.12.01, 10.12.01, 14.12.01, 19.12.01, 24.12.01, 29.12.01, 04.01.02, 10.01.02, 14.01.02, 19.01.02, 24.01.02, 29.01.02, 04.02.02, 10.02.02, 14.02.02, 19.02.02, 24.02.02, 29.02.02, 04.03.02, 10.03.02, 14.03.02, 19.03.02, 24.03.02, 29.03.02, 04.04.02, 10.04.02, 14.04.02, 19.04.02, 24.04.02, 29.04.02, 04.05.02, 10.05.02, 14.05.02, 19.05.02, 24.05.02, 29.05.02, 04.06.02, 10.06.02, 14.06.02, 19.06.02, 24.06.02, 29.06.02, 04.07.02, 10.07.02, 14.07.02, 19.07.02, 24.07.02, 29.07.02, 04.08.02, 10.08.02, 14.08.02, 19.08.02, 24.08.02, 29.08.02, 04.09.02, 10.09.02, 14.09.02, 19.09.02, 24.09.02, 29.09.02, 04.10.02, 10.10.02, 14.10.02, 19.10.02, 24.10.02, 29.10.02, 04.11.02, 10.11.02, 14.11.02, 19.11.02, 24.11.02, 29.11.02, 04.12.02, 10.12.02, 14.12.02, 19.12.02, 24.12.02, 29.12.02, 04.01.03, 10.01.03, 14.01.03, 19.01.03, 24.01.03, 29.01.03, 04.02.03, 10.02.03, 14.02.03, 19.02.03, 24.02.03, 29.02.03, 04.03.03, 10.03.03, 14.03.03, 19.03.03, 24.03.03, 29.03.03, 04.04.03, 10.04.03, 14.04.03, 19.04.03, 24.04.03, 29.04.03, 04.05.03, 10.05.03, 14.05.03, 19.05.03, 24.05.03, 29.05.03, 04.06.03, 10.06.03, 14.06.03, 19.06.03, 24.06.03, 29.06.03, 04.07.03, 10.07.03, 14.07.03, 19.07.03, 24.07.03, 29.07.03, 04.08.03, 10.08.03, 14.08.03, 19.08.03, 24.08.03, 29.08.03, 04.09.03, 10.09.03, 14.09.03, 19.09.03, 24.09.03, 29.09.03, 04.10.03, 10.10.03, 14.10.03, 19.10.03, 24.10.03, 29.10.03, 04.11.03, 10.11.03, 14.11.03, 19.11.03, 24.11.03, 29.11.03, 04.12.03, 10.12.03, 14.12.03, 19.12.03, 24.12.03, 29.12.03, 04.01.04, 10.01.04, 14.01.04, 19.01.04, 24.01.04, 29.01.04, 04.02.04, 10.02.04, 14.02.04, 19.02.04, 24.02.04, 29.02.04, 04.03.04, 10.03.04, 14.03.04, 19.03.04, 24.03.04, 29.03.04, 04.04.04, 10.04.04, 14.04.04, 19.04.04, 24.04.04, 29.04.04, 04.05.04, 10.05.04, 14.05.04, 19.05.04, 24.05.04, 29.05.04, 04.06.04, 10.06.04, 14.06.04, 19.06.04, 24.06.04, 29.06.04, 04.07.04, 10.07.04, 14.07.04, 19.07.04, 24.07.04, 29.07.04, 04.08.04, 10.08.04, 14.08.04, 19.08.04, 24.08.04, 29.08.04, 04.09.04, 10.09.04, 14.09.04, 19.09.04, 24.09.04, 29.09.04, 04.10.04, 10.10.04, 14.10.04, 19.10.04, 24.10.04, 29.10.04, 04.11.04, 10.11.04, 14.11.04, 19.11.04, 24.11.04, 29.11.04, 04.12.04, 10.12.04, 14.12.04, 19.12.04, 24.12.04, 29.12.04, 04.01.05, 10.01.05, 14.01.05, 19.01.05, 24.01.05, 29.01.05, 04.02.05, 10.02.05, 14.02.05, 19.02.05, 24.02.05, 29.02.05, 04.03.05, 10.03.05, 14.03.05, 19.03.05, 24.03.05, 29.03.05, 04.04.05, 10.04.05, 14.04.05, 19.04.05, 24.04.05, 29.04.05, 04.05.05, 10.05.05, 14.05.05, 19.05.05, 24.05.05, 29.05.05, 04.06.05, 10.06.05, 14.06.05, 19.06.05, 24.06.05, 29.06.05, 04.07.05, 10.07.05, 14.07.05, 19.07.05, 24.07.05, 29.07.05, 04.08.05, 10.08.05, 14.08.05, 19.08.05, 24.08.05, 29.08.05, 04.09.05, 10.09.05, 14.09.05, 19.09.05, 24.09.05, 29.09.05, 04.10.05, 10.10.05, 14.10.05, 19.10.05, 24.10.05, 29.10.05, 04.11.05, 10.11.05, 14.11.05, 19.11.05, 24.11.05, 29.11.05, 04.12.05, 10.12.05, 14.12.05, 19.12.05, 24.12.05, 29.12.05, 04.01.06, 10.01.06, 14.01.06, 19.01.06, 24.01.06, 29.01.06, 04.02.06, 10.02.06, 14.02.06, 19.02.06, 24.02.06, 29.02.06, 04.03.06, 10.03.06, 14.03.06, 19.03.06, 24.03.06, 29.03.06, 04.04.06, 10.04.06, 14.04.06, 19.04.06, 24.04.06, 29.04.06, 04.05.06, 10.05.06, 14.05.06, 19.05.06, 24.05.06, 29.05.06, 04.06.06, 10.06.06, 14.06.06, 19.06.06, 24.06.06, 29.06.06, 04.07.06, 10.07.06, 14.07.06, 19.07.06, 24.07.06, 29.07.06, 04.08.06, 10.08.06, 14.08.06, 19.08.06, 24.08.06, 29.08.06, 04.09.06, 10.09.06, 14.09.06, 19.09.06, 24.09.06, 29.09.06, 04.10.06, 10.10.06, 14.10.06, 19.10.06, 24.10.06, 29.10.06, 04.11.06, 10.11.06, 14.11.06, 19.11.06, 24.11.06, 29.11.06, 04.12.06, 10.12.06, 14.12.06, 19.12.06, 24.12.06, 29.12.06, 04.01.07, 10.01.07, 14.01.07, 19.01.07, 24.01.07, 29.01.07, 04.02.07, 10.02.07, 14.02.07, 19.02.07, 24.02.07, 29.02.07, 04.03.07, 10.03.07, 14.03.07, 19.03.07, 24.03.07, 29.03.07, 04.04.07, 10.04.07, 14.04.07, 19.04.07, 24.04.07, 29.04.07, 04.05.07, 10.05.07, 14.05.07, 19.05.07, 24.05.07, 29.05.07, 04.06.07, 10.06.07, 14.06.07, 19.06.07, 24.06.07, 29.06.07, 04.07.07, 10.07.07, 14.07.07, 19.07.07, 24.07.07, 29.07.07, 04.08.07, 10.08.07, 14.08.07, 19.08.07, 24.08.07, 29.08.07, 04.09.07, 10.09.07, 14.09.07, 19.09.07, 24.09.07, 29.09.07, 04.10.07, 10.10.07, 14.10.07, 19.10.07, 24.10.07, 29.10.07, 04.11.07, 10.11.07, 14.11.07, 19.11.07, 24.11.07, 29.11.07, 04.12.07, 10.12.07, 14.12.07, 19.12.07, 24.12.07, 29.12.07, 04.01.08, 10.01.08, 14.01.08, 19.01.08, 24.01.08, 29.01.08, 04.02.08, 10.02.08, 14.02.08, 19.02.08, 24.02.08, 29.02.08, 04.03.08, 10.03.08, 14.03.08, 19.03.08, 24.03.08, 29.03.08, 04.04.08, 10.04.08, 14.04.08, 19.04.08, 24.04.08, 29.04.08, 04.05.08, 10.05.08, 14.05.08, 19.05.08, 24.05.08, 29.05.08, 04.06.08, 10.06.08, 14.06.08, 19.06.08, 24.06.08, 29.06.08, 04.07.08, 10.07.08, 14.07.08, 19.07.08, 24.07.08, 29.07.08, 04.08.08, 10.08.08, 14.08.08, 19.08.08, 24.08.08, 29.08.08, 04.09.08, 10.09.08, 14.09.08, 19.09.08, 24.09.08, 29.09.08, 04.10.08, 10.10.08, 14.10.08, 19.10.08, 24.10.08, 29.10.08, 04.11.08, 10.11.08, 14.11.08, 19.11.08, 24.11.08, 29.11.08, 04.12.08, 10.12.08, 14.12.08, 19.12.08, 24.12.08, 29.12.08, 04.01.09, 10.01.09, 14.01.09, 19.01.09, 24.01.09, 29.01.09, 04.02.09, 10.02.09, 14.02.09, 19.02.09, 24.02.09, 29.02.09, 04.03.09, 10.03.09, 14.03.09, 19.03.09, 24.03.09, 29.03.09, 04.04.09, 10.04.09, 14.04.09, 19.04.09, 24.04.09, 29.04.09, 04.05.09, 10.05.09, 14.05.09, 19.05.09, 24.05.09, 29.05.09, 04.06.09, 10.06.09, 14.06.09, 19.06.09, 24.06.09, 29.06.09, 04.07.09, 10.07.09, 14.07.09, 19.07.09, 24.07.09, 29.07.09, 04.08.09, 10.08.09, 14.08.09, 19.08.09, 24.08.09, 29.08.09, 04.09.09, 10.09.09, 14.09.09, 19.09.09, 24.09.09, 29.09.09, 04.10.09, 10.10.09, 14.10.09, 19.10.09, 24.10.09, 29.10.09, 04.11.09, 10.11.09, 14.11.09, 19.11.09, 24.11.09, 29.11.09, 04.12.09, 10.12.09, 14.12.09, 19.12.09, 24.12.09, 29.12.09, 04.01.10, 10.01.10, 14.01.10, 19.01.10, 24.01.10, 29.01.10, 04.02.10, 10.02.10, 14.02.10, 19.02.10, 24.02.10, 29.02.10, 04.03.10, 10.03.10, 14.03.10, 19.03.10, 24.03.10, 29.03.10, 04.04.10, 10.04.10, 14.04.10, 19.04.10, 24.04.10, 29.04.10, 04.05.10, 10.05.10, 14.05.10, 1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

CONTRATO Nº 90/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o SR. EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS, brasileiro, portador do RG nº 789.392-SSP/MT, e do CPF: 411.371.751-68, xxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

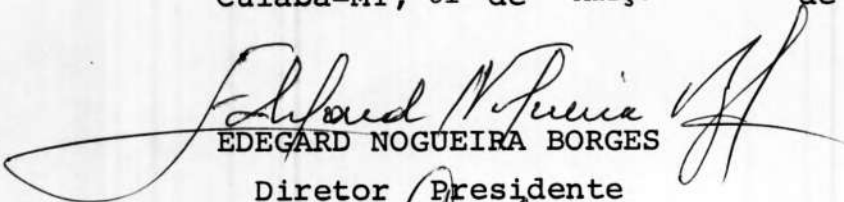
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

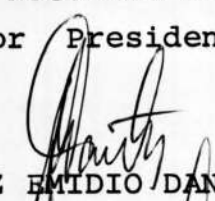
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

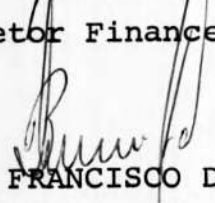
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

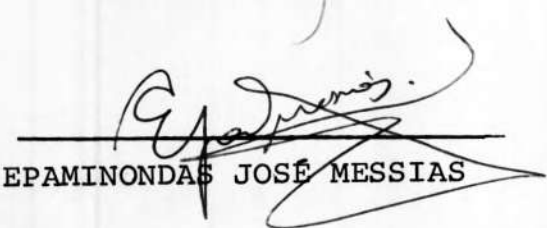

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TIERO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: WELER FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FERNES ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANOISA TEIXEIRA WACHY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: EFAPIMUNDA JOSÉ NEZIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATERSOM LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALHEZINS JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORREIA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS AGUIAR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 06.03.95 TÉRMINO: 06.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR ROBERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSEI JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA FRAGA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PROGRAGRO

PRAZO: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMINIST)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: APOIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS DA CIDADANIA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PRON Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DOMINADO POR DA RODOVIA SITUADO NO MUN. DE ROLIM DO SUL COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m², ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m = 600,00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: COGNATA MÓVELS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GABINETE ESTADUAL DO PROGRAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial do PROGRAGRO, criada pelo Departamento de Licitação, composta em 15 de agosto de 1995

MODALIDADE: Concurso Público nº 003/95

VENCEDORA: Cuiabá Invest S/A

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "BRIEF LIST" 002/95

Vencedora: Direta Audição S/C

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995

Assinado de Berto Berto Neto

Chefe Departamento de Licitação PROGRAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Art. 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTEI TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxorão, a partir de 14.06.95

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - MÍLIA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95

05 - Proc. nº 144.991.9/95 - RAQUEL FERREIRA S. SIATTO, Serv. de Sefaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontal - Lacerda, a partir de 22.05.95

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.849, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Bragança, a partir de 04.06.95

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA CARALDINO BOLOMHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 20.06.95

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMER LUTIA T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 14.06.95

13 - Proc. nº 144.926.3/95 - IRANY DE JESUS S. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 28.06.95

14 - Proc. nº 144.563.0/95 - IVETE MORAIS D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPALHO
COORDENADOR GERAL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 23 Inciso II, 4º e Art. 15, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento visando realização de cursos.

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, encara através de Justificativa Jurídica nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Art. 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente

Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ACESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERNANZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT
Protocolo N.º 1.051/95
Processo N.º 614/95
Data 30.03.95
Assinatura: [assinatura]
Serviço de Proposta



27

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

OK X **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS**
R\$ 1.000,00

OK X **ANDRÉA TEIXEIRA MACHRY**
R\$ 1.700,00

OK X **ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES**
R\$ 1.000,00

OK X **LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ**
R\$ 800,00

OK X **HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
R\$ 1.800,00

OK X **GERALDO ROSA**
R\$ 1.200,00

X **NATALINO ANTUNES DE SOUZA**
R\$ 3.000,00

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

[Assinatura]
ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENADORIA GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. PREÇOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fone - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Falaquas - 1ª. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao RENAT, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JÚNIO DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATO Nº 003/95

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1021/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.790.1/95 - ADEBALDO MACHADO DE AQUINO, Serv. da Saúde, a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Garças)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CALVES DE O. FERREIRA, Serv. da Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUIA R. CARDOSO, Rg. nº 247.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Mossoró, a partir de 26.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEONDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35262, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São João dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA, Rg. nº 1.386.137, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - TRACY AMALIA DE A. MARTINS, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.098.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 09.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIÃO MENDES RIBEIRO, Rg. nº 13.401.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.09.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto de Gaúchos, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 247.2020, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

VICENTE AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO RAIÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA G. RAMOS, Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.696.9/95 - LORDES JAMBERS GIMENES, Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 25.08.95.

03 - Proc. nº 148.544.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIELO, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.697.7/95 - LUCIENE PEREIRA RUISEIR, Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FORTES LA RA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.573.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOURA, Rg. nº 7.414.019, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 1915444, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SCHILANI M. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 668.681, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rg. nº 160.471, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR-RECHER DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 10.06.95.

15 - Proc. nº 148.662.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1.995.

VICENTE AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO RAIÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NILCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.319, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Varzea Grande, a partir de 26.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALTETE MARIA M. DE DOMINGOS, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHONHOLZER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALDENIRA MARTINS MARRA, Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Palmital de Araguaia, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMÉLIA MATOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - IRENE ALONSO DA SILVA, Rg. nº 290.164, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIKO M. BERTHELE, Rg. nº 1222162, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737)

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANETE BARBARA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Taboão, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NAIR DELO ROCHA, Rg. nº 114.554, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOLIMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 785.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1.995.

VICENTE AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FABRÍCIO RAIÃO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.3/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da Saúde, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.6/95 - BENEDITA DA SILVA, Rg. nº 736.343, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.0/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Branca, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.2/95 - CLERICE GOMES DE J. PAO, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.01.95.

05 - Proc. nº 148.585.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Itiquira, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDINA SILVA DOS SANTOS, Rg. nº 789.480, Serv. da SEE, de Novo Horizonte, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 89/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e e Sra.
ANDREA TEIXEIRA MACHRY.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado ANDREA TEIXEIRA MACHRY, brasileira, ca sada, portadora do RG nº 3.779.808-1-SSP/SC, e CPF: 643.374.139-87, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

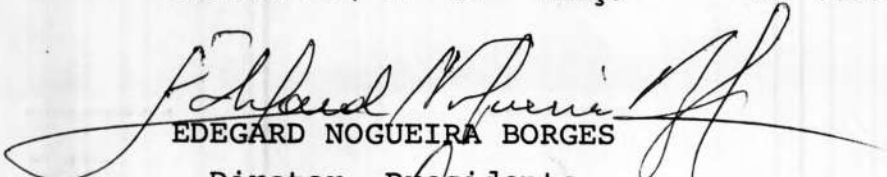
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

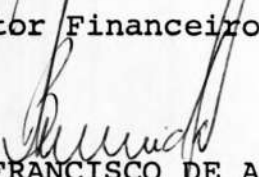
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


ANDREA TEIXEIRA MACHRY

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÓCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: MADALINO ANTUNES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LINA TERÇO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NEILS POMERCI DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FURINI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTIELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANOARA TEIXEIRA MACIEL

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPERIDIAS JOSÉ NESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: RUOGO MATEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MARCELIANO JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SÍLO DE PAULA CORDEIRO FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: ROSE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: MENEDITO SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (ADMINIS)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE JUROS, MANUTENÇÃO E INCASSOS DA DÍVIDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADRÃO Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONDIÇÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SERRA SITUADO NO MUN. DE NOVA DOMÉPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m² ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m² (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: ODEBATA MÓVEIS LTDA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA SOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas:
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/95
VENCEDORA: Colina Rural S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direção Auditoria SAC
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinada de: Ruynei Soares Junior
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRN - SAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artº 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, de Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE OLIVEIRA, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreiro, a partir de 16.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - WILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. NIATTO, Serv. de Saíaz, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme as Laudos Médicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Brasnorte, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.3/95 - EMÍLIA CARVALHINO SOLOMON, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova - do Norte, a partir de 29.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - ENER LUIZA T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS, S. SILVA, Rg. nº 145.455, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1.995.

AMARIL CARVAL SAMPAYO
COORDENADOR GERAL DE SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOSFRANCISCO TAIAD
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inelegibilidade de Licitação suscitada no Art. 25 inciso II, do Art. 13, inciso III do Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

AM VINCENZO DE SOUZA
Presidente do Conselho de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, encerrada através da Justificativa Jurídica nº 004/95/BJ/PAO, referente a Inelegibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.663 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA

CODENAT
 Protocolo N. 1.051/95
 Processo N. 654/95
 Data 30 03 95
March Augusto
 Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF/SCCC/735/95

Cuiabá, 29 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe a especial no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, a partir de 01-03-95, para prestarem serviços junto à Casa Civil do Governo:

gr ✕ **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS** ✓
R\$ 1.000,00

JK 7 ANDRÉA TEIXEIRA MACHRY
R\$ 1.700,00

OK **XORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES**
R\$ 1.000,00

OK X LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
R\$ 800,00

87- X HUGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
R\$ 800,00

LUIZ FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
R\$ 1.800,00

✓ X GERALDO ROSA
R\$ 1.200,00

X NATALINO ANTUNES DE SOUZA
R\$ 3.000,00

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de distinguido apreço.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fone - 109.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagás - 1ª. bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

3. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima, cita do mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 22 (setenta e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JIMENEZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.008.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - Fd. Desp. 49062 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER NÉGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROBERTO LUIZ
DIRETOR PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.798.1/95 - ADEMAR ALMEIDA DE AQUI

NO, Serv. da Saúde, de ... a partir de 01.08.95. (Obs. de Barra do Bugre)

02 - Proc. nº 148.671.3/95 - ADNA CLEGG DE O. FERREIRA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 06.10.95.

03 - Proc. nº 148.568.7/95 - ALBINO DOS SANTOS E REUS, Rg. nº 4.599.644.1, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.635.7/95 - ALICE MARIA GONÇALVES, Rg. nº 724.400, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 31.07.95.

05 - Proc. nº 148.560.1/95 - ANA RUIA R. CARDOSO, Rg. nº 747.937, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 04.08.95.

06 - Proc. nº 148.550.4/95 - BENEDITA DA COSTA NASCIMENTO, Rg. nº 043.489, Serv. da SEE, de Nossa Senhora do Livramento, a partir de 24.06.95.

07 - Proc. nº 148.687.0/95 - CLEIDES DE SOUZA FREITAS, Rg. nº 556.35242, Serv. da SEE, de Paranaíba, a partir de 21.08.95.

08 - Proc. nº 148.566.0/95 - DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS, Rg. nº 4.714.154, Serv. da SEE, de São João dos Quatro Marcos, a partir de 24.07.95.

09 - Proc. nº 148.564.4/95 - EUNILDA NUNES CORREIA, Rg. nº 1.386.132, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 28.08.95.

10 - Proc. nº 148.692.6/95 - IRACY AMALIA DE A. MARTINHO, Rg. nº 091.745, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 11.09.95.

11 - Proc. nº 148.098.8/95 - IZETE SILVA, Rg. nº 090.395, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

12 - Proc. nº 148.545.8/95 - JULIANO MENDES RIBEIRO, Rg. nº 13.403.608, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

13 - Proc. nº 148.562.8/95 - JURACI MACHADO, Rg. nº 374.960, Serv. da SEE, de Porto de Cuiabá, a partir de 14.08.95.

14 - Proc. nº 148.674.8/95 - LAIZE NEVES R. DE OLIVEIRA, Rg. nº 628.821, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 01.07.95.

15 - Proc. nº 148.571.7/95 - LEILA SOUZA DA SILVA, Rg. nº 347.020, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VÁCLAV AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ALVARO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1024/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.673.0/95 - LIDIA AVELINA C. RAYOS, Rg. nº 170.059, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 05.08.95.

02 - Proc. nº 148.676.9/95 - LOURDES JAMBERS GIMENES, Rg. nº 1.482.089, Serv. da SEE, de Sinop, a partir de 24.08.95.

03 - Proc. nº 148.534.0/95 - LUCIANE LIMA BARRIERI, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

04 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE PERIGO RUTHER, Rg. nº 284.514, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

05 - Proc. nº 148.677.2/95 - LUCIENE MARQUES FONTES LA RA, Rg. nº 879.149, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 25.08.95.

06 - Proc. nº 148.571.3/95 - MARIA APARECIDA C. S. MOZAR, Rg. nº 7.474.039, Serv. da SEE, de Nova Olímpia, a partir de 05.07.95.

07 - Proc. nº 148.684.5/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

08 - Proc. nº 148.683.7/95 - MARIA BARBOSA T. OLIVEIRA, Rg. nº 3.188.020.3, Serv. da SEE, de Jaciara, a partir de 31.07.95.

09 - Proc. nº 148.700.0/95 - MARIA CONCEIÇÃO DE J. CAMPOS, Rg. nº 625.835, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 24.07.95.

10 - Proc. nº 148.679.9/95 - MARCIA ELIZABETH S. DE SIQUEIRA, Rg. nº 2814544, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 18.08.95.

11 - Proc. nº 148.666.7/95 - MARIA SHELILANI H. DE S. OLIVEIRA, Rg. nº 660.681, Serv. da SEE, de Barra do Bugre, a partir de 18.08.95.

12 - Proc. nº 148.570.9/95 - MARILENE DIAS DA CRUZ, Rg. nº 160.473, Serv. da SEE, de Dom Aquino, a partir de 22.07.95.

13 - Proc. nº 148.657.8/95 - NAIR ROCHA DOS SANTOS, Rg. nº 380.602, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 28.03.95.

14 - Proc. nº 148.670.5/95 - NELLY BORGES E SILVA, Serv. da Sec. de Saúde, de Araguaína, a partir de 18.06.95.

15 - Proc. nº 148.667.4/95 - NÉZIA DIAS DE SOUZA, Rg. nº 583.273, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.08.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 24 de Outubro de 1995.

VÁCLAV AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ALVARO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 30 (Trinta) Dias

01 - Proc. nº 148.655.1/95 - NÉLCE APARECIDA A. D. COSTA, Rg. nº 16.102.119, Serv. da SEE, de Guiratinga, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.652.7/95 - ROSA DE CARVALHO TENÓRIO, Rg. nº 308.398, Serv. da SEE, de Várzea Grande, a partir de 26.07.95.

03 - Proc. nº 148.651.9/95 - SALETE MARIA M. DE OMELENCO, Rg. nº 456.706, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 31.07.95.

04 - Proc. nº 148.638.1/95 - VERONICA RODRIGUES SILVA, Rg. nº 385.740, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 18.07.95.

05 - Proc. nº 148.637.3/95 - ZENILDA SHIMHOLTER, Rg. nº 851.856, Serv. da SEE, de Canarana, a partir de 31.07.95.

De 60 (Sessenta) Dias

06 - Proc. nº 148.636.5/95 - ALENEIRA MARTINS MAFRA, Rg. nº 2122162, Serv. da SEE, de Poxoréu de Araguaína, a partir de 23.06.95.

07 - Proc. nº 148.688.8/95 - BENEDITA MATILDE S. DE SOUZA, Rg. nº 397.962, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 05.08.95.

08 - Proc. nº 148.667.5/95 - EDNA ROMILDA MATOS, Serv. da Sec. de Saúde, a partir de 20.07.95 (Obs. de Santo Antônio de Leverger).

09 - Proc. nº 148.563.6/95 - ITHAI ALONSO DA SILVA, Rg. nº 290.364, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 22.08.95.

10 - Proc. nº 148.633.0/95 - IVANA NORIO M. BERTINI, Rg. nº 11.927.119, Serv. da SEE, de Matupá, a partir de 07.07.95. (Rg. nº 12.921.737).

11 - Proc. nº 148.693.4/95 - JANEITE BARBARA DA SILVA, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 26.07.95.

12 - Proc. nº 148.572.5/95 - LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA, Rg. nº 793.209, Serv. da SEE, de Tabaporã, a partir de 30.07.95.

13 - Proc. nº 148.658.6/95 - NADIR RELO ROCHA, Rg. nº 114.594, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 10.04.95.

14 - Proc. nº 148.559.8/95 - NOLIMA FERREIRA DE A. OLIVEIRA, Rg. nº 285.477, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.07.95.

15 - Proc. nº 148.641.1/95 - VERA LUCIA, Rg. nº 489.214, Serv. da SEE, de Juara, a partir de 18.07.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 25 de Outubro de 1995.

VÁCLAV AUGUSTO MIRANDA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO ALVARO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

1 - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Médicos, nos termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 90 (Noventa) Dias

01 - Proc. nº 148.797.1/95 - ANDERSON COSTA DE VITAL, Serv. da Saúde, em Cuiabá, a partir de 07.08.95.

02 - Proc. nº 148.689.4/95 - BENEDITA DA SILVA, Rg. nº 736.243, Serv. da SEE, de Poconé, a partir de 08.06.95.

03 - Proc. nº 148.549.9/95 - CINEI TEREZA L. DOS SANTOS, Rg. nº 219.778, Serv. da SEE, de Pedra Preta, a partir de 24.07.95.

04 - Proc. nº 148.548.7/95 - CLERICE GOMES DE J. PARHO SA, Rg. nº 356.701, Serv. da SEE, de Rondonópolis, a partir de 15.07.95.

05 - Proc. nº 148.595.7/95 - DULCE POLEZEL HERRERA, Rg. nº 3.938.783, Serv. da SEE, de Ilhéus, a partir de 22.06.95.

06 - Proc. nº 148.565.2/95 - EDNA SILVA DOS SANTOS, Rg. nº 289.480, Serv. da SEE, de Nova Horizonte, a partir de 15.08.95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 88/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Sra.
MARIA MAGALI PORTELLA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/ 0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411. 531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221. 459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON TRATANTE, e de outro lado MARIA MAGALI PORTELLA, bras., solteira, portadora do RG nº 3.974.394-9-SSP/PR e do CPF: 498.987.019-00, x designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur gente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca- dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **SE-**

CRETÁRIA. SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIO- INTERIOR. As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)XX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

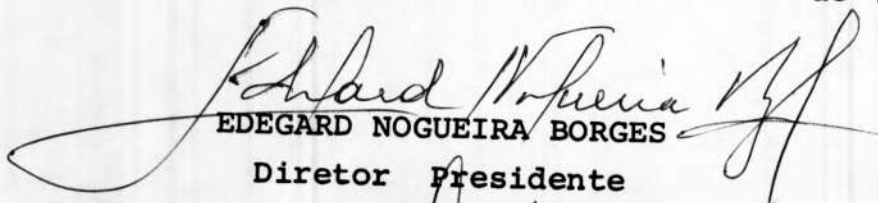
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

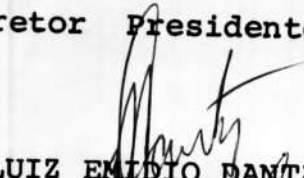
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

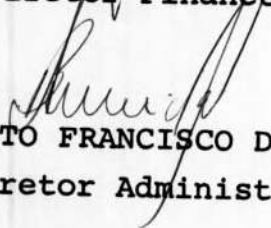
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

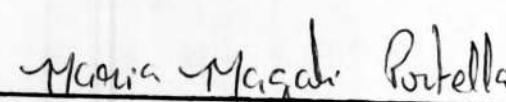

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

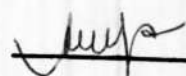

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARIA MAGALI PORTELLA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LIDVIA JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO PÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO AFTURES DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TEREZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: NELISE FONSECA DE SOUSA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FURATI ALVES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI FORTLELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHET

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: SPANINHOAS JOSÉ MARIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA AFTURES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CIMA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO WATSON LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALASIN JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SILO DE PAULA CORREA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BOWERS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: KENIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARLINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENÉDITO SANTANA DE ANDRADE

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A

CARGO DO PROGRASSO

PRazo: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95 (AMBIENT)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CACERES

OBJETIVO: ANEXO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE INTERESSE, MANUTENÇÃO

E SINCROS DA DIVISÃO

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRazo: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO FOMEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CACERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS

MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CACERES

INST. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 01/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM

IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA BARRACA SITUADO NO MUN. DE ROL

DOMINGOS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2, ÁREA A SER

UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m2 (SEIS

CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: ODEBATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTA

ÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PROGRASSO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial do PROGRASSO, através do Departamento de Licitação, comunga aos interessados os

resultados das licitações abaixo relacionadas

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/95

VENCEDORA: Cotel Diesel SA

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00

MODALIDADE: "BID" Nº 002/95

Vencedora: Direto Ambiental SC

CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.400,00

Cidade-MT, 15 de agosto de 1995

Assinado de: Bruno Barros Junior

Chefe Departamento de Licitação PROGRASSO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMENIS

TRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas

por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Art

go 295, da Lei Complementar nº 84, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA,

Rg. nº 275.485, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir

de 12.05.95.

02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTIGA, Rg. nº

10.149.848, Serv. da SEE, de Porto Estrela, a par

tir de 19.06.95.

03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O,

ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. da SEE, de Porece, a

partir de 16.06.95.

04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 509.216, Serv. da SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.

05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. MATTO,

Serv. de Saúde, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.

06 - Proc. nº 144.976.1/95 - RICHENA CÉLIA M. BARROS,

Rg. nº 379.479, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir

de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, confor

me as Leis Médicas, nos Termos do Artigo 229, da

Lei Complementar nº 84, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. da SEE, de Pontes e Lacerda,

a partir de 22.05.95.

08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU,

Rg. nº 733.869, Serv. da SEE, de Barra do Garças,

a partir de 04.07.95.

09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS,

Rg. nº 627.479, Serv. da SEE, de Nova Xavantina,

a partir de 28.06.95.

10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA CO

TA, Rg. nº 339.873, Serv. da SEE, de Brasnorte, a

partir de 05.06.95.

11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMILIA GARALDINO BOLOMHE

ZI, Rg. nº 964.414, Serv. da SEE, de Terra Nova

do Norte, a partir de 20.06.95.

12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMIL LUIZ T. DE SOUZA,

Rg. nº 1.125.244, Serv. da SEE, de Barra do Gar

ças, a partir de 16.06.95.

13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA,

Rg. nº 145.453, Serv. da SEE, de Barra do Garças,

a partir de 28.06.95.

14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE,

Rg. nº 3.399.674.8, Serv. da SEE, de Colider, a

partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23

de Agosto de 1.995.

COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAO

SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inelegibilidade de Licitação fun

damentada no Art. 28 Inciso II, e no Art. 13, Inciso VI da Lei

nº 8.664, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços

especializados de treinamento visando realização de cursos.

Ass. VINCENÇA M. SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº

8.664/93 a decisão da Assessoria Jurídica, emanada através da

Justificativa Jurídica nº 004/95/AJ/SAD, referente a Inelegi

bilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI M. FREITAS

Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato

de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFI

CIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigera

ção VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conser

tos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado e

xistentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assina

tura do presente Termo, em caráter amigá

vel por acordo entre as partes acima cita

das, o contrato firmado para o período de

23/05/94 a 23/05/95, para prestação de ser

viços de manutenção e consertos de apare

lhos refrigeradores de ar condicionado, de

conformidade com o item II do Artº 7º, da

Lei nº 8.863 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente

Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam

o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROS

SO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ACESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ - DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	621
Processo N°	436/95
Data	02/03/95
Serviço de Protocolo	

241

OF/SCCC/416/95

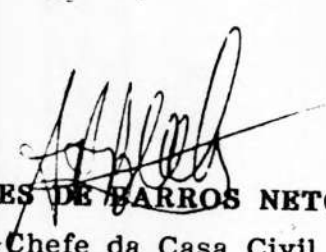
Cuiabá, 07 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe as providências necessárias no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários (INTERIOR).

- 1) **TERÇA UMBELINA COSTA BISPO**, a partir de 13-02-95, no cargo de Recepcionista, com salário-base de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- 2) **MARIA MAGALI PORTELA**, a partir de 10-03-95, no cargo de Secretária, com salário-base de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);
- 3) **NEISA FONSECA DE SOUZA**, a partir de 10-03-95, no cargo de Telefonista, com salário-base de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

*A original
de arquivo
de NEISA F. Souza*

ESTADO DE MATO GROSSO
PALACIO PAIAGUÁS
Secretaria de Estado Para Assuntos Extraordinários

OF/SAE/Nº 022/95

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1995.

Exmº Sr.

Dr. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

É do conhecimento de V. Exª., que esta Secretaria não dispõe do seu quadro funcional, e por isso, os poucos colaboradores de que dispomos são abnegados companheiros, a espera de nomeações para os cargos. Estas nomeações só se darão após a aprovação da Reforma Administrativa, o que se dará daqui a alguns meses.

Dessa forma, e considerando injusta o fato desses colaboradores trabalharem graciosamente, vimos solicitar de V. Exª., que autorize a contratação de 03 (três) pessoas: 01 (uma) Secretária, 01 (uma) Recepcionista e 01 (uma) Telefonista - (nomes no anexo), pela CODEMAT, num período que possa esperar a aprovação de nossa estrutura. Após essa aprovação serão rescindidos os contratos sem qualquer tipo de ônus para a Empresa.

Certos desta colaboração, agradecemos o apoio.


Dr. MÁRIO MÁRCIO TORRES

Secretário para Assuntos Extraordinários

*Recebido em
21/02/95
PTE*

MAGALI 600
TERÇA 300
VERA 500

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. RECURSOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fone - 100.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagium - J.A. Bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Mr. JAMES DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IDN DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.009.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 29, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - Ed. Desp. 450652 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos do Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - 48 meses a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR VETTER REGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSE ROBERTO INACIATO
DIRETOR PRESIDENTE

EPDATA

CONTEÚTO

NOTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 01 A 328, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em 24.07.95, 25.07.95, 26.07.95, 27.07.95, 28.07.95, 29.07.95, 30.07.95, 31.07.95, 01.08.95, 02.08.95, 03.08.95, 04.08.95, 05.08.95, 06.08.95, 07.08.95, 08.08.95, 09.08.95, 10.08.95, 11.08.95, 12.08.95, 13.08.95, 14.08.95, 15.08.95, 16.08.95, 17.08.95, 18.08.95, 19.08.95, 20.08.95, 21.08.95, 22.08.95, 23.08.95, 24.08.95, 25.08.95, 26.08.95, 27.08.95, 28.08.95, 29.08.95, 30.08.95, 31.08.95, 01.09.95, 02.09.95, 03.09.95, 04.09.95, 05.09.95, 06.09.95, 07.09.95, 08.09.95, 09.09.95, 10.09.95, 11.09.95, 12.09.95, 13.09.95, 14.09.95, 15.09.95, 16.09.95, 17.09.95, 18.09.95, 19.09.95, 20.09.95, 21.09.95, 22.09.95, 23.09.95, 24.09.95, 25.09.95, 26.09.95, 27.09.95, 28.09.95, 29.09.95, 30.09.95, 01.10.95, 02.10.95, 03.10.95, 04.10.95, 05.10.95, 06.10.95, 07.10.95, 08.10.95, 09.10.95, 10.10.95, 11.10.95, 12.10.95, 13.10.95, 14.10.95, 15.10.95, 16.10.95, 17.10.95, 18.10.95, 19.10.95, 20.10.95, 21.10.95, 22.10.95, 23.10.95, 24.10.95, 25.10.95, 26.10.95, 27.10.95, 28.10.95, 29.10.95, 30.10.95, 31.10.95, 01.11.95, 02.11.95, 03.11.95, 04.11.95, 05.11.95, 06.11.95, 07.11.95, 08.11.95, 09.11.95, 10.11.95, 11.11.95, 12.11.95, 13.11.95, 14.11.95, 15.11.95, 16.11.95, 17.11.95, 18.11.95, 19.11.95, 20.11.95, 21.11.95, 22.11.95, 23.11.95, 24.11.95, 25.11.95, 26.11.95, 27.11.95, 28.11.95, 29.11.95, 30.11.95, 01.12.95, 02.12.95, 03.12.95, 04.12.95, 05.12.95, 06.12.95, 07.12.95, 08.12.95, 09.12.95, 10.12.95, 11.12.95, 12.12.95, 13.12.95, 14.12.95, 15.12.95, 16.12.95, 17.12.95, 18.12.95, 19.12.95, 20.12.95, 21.12.95, 22.12.95, 23.12.95, 24.12.95, 25.12.95, 26.12.95, 27.12.95, 28.12.95, 29.12.95, 30.12.95, 31.12.95, 01.01.96, 02.01.96, 03.01.96, 04.01.96, 05.01.96, 06.01.96, 07.01.96, 08.01.96, 09.01.96, 10.01.96, 11.01.96, 12.01.96, 13.01.96, 14.01.96, 15.01.96, 16.01.96, 17.01.96, 18.01.96, 19.01.96, 20.01.96, 21.01.96, 22.01.96, 23.01.96, 24.01.96, 25.01.96, 26.01.96, 27.01.96, 28.01.96, 29.01.96, 30.01.96, 31.01.96, 01.02.96, 02.02.96, 03.02.96, 04.02.96, 05.02.96, 06.02.96, 07.02.96, 08.02.96, 09.02.96, 10.02.96, 11.02.96, 12.02.96, 13.02.96, 14.02.96, 15.02.96, 16.02.96, 17.02.96, 18.02.96, 19.02.96, 20.02.96, 21.02.96, 22.02.96, 23.02.96, 24.02.96, 25.02.96, 26.02.96, 27.02.96, 28.02.96, 29.02.96, 30.02.96, 31.02.96, 01.03.96, 02.03.96, 03.03.96, 04.03.96, 05.03.96, 06.03.96, 07.03.96, 08.03.96, 09.03.96, 10.03.96, 11.03.96, 12.03.96, 13.03.96, 14.03.96, 15.03.96, 16.03.96, 17.03.96, 18.03.96, 19.03.96, 20.03.96, 21.03.96, 22.03.96, 23.03.96, 24.03.96, 25.03.96, 26.03.96, 27.03.96, 28.03.96, 29.03.96, 30.03.96, 31.03.96, 01.04.96, 02.04.96, 03.04.96, 04.04.96, 05.04.96, 06.04.96, 07.04.96, 08.04.96, 09.04.96, 10.04.96, 11.04.96, 12.04.96, 13.04.96, 14.04.96, 15.04.96, 16.04.96, 17.04.96, 18.04.96, 19.04.96, 20.04.96, 21.04.96, 22.04.96, 23.04.96, 24.04.96, 25.04.96, 26.04.96, 27.04.96, 28.04.96, 29.04.96, 30.04.96, 31.04.96, 01.05.96, 02.05.96, 03.05.96, 04.05.96, 05.05.96, 06.05.96, 07.05.96, 08.05.96, 09.05.96, 10.05.96, 11.05.96, 12.05.96, 13.05.96, 14.05.96, 15.05.96, 16.05.96, 17.05.96, 18.05.96, 19.05.96, 20.05.96, 21.05.96, 22.05.96, 23.05.96, 24.05.96, 25.05.96, 26.05.96, 27.05.96, 28.05.96, 29.05.96, 30.05.96, 31.05.96, 01.06.96, 02.06.96, 03.06.96, 04.06.96, 05.06.96, 06.06.96, 07.06.96, 08.06.96, 09.06.96, 10.06.96, 11.06.96, 12.06.96, 13.06.96, 14.06.96, 15.06.96, 16.06.96, 17.06.96, 18.06.96, 19.06.96, 20.06.96, 21.06.96, 22.06.96, 23.06.96, 24.06.96, 25.06.96, 26.06.96, 27.06.96, 28.06.96, 29.06.96, 30.06.96, 31.06.96, 01.07.96, 02.07.96, 03.07.96, 04.07.96, 05.07.96, 06.07.96, 07.07.96, 08.07.96, 09.07.96, 10.07.96, 11.07.96, 12.07.96, 13.07.96, 14.07.96, 15.07.96, 16.07.96, 17.07.96, 18.07.96, 19.07.96, 20.07.96, 21.07.96, 22.07.96, 23.07.96, 24.07.96, 25.07.96, 26.07.96, 27.07.96, 28.07.96, 29.07.96, 30.07.96, 31.07.96, 01.08.96, 02.08.96, 03.08.96, 04.08.96, 05.08.96, 06.08.96, 07.08.96, 08.08.96, 09.08.96, 10.08.96, 11.08.96, 12.08.96, 13.08.96, 14.08.96, 15.08.96, 16.08.96, 17.08.96, 18.08.96, 19.08.96, 20.08.96, 21.08.96, 22.08.96, 23.08.96, 24.08.96, 25.08.96, 26.08.96, 27.08.96, 28.08.96, 29.08.96, 30.08.96, 31.08.96, 01.09.96, 02.09.96, 03.09.96, 04.09.96, 05.09.96, 06.09.96, 07.09.96, 08.09.96, 09.09.96, 10.09.96, 11.09.96, 12.09.96, 13.09.96, 14.09.96, 15.09.96, 16.09.96, 17.09.96, 18.09.96, 19.09.96, 20.09.96, 21.09.96, 22.09.96, 23.09.96, 24.09.96, 25.09.96, 26.09.96, 27.09.96, 28.09.96, 29.09.96, 30.09.96, 31.09.96, 01.10.96, 02.10.96, 03.10.96, 04.10.96, 05.10.96, 06.10.96, 07.10.96, 08.10.96, 09.10.96, 10.10.96, 11.10.96, 12.10.96, 13.10.96, 14.10.96, 15.10.96, 16.10.96, 17.10.96, 18.10.96, 19.10.96, 20.10.96, 21.10.96, 22.10.96, 23.10.96, 24.10.96, 25.10.96, 26.10.96, 27.10.96, 28.10.96, 29.10.96, 30.10.96, 31.10.96, 01.11.96, 02.11.96, 03.11.96, 04.11.96, 05.11.96, 06.11.96, 07.11.96, 08.11.96, 09.11.96, 10.11.96, 11.11.96, 12.11.96, 13.11.96, 14.11.96, 15.11.96, 16.11.96, 17.11.96, 18.11.96, 19.11.96, 20.11.96, 21.11.96, 22.11.96, 23.11.96, 24.11.96, 25.11.96, 26.11.96, 27.11.96, 28.11.96, 29.11.96, 30.11.96, 31.11.96, 01.12.96, 02.12.96, 03.12.96, 04.12.96, 05.12.96, 06.12.96, 07.12.96, 08.12.96, 09.12.96, 10.12.96, 11.12.96, 12.12.96, 13.12.96, 14.12.96, 15.12.96, 16.12.96, 17.12.96, 18.12.96, 19.12.96, 20.12.96, 21.12.96, 22.12.96, 23.12.96, 24.12.96, 25.12.96, 26.12.96, 27.12.96, 28.12.96, 29.12.96, 30.12.96, 31.12.96, 01.01.97, 02.01.97, 03.01.97, 04.01.97, 05.01.97, 06.01.97, 07.01.97, 08.01.97, 09.01.97, 10.01.97, 11.01.97, 12.01.97, 13.01.97, 14.01.97, 15.01.97, 16.01.97, 17.01.97, 18.01.97, 19.01.97, 20.01.97, 21.01.97, 22.01.97, 23.01.97, 24.01.97, 25.01.97, 26.01.97, 27.01.97, 28.01.97, 29.01.97, 30.01.97, 31.01.97, 01.02.97, 02.02.97, 03.02.97, 04.02.97, 05.02.97, 06.02.97, 07.02.97, 08.02.97, 09.02.97, 10.02.97, 11.02.97, 12.02.97, 13.02.97, 14.02.97, 15.02.97, 16.02.97, 17.02.97, 18.02.97, 19.02.97, 20.02.97, 21.02.97, 22.02.97, 23.02.97, 24.02.97, 25.02.97, 26.02.97, 27.02.97, 28.02.97, 29.02.97, 30.02.97, 31.02.97, 01.03.97, 02.03.97, 03.03.97, 04.03.97, 05.03.97, 06.03.97, 07.03.97, 08.03.97, 09.03.97, 10.03.97, 11.03.97, 12.03.97, 13.03.97, 14.03.97, 15.03.97, 16.03.97, 17.03.97, 18.03.97, 19.03.97, 20.03.97, 21.03.97, 22.03.97, 23.03.97, 24.03.97, 25.03.97, 26.03.97, 27.03.97, 28.03.97, 29.03.97, 30.03.97, 31.03.97, 01.04.97, 02.04.97, 03.04.97, 04.04.97, 05.04.97, 06.04.97, 07.04.97, 08.04.97, 09.04.97, 10.04.97, 11.04.97, 12.04.97, 13.04.97, 14.04.97, 15.04.97, 16.04.97, 17.04.97, 18.04.97, 19.04.97, 20.04.97, 21.04.97, 22.04.97, 23.04.97, 24.04.97, 25.04.97, 26.04.97, 27.04.97, 28.04.97, 29.04.97, 30.04.97, 31.04.97, 01.05.97, 02.05.97, 03.05.97, 04.05.97, 05.05.97, 06.05.97, 07.05.97, 08.05.97, 09.05.97, 10.05.97, 11.05.97, 12.05.97, 13.05.97, 14.05.97, 15.05.97, 16.05.97, 17.05.97, 18.05.97, 19.05.97, 20.05.97, 21.05.97, 22.05.97, 23.05.97, 24.05.97, 25.05.97, 26.05.97, 27.05.97, 28.05.97, 29.05.97, 30.05.97, 31.05.97, 01.06.97, 02.06.97, 03.06.97, 04.06.97, 05.06.97, 06.06.97, 07.06.97, 08.06.97, 09.06.97, 10.06.97, 11.06.97, 12.06.97, 13.06.97, 14.06.97, 15.06.97, 16.06.97, 17.06.97, 18.06.97, 19.06.97, 20.06.97, 21.06.97, 22.06.97, 23.06.97, 24.06.97, 25.06.97, 26.06.97, 27.06.97, 28.06.97, 29.06.97, 30.06.97, 31.06.97, 01.07.97, 02.07.97, 03.07.97, 04.07.97, 05.07.97, 06.07.97, 07.07.97, 08.07.97, 09.07.97, 10.07.97, 11.07.97, 12.07.97, 13.07.97, 14.07.97, 15.07.97, 16.07.97, 17.07.97, 18.07.97, 19.07.97, 20.07.97, 21.07.97, 22.07.97, 23.07.97, 24.07.97, 25.07.97, 26.07.97, 27.07.97, 28.07.97, 29.07.97, 30.07.97, 31.07.97, 01.08.97, 02.08.97, 03.08.97, 04.08.97, 05.08.97, 06.08.97, 07.08.97, 08.08.97, 09.08.97, 10.08.97, 11.08.97, 12.08.97, 13.08.97, 14.08.97, 15.08.97, 16.08.97, 17.08.97, 18.08.97, 19.08.97, 20.08.97, 21.08.97, 22.08.97, 23.08.97, 24.08.97, 25.08.97, 26.08.97, 27.08.97, 28.08.97, 29.08.97, 30.08.97, 31.08.97, 01.09.97, 02.09.97, 03.09.97, 04.09.97, 05.09.97, 06.09.97, 07.09.97, 08.09.97, 09.09.97, 10.09.97, 11.09.97, 12.09.97, 13.09.97, 14.09.97, 15.09.97, 16.09.97, 17.09.97, 18.09.97, 19.09.97, 20.09.97, 21.09.97, 22.09.97, 23.09.97, 24.09.97, 25.09.97, 26.09.97, 27.09.97, 28.09.97, 29.09.97, 30.09.97, 31.09.97, 01.10.97, 02.10.97, 03.10.97, 04.10.97, 05.10.97, 06.10.97, 07.10.97, 08.10.97, 09.10.97, 10.10.97, 11.10.97, 12.10.97, 13.10.97, 14.10.97, 15.10.97, 16.10.97, 17.10.97, 18.10.97, 19.10.97, 20.10.97, 21.10.97, 22.10.97, 23.10.97, 24.10.97, 25.10.97, 26.10.97, 27.10.97, 28.10.97, 29.10.97, 30.10.97, 31.10.97, 01.11.97, 02.11.97, 03.11.97, 04.11.97, 05.11.97, 06.11.97, 07.11.97, 08.11.97, 09.11.97, 10.11.97, 11.11.97, 12.11.97, 13.11.97, 14.11.97, 15.11.97, 16.11.97, 17.11.97, 18.11.97, 19.11.97, 20.11.97, 21.11.97, 22.11.97, 23.11.97, 24.11.97, 25.11.97, 26.11.97, 27.11.97, 28.11.97, 29.11.97, 30.11.97, 31.11.97, 01.12.97, 02.12.97, 03.12.97, 04.12.97, 05.12.97, 06.12.97, 07.12.97, 08.12.97, 09.12.97, 10.12.97, 11.12.97, 12.12.97, 13.12.97, 14.12.97, 15.12.97, 16.12.97, 17.12.97, 18.12.97, 19.12.97, 20.12.97, 21.12.97, 22.12.97, 23.12.97, 24.12.97, 25.12.97, 26.12.97, 27.12.97, 28.12.97, 29.12.97, 30.12.97, 31.12.97, 01.01.98, 02.01.98, 03.01.98, 04.01.98, 05.01.98, 06.01.98, 07.01.98, 08.01.98, 09.01.98, 10.01.98, 11.01.98, 12.01.98, 13.01.98, 14.01.98, 15.01.98, 16.01.98, 17.01.98, 18.01.98, 19.01.98, 20.01.98, 21.01.98, 22.01.98, 23.01.98, 24.01.98, 25.01.98, 26.01.98, 27.01.98, 28.01.98, 29.01.98, 30.01.98, 31.01.98, 01.02.98, 02.02.98, 03.02.98, 04.02.98, 05.02.98, 06.02.98, 07.02.98, 08.02.98, 09.02.98, 10.02.98, 11.02.98, 12.02.98, 13.02.98, 14.02.98, 15.02.98, 16.02.98, 17.02.98, 18.02.98, 19.02.98, 20.02.98, 21.02.98, 22.02.98, 23.02.98, 24.02.98, 25.02.98, 26.02.98, 27.02.98, 28.02.98, 29.02.98, 30.02.98, 31.02.98, 01.03.98, 02.03.98, 03.03.98, 04.03.98, 05.03.98, 06.03.98, 07.03.98, 08.03.98, 09.03.98, 10.03.98, 11.03.98, 12.03.98, 13.03.98, 14.03.98, 15.03.98, 16.03.98, 17.03.98, 18.03.98, 19.03.98, 20.03.98, 21.03.98, 22.03.98, 23.03.98, 24.03.98, 25.03.98, 26.03.98, 27.03.98, 28.03.98, 29.03.98, 30.03.98, 31.03.98, 01.04.98, 02.04.98, 03.04.98, 04.04.98, 05.04.98, 06.04.98, 07.04.98, 08.04.98, 09.04.98, 10.04.98, 11.04.98, 12.04.98, 13.04.98, 14.04.98, 15.04.98, 16.04.98, 17.04.98, 18.04.98, 19.04.98, 20.04.98, 21.04.98, 22.04.98, 23.04.98, 24.04.98, 25.04.98, 26.04.98, 27.04.98, 28.04.98, 29.04.98, 30.04.98, 31.04.98, 01.05.98, 02.05.98, 03.05.98, 04.05.98, 05.05.98, 06.05.98, 07.05.98, 08.05.98, 09.05.98, 10.05.98, 11.05.98, 12.05.98, 13.05.98, 14.05.98, 15.05.98, 16.05.98, 17.05.98, 18.05.98, 19.05.98, 20.05.98, 21.05.98, 22.05.98, 23.05.98, 24.05.98, 25.05.98, 26.05.98, 27.05.98, 28.05.98, 29.05.98, 30.05.98, 31.05.98, 01.06.98, 02.06.98, 03.06.98, 04.06.98, 05.06.98, 06.06.98, 07.06.98, 08.06.9



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 87/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr.
JORGE PAULO FUNARI ALVES.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação
de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anô
nima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/
0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Pa
lácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu
Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, ca
sado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.
531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasi
leiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF
nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO
FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.
459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e do
miciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CON
TRATANTE, e de outro lado JORGE PAULO FUNARI ALVES, brasileiro,
casado, portador do RG nº 568.513-SSP/DF, e CPF: 157.068.770-68,
designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste
ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de
terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do ar
tigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se ga
rantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e ur
gente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos
de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos aloca
dos com exíguo prazo de utilização estipulado.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

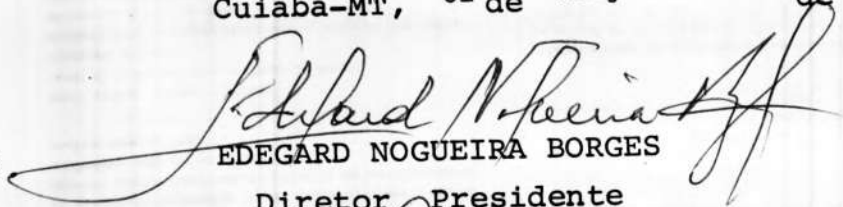
CLÁUSULA OITAVA

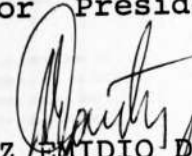
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

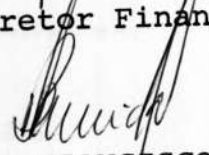
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Março de 1.995

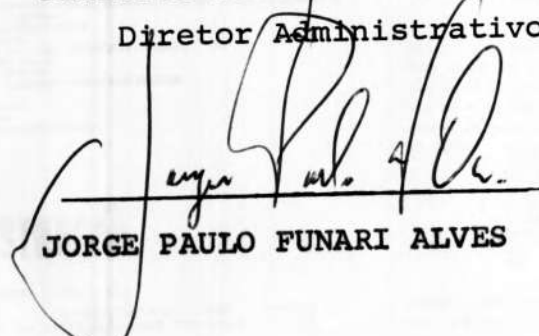
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

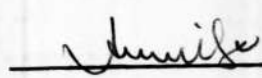

LUIZ EMÍDIO DANTAS
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


JORGE PAULO FUNARI ALVES

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

CONTRATO Nº 86/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Srtª NEIZA FONSECA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado NEIZA FONSECA DE SOUZA, bras., solteira, portadora do RG nº 515.108/SSP-MT e do CPF: 631.000.611-87, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.03.95 e final em 01.03.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de **TELEFONISTA**. LOTAÇÃO: SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS (INTERIOR). As contas correrão por conta Fonte 100 - Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)XX, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

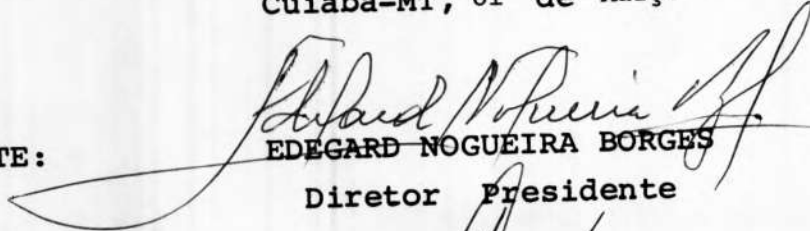
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e
exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

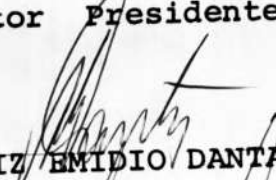
Cuiabá-MT, 01 de Março

de 1.995

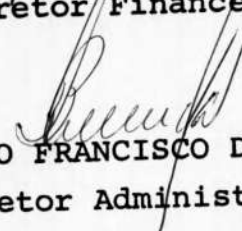
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

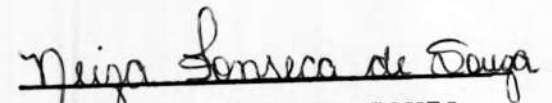

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

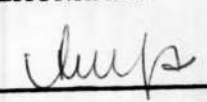

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


NEIZA FONSECA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1)  _____

2) _____

CONTRATAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95

INTERESSADO: PAULO PEREIRA ROQUEIRA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95

INTERESSADO: LIDIANA JOSÉ SARDINHA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95

INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95

INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95

INTERESSADO: ROSA DE LIMA TERTO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95

INTERESSADO: HELENE FONSECA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95

INTERESSADO: JORGE PAULO FUMEL ALMEIDA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95

INTERESSADO: MARIA MAGALI FORTUELLA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95

INTERESSADO: ANDREA TEIXEIRA MACHRY

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95

INTERESSADO: ESPACINODAS JOSÉ MESSIAS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95

INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95

INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95

INTERESSADO: HUGO MATEUS LIMA DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95

INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA WALKERSON JUNIOR

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95

INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95

INTERESSADO: SILO DE PAULA CORRÊA FILHO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95

INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95

INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95

INTERESSADO: RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95

INTERESSADO: GUSTAVO COSTA MARQUES

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95

INTERESSADO: KARINA PRAGA DE SOUZA

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95

INTERESSADO: RENEDITO SANTANA DE ARAÚJO

OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO

PRAZO: INÍCIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVENIO Nº 15/95 (AMBIENTE)

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CUIABÁ

OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTOS, MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVINDA.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

PRAZO: 04/8/95 - TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADEN Nº 05/95.

INTERESSADO: PREF. MUN. DE CÁCERES

OBJETIVO: CONCESSÃO FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

DET. PART. DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO Nº 03/95.

OBJETIVO: EM FORMA DE CONDOMÍNIO PELO PRAZO DE 20 (VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO NORO DA RODOVIA SITUADO NO KM. DE RCM - DOMÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2. ÁREAS A SER UTILIZADA: PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m2 (SEIS CENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.

INTERESSADO: ODORATA MÓVELS LIMA

OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TRIGÉSIMA DO CONTRATO 15/95 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTOA Comissão Especial do PRODEAGRO, servida do Departamento de Licitação, comunica aos interessados os resultados das licitações abertas e realizadas:
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/95
VENCEDORA: Cuiabá Diesel SA
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora: Direto Autônomo SAC
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R\$ 88.600,00Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Assinatura de Barros Bruno Junior
Chefe Departamento de Licitação PRODEAGRO-MT

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

I - CONCEDER Licença para Estante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

- 01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA, Rg. nº 275.485, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
- 02 - Proc. nº 145.409.9/95 - NEUSA RUIZ ORTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. de SEE, de Porto Estreito, a partir de 19.06.95.
- 03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O, ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. de SEE, de Poxoreo, a partir de 14.06.95.

- 04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EQUES, Rg. nº 309.216, Serv. de SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
- 05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA C. MATTO, Serv. de Saude, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
- 06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS, Rg. nº 379.479, Serv. de SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

- 07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. de SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
- 08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU, Rg. nº 733.869, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
- 09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Rg. nº 627.479, Serv. de SEE, de Nova Xavantina, a partir de 28.06.95.
- 10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.873, Serv. de SEE, de Brasnorte, a partir de 05.06.95.
- 11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMÍLIA GERALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. de SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.
- 12 - Proc. nº 144.999.0/95 - EMIL LUIZ T. DE SOUZA, Rg. nº 1.125.244, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
- 13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.433, Serv. de SEE, de Barra do Garças, a partir de 24.06.95.
- 14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE, Rg. nº 3.399.674.8, Serv. de SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1995.

AMARIL CARVAL SAPPALLO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FRANCISCO FAIAO
SUBSECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CFC.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, c/c Art. 15, Inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

ANA VÍRGILIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, baseada em Parecer Justificativo Jurídico nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e conserto de aparelhos refrigeradores de ar condicionado e assistentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescindido a partir da data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o período de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 1.995

Contratante: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -

Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA

Ass: ZAIR LEITE FERRAZ- DIRETORA ADM/FINANCEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

CODEMAT	
Protocolo N°	681/95
Processo N°	416/95
Data	08/03/95
Maurine	
Serviço de Protocolo	

265

OF/SCCC/416/95

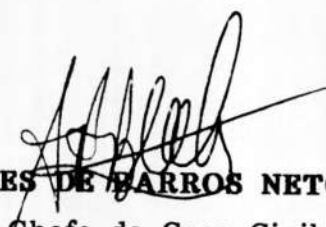
Cuiabá, 07 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos-lhe as providências necessárias no sentido de efetuar as contratações dos abaixo relacionados, através da CODEMAT, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários (INTERIOR).

- 1) **TERÇA UMBELINA COSTA BISPO**, a partir de 13-02-95, no cargo de Recepcionista, com salário-base de R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
- 2) **MARIA MAGALI PORTELA**, a partir de 10-03-95, no cargo de Secretária, com salário-base de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);
- 3) **NEISA FONSECA DE SOUZA**, a partir de 10-03-95, no cargo de Telefonista, com salário-base de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos com protestos de elevado apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

ESTADO DE MATO GROSSO
PALACIO PARAGUAY
Secretaria de Estado Para Assuntos Extraordinários

OF/SAE/Nº 022/95

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1995.

Exmo Sr.

Dr. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

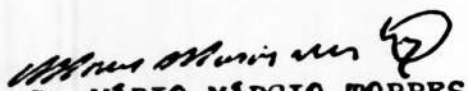
N E S T A

Senhor Governador:

É do conhecimento de V. Exª., que esta Secretaria não dispõe do seu quadro funcional, e por isso, os poucos colaboradores de que dispomos são abnegados companheiros, a espera de nomeações para os cargos. Estas nomeações só se darão após a aprovação da Reforma Administrativa, o que se dará daqui a alguns meses.

Dessa forma, e considerando injusta o fato desses colaboradores trabalharem graciosamente, vimos solicitar de V. Exª., que autorize a contratação de 03 (três) pessoas: 01 (uma) Secretária, 01 (uma) Recepcionista e 01 (uma) Telefonista - (nomes no anexo), pela CODEMAT, num período que possa esperar a aprovação de nossa estrutura. Após essa aprovação serão rescindidos os contratos sem qualquer tipo de ônus para a Empresa.

Certos desta colaboração, agradecemos o apoio.


Dr. MÁRIO MÁRCIO TORRES

Secretário para Assuntos Extraordinários

MAGALI 600
TERÇA 300
NEZA 300

Recebido em
21/02/95
GTE

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências.
Em 02/03/95

Edegar Negreira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A' C.R.H.:
Para conhecimento e, posterior, encaminhamento a Assessoria Jurídica para elaborar os contratos.

Em 09.03.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Registro e Acompanhamento
para solicitar documentos necessários à contratação.
Em 13/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A' C.R.H.

Em anexo os documentos e V.L.,
documentação dos resumos para que
seja elaborados os contratos junto a A. Jurídica
em 17/03/95

Assessoria Jurídica para as
providências cabíveis.

Anna Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

AO C.R.H.

Segue em anexo em quatro
vias de igual teor e forma, os
respectivos contratos de prestação de
serviço, para assinatura.

20.03.05

Assessor Jurídico
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 1.995 - Nº 21.776

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL/SEPLAN/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará TOMADA DE PREÇOS do tipo "MEMOR PREÇO", nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos novos de reprodução de cópias fotostáticas conforme especificações do ANEXO I.

2. PREÇOS FINANCEIROS: Elementos de Despesa - 34903900 - Fonele - 100.

ATA DA REALIZAÇÃO: 27 de novembro de 1995, às 15:00 horas, Sala de Licitação da SEPLAN, sito no Palácio Palagás - PA, bloco SEPLAN, em Cuiabá/MT.

4. O Edital completo poderá ser obtido no endereço acima citado mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao BEMAT, até 22 (vinte e duas) horas antes da realização do evento.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/MT, em Cuiabá, 09 de novembro de 1995.

Adm. JANEZ DA SILVA E SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEPLAN/MT

VISTO:
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral / SEPLAN/MT

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA - IBM DO BRASIL S/A.

CONTRATANTE - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO Nº 0.000.815-9

OBJETIVO - Aquisição de Equipamentos e Software para atender ao projeto 1.110, expansão e modernização do Parque Produtivo.

FUNDAMENTO - Artigo 25, caput e item I, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS - R. 405 - El. Desp. 490.742 - Equipamentos e materiais permanentes. Fonte - 300 - Recursos de Tesouro Estadual.

VALOR - R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

PERÍODO - a partir da assinatura do contrato.

Cuiabá, 08 de novembro de 1995.

PAULO CÉSAR PIETRE RÊGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSÉ ROSSINI ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

PRESTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 01 A 328, FUNDADO NO PLANO DE CUSTAS DAS SEQUÊNCIAS DATAS: 19.07.95, 24.07.95, 31.07.95, 06.08.95, 10.08.95, 14.08.95, 20.08.95, 24.08.95, 31.08.95, 06.09.95, 10.09.95, 14.09.95, 20.09.95, 24.09.95, 30.09.95, 04.10.95, 10.10.95, 14.10.95, 18.10.95, 24.10.95, 28.10.95, 01.11.95, 05.11.95, 09.11.95, 12.11.95, 16.11.95, 20.11.95, 24.11.95, 28.11.95, 01.12.95, 05.12.95, 09.12.95, 12.12.95, 16.12.95, 20.12.95, 24.12.95, 28.12.95, 01.01.96, 05.01.96, 09.01.96, 12.01.96, 16.01.96, 20.01.96, 24.01.96, 28.01.96, 01.02.96, 05.02.96, 09.02.96, 12.02.96, 16.02.96, 20.02.96, 24.02.96, 28.02.96, 01.03.96, 05.03.96, 09.03.96, 12.03.96, 16.03.96, 20.03.96, 24.03.96, 28.03.96, 01.04.96, 05.04.96, 09.04.96, 12.04.96, 16.04.96, 20.04.96, 24.04.96, 28.04.96, 01.05.96, 05.05.96, 09.05.96, 12.05.96, 16.05.96, 20.05.96, 24.05.96, 28.05.96, 01.06.96, 05.06.96, 09.06.96, 12.06.96, 16.06.96, 20.06.96, 24.06.96, 28.06.96, 01.07.96, 05.07.96, 09.07.96, 12.07.96, 16.07.96, 20.07.96, 24.07.96, 28.07.96, 01.08.96, 05.08.96, 09.08.96, 12.08.96, 16.08.96, 20.08.96, 24.08.96, 28.08.96, 01.09.96, 05.09.96, 09.09.96, 12.09.96, 16.09.96, 20.09.96, 24.09.96, 28.09.96, 01.10.96, 05.10.96, 09.10.96, 12.10.96, 16.10.96, 20.10.96, 24.10.96, 28.10.96, 01.11.96, 05.11.96, 09.11.96, 12.11.96, 16.11.96, 20.11.96, 24.11.96, 28.11.96, 01.12.96, 05.12.96, 09.12.96, 12.12.96, 16.12.96, 20.12.96, 24.12.96, 28.12.96, 01.01.97, 05.01.97, 09.01.97, 12.01.97, 16.01.97, 20.01.97, 24.01.97, 28.01.97, 01.02.97, 05.02.97, 09.02.97, 12.02.97, 16.02.97, 20.02.97, 24.02.97, 28.02.97, 01.03.97, 05.03.97, 09.03.97, 12.03.97, 16.03.97, 20.03.97, 24.03.97, 28.03.97, 01.04.97, 05.04.97, 09.04.97, 12.04.97, 16.04.97, 20.04.97, 24.04.97, 28.04.97, 01.05.97, 05.05.97, 09.05.97, 12.05.97, 16.05.97, 20.05.97, 24.05.97, 28.05.97, 01.06.97, 05.06.97, 09.06.97, 12.06.97, 16.06.97, 20.06.97, 24.06.97, 28.06.97, 01.07.97, 05.07.97, 09.07.97, 12.07.97, 16.07.97, 20.07.97, 24.07.97, 28.07.97, 01.08.97, 05.08.97, 09.08.97, 12.08.97, 16.08.97, 20.08.97, 24.08.97, 28.08.97, 01.09.97, 05.09.97, 09.09.97, 12.09.97, 16.09.97, 20.09.97, 24.09.97, 28.09.97, 01.10.97, 05.10.97, 09.10.97, 12.10.97, 16.10.97, 20.10.97, 24.10.97, 28.10.97, 01.11.97, 05.11.97, 09.11.97, 12.11.97, 16.11.97, 20.11.97, 24.11.97, 28.11.97, 01.12.97, 05.12.97, 09.12.97, 12.12.97, 16.12.97, 20.12.97, 24.12.97, 28.12.97, 01.01.98, 05.01.98, 09.01.98, 12.01.98, 16.01.98, 20.01.98, 24.01.98, 28.01.98, 01.02.98, 05.02.98, 09.02.98, 12.02.98, 16.02.98, 20.02.98, 24.02.98, 28.02.98, 01.03.98, 05.03.98, 09.03.98, 12.03.98, 16.03.98, 20.03.98, 24.03.98, 28.03.98, 01.04.98, 05.04.98, 09.04.98, 12.04.98, 16.04.98, 20.04.98, 24.04.98, 28.04.98, 01.05.98, 05.05.98, 09.05.98, 12.05.98, 16.05.98, 20.05.98, 24.05.98, 28.05.98, 01.06.98, 05.06.98, 09.06.98, 12.06.98, 16.06.98, 20.06.98, 24.06.98, 28.06.98, 01.07.98, 05.07.98, 09.07.98, 12.07.98, 16.07.98, 20.07.98, 24.07.98, 28.07.98, 01.08.98, 05.08.98, 09.08.98, 12.08.98, 16.08.98, 20.08.98, 24.08.98, 28.08.98, 01.09.98, 05.09.98, 09.09.98, 12.09.98, 16.09.98, 20.09.98, 24.09.98, 28.09.98, 01.10.98, 05.10.98, 09.10.98, 12.10.98, 16.10.98, 20.10.98, 24.10.98, 28.10.98, 01.11.98, 05.11.98, 09.11.98, 12.11.98, 16.11.98, 20.11.98, 24.11.98, 28.11.98, 01.12.98, 05.12.98, 09.12.98, 12.12.98, 16.12.98, 20.12.98, 24.12.98, 28.12.98, 01.01.99, 05.01.99, 09.01.99, 12.01.99, 16.01.99, 20.01.99, 24.01.99, 28.01.99, 01.02.99, 05.02.99, 09.02.99, 12.02.99, 16.02.99, 20.02.99, 24.02.99, 28.02.99, 01.03.99, 05.03.99, 09.03.99, 12.03.99, 16.03.99, 20.03.99, 24.03.99, 28.03.99, 01.04.99, 05.04.99, 09.04.99, 12.04.99, 16.04.99, 20.04.99, 24.04.99, 28.04.99, 01.05.99, 05.05.99, 09.05.99, 12.05.99, 16.05.99, 20.05.99, 24.05.99, 28.05.99, 01.06.99, 05.06.99, 09.06.99, 12.06.99, 16.06.99, 20.06.99, 24.06.99, 28.06.99, 01.07.99, 05.07.99, 09.07.99, 12.07.99, 16.07.99, 20.07.99, 24.07.99, 28.07.99, 01.08.99, 05.08.99, 09.08.99, 12.08.99, 16.08.99, 20.08.99, 24.08.99, 28.08.99, 01.09.99, 05.09.99, 09.09.99, 12.09.99, 16.09.99, 20.09.99, 24.09.99, 28.09.99, 01.10.99, 05.10.99, 09.10.99, 12.10.99, 16.10.99, 20.10.99, 24.10.99, 28.10.99, 01.11.99, 05.11.99, 09.11.99, 12.11.99, 16.11.99, 20.11.99, 24.11.99, 28.11.99, 01.12.99, 05.12.99, 09.12.99, 12.12.99, 16.12.99, 20.12.99, 24.12.99, 28.12.99, 01.01.00, 05.01.00, 09.01.00, 12.01.00, 16.01.00, 20.01.00, 24.01.00, 28.01.00, 01.02.00, 05.02.00, 09.02.00, 12.02.00, 16.02.00, 20.02.00, 24.02.00, 28.02.00, 01.03.00, 05.03.00, 09.03.00, 12.03.00, 16.03.00, 20.03.00, 24.03.00, 28.03.00, 01.04.00, 05.04.00, 09.04.00, 12.04.00, 16.04.00, 20.04.00, 24.04.00, 28.04.00, 01.05.00, 05.05.00, 09.05.00, 12.05.00, 16.05.00, 20.05.00, 24.05.00, 28.05.00, 01.06.00, 05.06.00, 09.06.00, 12.06.00, 16.06.00, 20.06.00, 24.06.00, 28.06.00, 01.07.00, 05.07.00, 09.07.00, 12.07.00, 16.07.00, 20.07.00, 24.07.00, 28.07.00, 01.08.00, 05.08.00, 09.08.00, 12.08.00, 16.08.00, 20.08.00, 24.08.00, 28.08.00, 01.09.00, 05.09.00, 09.09.00, 12.09.00, 16.09.00, 20.09.00, 24.09.00, 28.09.00, 01.10.00, 05.10.00, 09.10.00, 12.10.00, 16.10.00, 20.10.00, 24.10.00, 28.10.00, 01.11.00, 05.11.00, 09.11.00, 12.11.00, 16.11.00, 20.11.00, 24.11.00, 28.11.00, 01.12.00, 05.12.00, 09.12.00, 12.12.00, 16.12.00, 20.12.00, 24.12.00, 28.12.00, 01.01.01, 05.01.01, 09.01.01, 12.01.01, 16.01.01, 20.01.01, 24.01.01, 28.01.01, 01.02.01, 05.02.01, 09.02.01, 12.02.01, 16.02.01, 20.02.01, 24.02.01, 28.02.01, 01.03.01, 05.03.01, 09.03.01, 12.03.01, 16.03.01, 20.03.01, 24.03.01, 28.03.01, 01.04.01, 05.04.01, 09.04.01, 12.04.01, 16.04.01, 20.04.01, 24.04.01, 28.04.01, 01.05.01, 05.05.01, 09.05.01, 12.05.01, 16.05.01, 20.05.01, 24.05.01, 28.05.01, 01.06.01, 05.06.01, 09.06.01, 12.06.01, 16.06.01, 20.06.01, 24.06.01, 28.06.01, 01.07.01, 05.07.01, 09.07.01, 12.07.01, 16.07.01, 20.07.01, 24.07.01, 28.07.01, 01.08.01, 05.08.01, 09.08.01, 12.08.01, 16.08.01, 20.08.01, 24.08.01, 28.08.01, 01.09.01, 05.09.01, 09.09.01, 12.09.01, 16.09.01, 20.09.01, 24.09.01, 28.09.01, 01.10.01, 05.10.01, 09.10.01, 12.10.01, 16.10.01, 20.10.01, 24.10.01, 28.10.01, 01.11.01, 05.11.01, 09.11.01, 12.11.01, 16.11.01, 20.11.01, 24.11.01, 28.11.01, 01.12.01, 05.12.01, 09.12.01, 12.12.01, 16.12.01, 20.12.01, 24.12.01, 28.12.01, 01.01.02, 05.01.02, 09.01.02, 12.01.02, 16.01.02, 20.01.02, 24.01.02, 28.01.02, 01.02.02, 05.02.02, 09.02.02, 12.02.02, 16.02.02, 20.02.02, 24.02.02, 28.02.02, 01.03.02, 05.03.02, 09.03.02, 12.03.02, 16.03.02, 20.03.02, 24.03.02, 28.03.02, 01.04.02, 05.04.02, 09.04.02, 12.04.02, 16.04.02, 20.04.02, 24.04.02, 28.04.02, 01.05.02, 05.05.02, 09.05.02, 12.05.02, 16.05.02, 20.05.02, 24.05.02, 28.05.02, 01.06.02, 05.06.02, 09.06.02, 12.06.02, 16.06.02, 20.06.02, 24.06.02, 28.06.02, 01.07.02, 05.07.02, 09.07.02, 12.07.02, 16.07.02, 20.07.02, 24.07.02, 28.07.02, 01.08.02, 05.08.02, 09.08.02, 12.08.02, 16.08.02, 20.08.02, 24.08.02, 28.08.02, 01.09.02, 05.09.02, 09.09.02, 12.09.02, 16.09.02, 20.09.02, 24.09.02, 28.09.02, 01.10.02, 05.10.02, 09.10.02, 12.10.02, 16.10.02, 20.10.02, 24.10.02, 28.10.02, 01.11.02, 05.11.02, 09.11.02, 12.11.02, 16.11.02, 20.11.02, 24.11.02, 28.11.02, 01.12.02, 05.12.02, 09.12.02, 12.12.02, 16.12.02, 20.12.02, 24.12.02, 28.12.02, 01.01.03, 05.01.03, 09.01.03, 12.01.03, 16.01.03, 20.01.03, 24.01.03, 28.01.03, 01.02.03, 05.02.03, 09.02.03, 12.02.03, 16.02.03, 20.02.03, 24.02.03, 28.02.03, 01.03.03, 05.03.03, 09.03.03, 12.03.03, 16.03.03, 20.03.03, 24.03.03, 28.03.03, 01.04.03, 05.04.03, 09.04.03, 12.04.03, 16.04.03, 20.04.03, 24.04.03, 28.04.03, 01.05.03, 05.05.03, 09.05.03, 12.05.03, 16.05.03, 20.05.03, 24.05.03, 28.05.03, 01.06.03, 05.06.03, 09.06.03, 12.06.03, 16.06.03, 20.06.03, 24.06.03, 28.06.03, 01.07.03, 05.07.03, 09.07.03, 12.07.03, 16.07.03, 20.07.03, 24.07.03, 28.07.03, 01.08.03, 05.08.03, 09.08.03, 12.08.03, 16.08.03, 20.08.03, 24.08.03, 28.08.03, 01.09.03, 05.09.03, 09.09.03, 12.09.03, 16.09.03, 20.09.03, 24.09.03, 28.09.03, 01.10.03, 05.10.03, 09.10.03, 12.10.03, 16.10.03, 20.10.03, 24.10.03, 28.10.03, 01.11.03, 05.11.03, 09.11.03, 12.11.03, 16.11.03, 20.11.03, 24.11.03, 28.11.03, 01.12.03, 05.12.03, 09.12.03, 12.12.03, 16.12.03, 20.12.03, 24.12.03, 28.12.03, 01.01.04, 05.01.04, 09.01.04, 12.01.04, 16.01.04, 20.01.04, 24.01.04, 28.01.04, 01.02.04, 05.02.04, 09.02.04, 12.02.04, 16.02.04, 20.02.04, 24.02.04, 28.02.04, 01.03.04, 05.03.04, 09.03.04, 12.03.04, 16.03.04, 20.03.04, 24.03.04, 28.03.04, 01.04.04, 05.04.04, 09.04.04, 12.04.04, 16.04.04, 20.04.04, 24.04.04, 28.04.04, 01.05.04, 05.05.04, 09.05.04, 12.05.04, 16.05.04, 20.05.04, 24.05.04, 28.05.04, 01.06.04, 05.06.04, 09.06.04, 12.06.04, 16.06.04, 20.06.04, 24.06.04, 28.06.04, 01.07.04, 05.07.04, 09.07.04, 12.07.04, 16.07.04, 20.07.04, 24.07.04, 28.07.04, 01.08.04, 05.08.04, 09.08.04, 12.08.04, 16.08.04, 20.08.04, 24.08.04, 28.08.04, 01.09.04, 05.09.04, 09.09.04, 12.09.04, 16.09.04, 20.09.04, 24.09.04, 28.09.04, 01.10.04, 05.10.04, 09.10.04, 12.10.04, 16.10.04, 20.10.04, 24.10.04, 28.10.04, 01.11.04, 05.11.04, 09.11.04, 12.11.04, 16.11.04, 20.11.04, 24.11.04, 28.11.04, 01.12.04, 05.12.04, 09.12.04, 12.12.04, 16.12.04, 20.12.04, 24.12.04, 28.12.04, 01.01.05, 05.01.05, 09.01.05, 12.01.05, 16.01.05, 20.01.05, 24.01.05, 28.01.05, 01.02.05, 05.02.05, 09.02.05, 12.02.05, 16.02.05, 20.02.05, 24.02.05, 28.02.05, 01.03.05, 05.03.05, 09.03.05, 12.03.05, 16.03.05, 20.03.05, 24.03.05, 28.03.05, 01.04.05, 05.04.05, 09.04.05, 12.04.05, 16.04.05, 20.04.05, 24.04.05, 28.04.05, 01.05.05, 05.05.05, 09.05.05, 12.05.05, 16.05.05, 20.05.05, 24.05.05, 28.05.05, 01.06.05, 05.06.05, 09.06.05, 12.06.05, 16.06.05, 20.06.05, 24.06.05, 28.06.05, 01.07.05, 05.07.05, 09.07.05, 12.07.05, 16.07.05, 20.07.05, 24.07.05, 28.07.05, 01.08.05, 05.08.05, 09.08.05, 12.08.05, 16.08.05, 20.08.05, 24.08.05, 28.08.05, 01.09.05, 05.09.05, 09.09.05, 12.09.05, 16.09.05, 20.09.05, 24.09.05, 28.09.05, 01.10.05, 05.10.05, 09.10.05, 12.10.05, 16.10.05, 20.10.05, 24.10.05, 28.10.05, 01.11.05, 05.11.05, 09.11.05, 12.11.05, 16.11.05, 20.11.05, 24.11.05, 28.11.05, 01.12.05, 05.12.05, 09.12.05, 12.12.05, 16.12.05, 20.12.05, 24.12.05, 28.12.05, 01.01.06, 05.01.06, 09.01.06, 12.01.06, 16.01.06, 20.01.06, 24.01.06, 28.01.06, 01.02.06, 05.02.06, 09.02.06, 12.02.06, 16.02.06, 20.02.06, 24.02.06, 28.02.06, 01.03.06, 05.03.06, 09.03.06, 12.03.06, 16.03.06, 20.03.06, 24.03.06, 28.03.06, 01.04.06, 05.04.06, 09.04.06, 12.04.06, 16.04.06, 20.04.06, 24.04.06, 28.04.06, 01.05.06, 05.05.06, 09.05.06, 12.05.06, 16.05.06, 20.05.06, 24.05.06, 28.05.06, 01.06.06, 05.06.06, 09.06.06, 12.06.06, 16.06.06, 20.06.06, 24.06.06, 28.06.06, 01.07.06, 05.07.06, 09.07.06, 12.07.06, 16.07.06, 20.07.06, 24.07.06, 28.07.06, 01.08.06, 05.08.06, 09.08.06, 12.08.06, 16.08.06, 20.08.06, 24.08.06, 28.08.06, 01.09.06, 05.09.06, 09.09.06, 12.09.06, 16.09.06, 20.09.06, 24.09.06, 28.09.06, 01.10.06, 05.10.